



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 114

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			57
Poder Executivo.....	1	28	
Casa Civil.....		30	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	31	57
Secretaria de Estado de Economia.....	4	33	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	35	61
Secretaria de Estado de Educação.....	7	39	67
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	44	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19	47	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	50	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		51	76
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19		77
Secretaria de Estado da Mulher.....	20	51	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	51	77
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			78
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	21	52	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		52	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		53	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	21		81
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	22	54	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25	55	84
Controladoria-Geral.....	26	56	85
Defensoria Pública.....	26	56	
Tribunal de Contas.....		56	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	27		
Ineditorial.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.508, DE 17 DE JUNHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Cria o Programa Morar DF para aquisição de unidade habitacional de interesse social na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Morar DF destinado à concessão de subsídio para a aquisição de unidade habitacional de interesse social integrante de programas habitacionais locais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, define-se como:

I - Morar DF: programa de fomento para concessão de subsídio para financiamento de habitação de interesse social;

II - habitação ou unidade de interesse social: unidade habitacional, assim compreendida como aquela que oferta moradia digna, isto é, regular e atendida por equipamentos e serviços urbanos, destinada a famílias com renda bruta de até 5 salários mínimos;

III - subsídio: aporte econômico-financeiro concedido e liberado pelo Distrito Federal em benefício de famílias com renda bruta de até 5 salários mínimos, buscando facilitar o financiamento na compra do imóvel de forma a diminuir o seu custo.

Art. 3º Fica estabelecida a concessão do subsídio de que trata o Programa Morar DF, no valor de R\$ 15.000,00, por grupo familiar.

§ 1º O subsídio estipulado no caput é concedido apenas 1 vez por grupo familiar.

§ 2º O valor do subsídio é reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC.

§ 3º Os beneficiários do Programa Morar DF podem acessar de forma cumulativa outros subsídios de política habitacional em nível distrital ou federal, como forma de facilitar a aquisição da unidade habitacional de interesse social, exceto nos casos em que o imóvel for subsidiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 4º O Programa Morar DF é vinculado à pessoa física beneficiária na operação de aquisição do imóvel.

Art. 5º O beneficiário do Programa Morar DF deve ter renda bruta familiar mensal de até 5 salários mínimos e estar habilitado no cadastro do órgão executor da política habitacional do Distrito Federal.

Art. 6º Cabe ao órgão executor da política habitacional:

I - a gestão e execução do Programa Morar DF;

II - a indicação dos beneficiários aptos a receber o subsídio.

Art. 7º Os recursos necessários à implementação do Programa Morar DF devem ser alocados no orçamento do órgão executor da política habitacional.

Art. 8º O detalhamento da gestão e execução do Programa Morar DF deve ser definido em norma específica pelo órgão executor da política habitacional.

Art. 9º O disposto nesta Lei aplica-se também aos processos de aquisição de unidades habitacionais, bem como aos empreendimentos habitacionais em andamento e inseridos em qualquer programa habitacional do Distrito Federal com subsídio federal ou distrital.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.921, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00413-00002849/2024-04, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001835, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência para a Controladoria, da Presidência, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos

dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 17 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.921, de 17 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR B0001618) - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 37000577) - CONTROLADORIA - Chefe, CPE-05, 01 (SIGHR 37000169) - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - DIVISÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CPE-08, 01 (SIGHR 37000580) - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - DIVISÃO DE COMPLIANCE - GERÊNCIA DE INTEGRIDADE - Gerente, CC-08, 01 (SIGHR 37000597).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.921, de 17 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-04, 01 - UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-08, 01 - CONTROLADORIA - Chefe, CPE-04, 01 - DIRETORIA DE GOVERNANÇA, PROJETOS E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO POR RESULTADOS - DIVISÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE - DIVISÃO DE INTEGRIDADE - Chefe, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA E AMBIENTE PRODUTIVO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 45.922, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002816/2023-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos Comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts.

14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.922, de 17 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 08300190) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 08300210).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.922, de 17 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 45.923, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "b", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04044-00013360/2024-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I						RECETA		ORÇAMENTO FISCAL		
CREDITO SUPLEMENTAR						SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL					
DISTRITO FEDERAL	1112.50.01	1500.100	10.000.000		10.000.000					
2024AC00032					TOTAL	10.000.000				
ANEXO II						DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL		
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACAO						SUPLEMENTAÇÃO				
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	EXCISO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
280002800	0001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				10.000.000				
16.402.008.4.107		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS								
16.434.000	0002	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - CHECKE MORNADA - DISTRITO FEDERAL				10.000.000				
2024AC00032					TOTAL	10.000.000				

(*) Prioridade LDO (**) Pijão em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, o Termo de Permissão de uso Não-Qualificado Nº 572/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004576/2009, em nome de JESUITA GONZAGA DE SOUSA, CPF nº ***.486.881-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Trailer, SCLRN 215, entre os blocos B e C, Região Administrativa do Plano Piloto, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de junho de 2023, conforme Termo de Renúncia (130204148), constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 7º, §1º, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse público segundo a Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022 - SEGOV/SECID, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4577/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-000147/2012, em nome de ALDO ROGÉRIO NEVES FERNANDES, CPF nº ***.538.861-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 91, 92, 93 e 94, localizados na Feira Permanente, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, conforme Processo Administrativo SEI-GDF nº 00136-00000938/2022-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ESTACIONAMENTO DO CRENV 3 - Noroeste, pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL, ADOÇÃO E RESGATE NOROESTE DF, CNPJ/CPF 43.593.700/0001-40, para a realização do evento 3º ARRAIA PET SOLIDÁRIO ocorrerá no dia 08/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001545/2024-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ESTACIONAMENTO DA CATEDRAL MILITAR RAINHA DA PAZ, pela Catedral Militar Rainha da Paz, CNPJ/CPF 37.174.174/0003-42, para a realização do evento FESTA JUNINA DA CATEDRAL MILITAR RAINHA DA PAZ ocorrerá nos dias 07/06 - 08/06 - 09/06/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001743/2024-69

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado Love Brasa RSB Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública posterior aos Lotes 12/13, do Bloco B, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL 207, Asa Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00000333/2024-09.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado TRM Comércio e Indústria de Alimentos Ltda., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública lateral à Loja 01 e posterior às Lojas 01 a 04, do Bloco A, do Comércio Local, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS CL 314, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003096/2023-49.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela interessada Prefeitura da SQN 211., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada entre os Blocos C, E e I, da Superquadra, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN SQ 211, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00002931/2023-23.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e § 1º do art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00141-00002849/2023-07, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para conclusão dos trabalhos, designada por meio da Ordem de Serviço nº 109, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120 , de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela interessada Terceira Igreja Batista de Brasília., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública contígua ao lote destinado a Igreja, na Superquadra, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN SQ 407, Asa Norte - Brasília/DF., na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00002-00000645/2024-71.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXVIII e L do Artigo 42 do Decreto Nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI.

§1º O inteiro teor do PDTI/RA-XXI estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA-XXI, no endereço eletrônico www.riachofundoii.df.gov.br

Art. 2º O PDTI/RA-XXI será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Publicar a relação dos inscritos e habilitados para Eleição ao Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Arapoanga.

NOME COMPLETO (TITULAR)	NOME COMPLETO (SUPLENTE)	CANDIDATO À
TALES LOARCE SILVA DE AGNELO	SILAS BISMARCK SILVA	Sociedade Civil
PAULO SÉRGIO NERES DE NOVAES	MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA	Sociedade Civil
ROBERTO LIMA DIAS ÁLVARES	JULIANA ÁLVARES SOUZA LIMA	Sociedade Civil
LUAN PEREIRA DE SOUSA	SARA PEREIRA DE SOUSA	Sociedade Civil
MARIA MADALENA RODRIGUES DE MORAIS	CLAUDIA ROSA PEREIRA	Sociedade Civil
JANE DE ANDRADE DAMASCENO	LEÔNIDAS VANTUIL DA SILVA	Sociedade Civil
CLARA GOMES	FABRÍCIO SILVA LIMA	Sociedade Civil
ANTÔNIO VALMIR AGUIAR	WESLEY REIS AGUIAR	Sociedade Civil
JUSCELIO RODRIGUES DE ARAÚJO	IZAMARA FERREIRA CRUZ SANTOS	Sociedade Civil
EDINEIDE SOARES DA ROCHA	MARIA BARBARA PEREIRA SANTOS	Entidade Profissional Acadêmica
DESCARTE FERREIRA DANTAS	DOMICINA FERREIRA DANTAS	Entidades Empresariais
GARCIMAR BRASILEIRO LANDIM	BEATRIZ PEREIRA LANDIM	Entidades Empresariais
FERNANDA ALVES PEDREIRA	MANOELITO MARIM DE SOUZA	Entidades Empresariais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 INTERESSADO: DVA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.238.850/004-71, CNPJ: 18.547.816/0020-68, PROCESSO Nº: 20240604-107899.

A COORDENADORA TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 245/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
 DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78/2024 – COTRI/SUREC/SEF
 INTERESSADO: MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 07.904.985/008-88, CNPJ: 29.761.779/0011-11, PROCESSO Nº: 20240508-90694.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 248/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
 DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 INTERESSADO: PEDRO EDENIR DA ROCHA ME, CF/DF: 07.650.175/001-08, CNPJ: 18.450.238/0001-84, PROCESSO Nº: 20240610-112082.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 250/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
 DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2023-COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
 (20240604-108543)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 249/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADO BRASILEIRINHO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.184.007/001-94 e no CNPJ/MF sob o nº 48.890.741/0001-11, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 39/2023 - COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31, 34, 38, 39, 40 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
 DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2024 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (20240612-113753)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 253/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, elaborado em decorrência do pedido de ATACADÃO DAS TINTAS IRMÃOS SOARES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.282.537/001-33 e no CNPJ/MF sob o nº 54.111.999/0001-75, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 42/2024 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20240606-110462)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 246/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de TINTAS LED ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.263.782/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 53.041.531/0001-99, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2024 – COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20240507-89404)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 251/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de RAMOS DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.289.140/001-45 e no CNPJ/MF sob o nº 54.334.932/0001-08, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização. CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240117-14713, Clarival Cardoso de Campos, ***840.261**, P20240117-682, Divino Jose de Freitas, ***958.071**, 20240117-15090, Joao Victor Brito de Lima, ***367.751**, P20240117-658, José Gonzaga Luiz Rabelo, ***600.831**, 20240116-14024, Eliane Freire de Oliveira, ***896.391**, 20240116-13745, Jose Valter da Silva, ***940.287**, 20240123-19585, Inas Almeida Valadares de Castro, ***448.711**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 35/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA. Advogado: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO. OAB/DF Nº 21.479. Responsável Solidário: MAGAZINE LUIZA S/A. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP Nº 274.642.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00031201/2021-42, pertinente ao Auto de Infração nº 7301/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: MARCOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO JUSTINO. Advogado: ALINE BARANDAS. OAB/PR Nº 71.036.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00047881/2021-16, pertinente ao Auto de Infração nº 8575/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 37/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA. Advogado: PAULO

SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO. OAB/DF 21.479. Responsável Solidário: VIA VAREJO S/A. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00031196/2021-78, pertinente ao Auto de Infração nº 7300/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 38/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA. Advogado: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO. OAB/DF Nº 21.479.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00031207/2021-10, pertinente ao Auto de Infração nº 7302/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 39/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: PERFILADOS TERRA LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00033775/2020-74, pertinente ao Auto de Infração nº 5245/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 58/2024

Recorrente: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO - OAB/DF 13.558. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00012981/2023-04 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI 123861555).

1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567/2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave de difícil reparação.

2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 16 de junho de 2024

Processo SEI nº 00040-00026242/2022-06. Interessado: Associação Mais Benefícios dos Servidores Públicos do Distrito Federal (AMBESPDF), CNPJ 02.577.625/0001-46. Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação Mais Benefícios dos Servidores Públicos do Distrito Federal (AMBESPDF), inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 02.577.625/0001-46, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, modalidade Mensalidade, valor fixo de R\$ 79,90 de contribuição mensal do associado, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP), com vistas a Unidade de Administração da Folha de Pagamento (UAFFP) para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 279, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria nº 130, de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169 de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS e; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação do Protocolo Assistencial no ano de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o Protocolo de Atenção à Saúde elaborado pela área técnica da SES-DF e aprovado pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que o Protocolo esteja disponibilizado no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações: I - Protocolo Manejo da Diabetes Mellitus na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal II- Protocolo Manejo da Diabetes em uso de análogos de insulina, monitorização contínua de glicose e sistema de infusão contínua de insulina na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal III- Protocolo de Tratamento Encefalopatia Hepática IV- Protocolo Uso da Naltrexona no Tratamento da Dependência de Álcool V- Protocolo de Prevenção e Tratamento Clínico do Sobrepeso e da Obesidade em Pessoas Maiores de 18 anos de Idade VI- Protocolo de Laserterapia de Baixa Potência em Odontologia da SES/DF VII- Protocolo de Odontologia Hospitalar.

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata do referido protocolo.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão anual do Protocolo pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 280, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial Processo SEI nº 00060-00292919/2024-81, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao Erário conforme processo de Instrução Preliminar à Tomada de Contas Especial nº 00060-00448915/2023-83 à ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (5ªPTCE), constituída mediante o Art. 1º, inciso II da Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 2º da Portaria nº 169, de 23 de maio de 2023, publicada no DODF nº 97, de 24 de maio de 2023, p. 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o segundo semestre de 2024, o valor de R\$ 46.402.251,55 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEsLs) das Unidades Escolares (UEs) e às Unidades Executoras Regionais (UEsRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, em vigor desde 1º de janeiro de 2024, para a Ação do Pdaf, Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, bem como

o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, conforme o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEs correspondentes às UEs receberão um “valor-base”, baseado nas informações do Censo Escolar de 2023.

§ 1º O valor-base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 57,00 por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e
II - R\$ 70,00 por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§ 2º O valor-base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da Administração Pública ou relevância sociopedagógica da oferta, seguindo as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 300% (trezentos por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

II - A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape), o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física (Cief) e o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Educação Profissional Escola de Sabores Oscar.

III - A CRE do Recanto das Emas receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe de Água Quente e do Centro Educacional 203 do Recanto das Emas.

IV - A CRE do Paranoá receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe 203 do Itapoá e Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste.

V - A CRE do Núcleo Bandeirante receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Educação Infantil Parque Riacho.

VI - A CRE de São Sebastião receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades das escolas recém-criadas: Escola Classe Jardins Mangueiral, Centro de Ensino Fundamental Mangueiral e Centro Educacional Jardins Mangueiral.

VII - A CRE de Brazlândia receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Educação Infantil.

VIII - A CRE de Ceilândia receberá o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por unidade, para apoio às atividades da escola recém-criada: Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia.

IX - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

X - UEs da “Rede Integradora”, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso IX;

XI - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial, adicional de 100% (cem por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

XII - UE com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

XIII - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

XIV - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

XV - Escola do Parque da Cidade (PROEM) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade escolar, em razão da especificidade do atendimento;

XVI - UEs do Campo receberão um acréscimo de 100% (cem por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XVII - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

XVIII - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XIX - Escolas Parque, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os Centros Interscholares de Línguas (CILs) receberão somente o valor-base por estudante oriundo da rede pública de ensino.

Art. 5º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 6º A transferência de recursos para UEs da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 7º As UExs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 2º semestre de 2024", pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar e na ausência de Conselho constituído, aprovação pela assembleia geral escolar;

IV - cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - cópia do estatuto atualizado e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

VI - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente e cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com mandato atualizado e com registro em cartório;

VII - cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; VIII - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

IX - cópia da Ata do Conselho Escolar e de Constituição;

X - cópia do Termo de Cooperação (acrescido da declaração de ciência, em casos de sucessão da presidência da Uex) ou Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021;

XI - despacho da Unidade de Administração Geral (UniAG), certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf.

§ 1º A UniAG deverá emitir parecer e encaminhar o processo de Liberação de Recursos, que deverá ser enviado para análise da Gerência de Análise Prévia (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar prestação de contas.

§ 2º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o processo de Liberação de Recursos, à Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Gpdaf), que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 8º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 9º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as Unidades Executoras deverão observar os princípios previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 10º A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021.

Art. 11º Fica estabelecida a data limite de 2 de dezembro de 2024 para o envio do processo de Liberação de Recursos.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar / CRE	Valor
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 553.026,93
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 83.847,00
CED 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 113.430,00
CED 04 DE BRAZLANDIA	R\$ 19.266,00
CED INCRA 08	R\$ 117.876,00
CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 112.005,00
CED VENDINHA	R\$ 86.234,00
CEE 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 48.091,50
CEF 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 53.295,00
CEF 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 63.783,00
CEF 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 36.765,00
CEF INCRA 07	R\$ 31.749,00
CEI 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 24.396,00
CEI 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 27.075,00
CEI 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 23.484,00
CEM 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 75.468,00
CEM 02 DE BRAZLANDIA	R\$ 79.914,00
CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 62.329,50
CIL DE BRAZLANDIA	R\$ 95.019,00
EC 01 DE BRAZLANDIA	R\$ 13.623,00
EC 01 INCRA 08	R\$ 81.909,00
EC 03 DE BRAZLANDIA	R\$ 29.697,00
EC 05 DE BRAZLANDIA	R\$ 27.303,00
EC 06 DE BRAZLANDIA	R\$ 21.318,00
EC 07 DE BRAZLANDIA	R\$ 33.459,00

EC 08 DE BRAZLANDIA	R\$ 19.380,00
EC 09 DE BRAZLANDIA	R\$ 35.568,00
EC ALMECEGAS	R\$ 20.805,00
EC BUCANHAO	R\$ 15.219,00
EC CHAPADINHA	R\$ 36.480,00
EC INCRA 06	R\$ 22.971,00
EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 31.179,00
EP DA NATUREZA DE BRAZLANDIA	R\$ 71.820,00
CRE CEILÂNDIA	R\$ 1.558.872,14
CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 66.405,00
CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R\$ 42.123,00
CED 06 DE CEILANDIA	R\$ 85.500,00
CED 07 DE CEILANDIA	R\$ 246.411,00
CED 11 DE CEILANDIA	R\$ 114.057,00
CED 14 DE CEILANDIA	R\$ 79.458,00
CED 15 DE CEILANDIA	R\$ 79.287,00
CED 16 DE CEILANDIA	R\$ 83.676,00
CED INCRA 09	R\$ 56.316,00
CEE 01 DE CEILANDIA	R\$ 56.344,50
CEE 02 DE CEILANDIA	R\$ 83.524,50
CEF 02 DE CEILANDIA	R\$ 78.204,00
CEF 04 DE CEILANDIA	R\$ 51.927,00
CEF 07 DE CEILANDIA	R\$ 47.481,00
CEF 10 DE CEILANDIA	R\$ 36.537,00
CEF 11 DE CEILANDIA	R\$ 40.755,00
CEF 12 DE CEILANDIA	R\$ 43.719,00
CEF 13 DE CEILANDIA	R\$ 62.643,00
CEF 14 DE CEILANDIA	R\$ 46.683,00
CEF 16 DE CEILANDIA	R\$ 49.533,00
CEF 18 DE CEILANDIA	R\$ 50.844,00
CEF 19 DE CEILANDIA	R\$ 53.580,00
CEF 20 DE CEILANDIA	R\$ 76.950,00
CEF 25 DE CEILANDIA	R\$ 125.058,00
CEF 26 DE CEILANDIA	R\$ 59.337,00
CEF 27 DE CEILANDIA	R\$ 87.324,00
CEF 28 DE CEILANDIA	R\$ 78.318,00
CEF 30 DE CEILANDIA	R\$ 47.025,00
CEF 31 DE CEILANDIA	R\$ 56.772,00
CEF 32 DE CEILANDIA	R\$ 50.730,00
CEF 33 DE CEILANDIA	R\$ 66.291,00
CEF 34 DE CEILANDIA	R\$ 35.511,00
CEF 35 DE CEILANDIA	R\$ 48.792,00
CEF BOA ESPERANCA	R\$ 40.983,00
CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 45.714,00
CEI 01 DE CEILANDIA	R\$ 20.976,00
CEM 02 DE CEILANDIA	R\$ 108.243,00
CEM 03 DE CEILANDIA	R\$ 109.782,00
CEM 04 DE CEILANDIA	R\$ 101.460,00
CEM 09 DE CEILANDIA	R\$ 77.805,00
CEM 10 DE CEILANDIA	R\$ 44.802,00
CEM 12 DE CEILANDIA	R\$ 87.894,00
CEP - ESC TECNICA DE CEILANDIA	R\$ 216.144,00
CIL DE CEILANDIA	R\$ 296.229,00
EC 01 DE CEILANDIA	R\$ 25.536,00
EC 02 DE CEILANDIA	R\$ 25.023,00
EC 03 DE CEILANDIA	R\$ 25.821,00
EC 06 DE CEILANDIA	R\$ 43.833,00
EC 08 DE CEILANDIA	R\$ 33.573,00
EC 10 DE CEILANDIA	R\$ 26.049,00
EC 11 DE CEILANDIA	R\$ 24.339,00
EC 12 DE CEILANDIA	R\$ 26.391,00
EC 13 DE CEILANDIA	R\$ 25.764,00
EC 15 DE CEILANDIA	R\$ 61.959,00
EC 16 DE CEILANDIA	R\$ 42.522,00
EC 17 DE CEILANDIA	R\$ 39.330,00
EC 18 DE CEILANDIA	R\$ 19.722,00
EC 19 DE CEILANDIA	R\$ 21.489,00
EC 20 DE CEILANDIA	R\$ 18.696,00
EC 21 DE CEILANDIA	R\$ 39.159,00
EC 22 DE CEILANDIA	R\$ 18.297,00
EC 24 DE CEILANDIA	R\$ 15.048,00
EC 25 DE CEILANDIA	R\$ 45.201,00
EC 26 DE CEILANDIA	R\$ 24.453,00

EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 28.329,00
EC 28 DE CEILANDIA	R\$ 30.666,00
EC 29 DE CEILANDIA	R\$ 23.712,00
EC 31 DE CEILANDIA	R\$ 44.688,00
EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 45.942,00
EC 34 DE CEILANDIA	R\$ 47.082,00
EC 35 DE CEILANDIA	R\$ 51.072,00
EC 36 DE CEILANDIA	R\$ 45.315,00
EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 57.855,00
EC 39 DE CEILANDIA	R\$ 38.247,00
EC 40 DE CEILANDIA	R\$ 45.429,00
EC 43 DE CEILANDIA	R\$ 31.635,00
EC 45 DE CEILANDIA	R\$ 47.538,00
EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 35.511,00
EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 36.993,00
EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 41.097,00
EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 47.709,00
EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 43.548,00
EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 29.925,00
EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 49.989,00
EC 59 DE CEILANDIA	R\$ 18.069,00
EC 61 DE CEILANDIA	R\$ 47.253,00
EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 37.221,00
EC 64 DE CEILANDIA	R\$ 37.221,00
EC 65 DE CEILANDIA	R\$ 58.254,00
EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 75.069,00
EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 59.166,00
EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 15.789,00
EC DO SETOR P NORTE	R\$ 46.740,00
EC JIBOIA	R\$ 10.000,00
EC JUSCELINO KUBITSCHK - SOL NASCENTE	R\$ 57.798,00
EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 32.262,00
EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 165.271,50
CRE GAMA	R\$ 788.978,61
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 18.411,00
CED 06 DO GAMA	R\$ 79.166,00
CED 07 DO GAMA	R\$ 72.390,00
CED 08 DO GAMA	R\$ 77.691,00
CED CASA GRANDE	R\$ 53.238,00
CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 65.265,00
CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 86.925,00
CEE 01 DO GAMA	R\$ 125.937,00
CEF 01 DO GAMA	R\$ 48.450,00
CEF 03 DO GAMA	R\$ 70.452,00
CEF 04 DO GAMA	R\$ 51.813,00
CEF 05 DO GAMA	R\$ 84.189,00
CEF 08 DO GAMA	R\$ 36.480,00
CEF 10 DO GAMA	R\$ 43.377,00
CEF 11 DO GAMA	R\$ 68.058,00
CEF 15 DO GAMA	R\$ 55.689,00
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 24.054,00
CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 37.962,00
CEF TAMANDUA	R\$ 37.848,00
CEI 01 DO GAMA	R\$ 19.323,00
CEM 01 DO GAMA	R\$ 136.230,00
CEM 02 DO GAMA	R\$ 111.663,00
CEM 03 DO GAMA	R\$ 75.012,00
CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 63.783,00
CIL DO GAMA	R\$ 248.406,00
EC 01 DO GAMA	R\$ 42.180,00
EC 02 DO GAMA	R\$ 43.434,00
EC 03 DO GAMA	R\$ 28.386,00
EC 06 DO GAMA	R\$ 13.680,00
EC 07 DO GAMA	R\$ 17.442,00
EC 09 DO GAMA	R\$ 34.143,00
EC 10 DO GAMA	R\$ 22.059,00
EC 12 DO GAMA	R\$ 19.380,00
EC 14 DO GAMA	R\$ 20.235,00
EC 15 DO GAMA	R\$ 27.246,00
EC 16 DO GAMA	R\$ 19.095,00
EC 17 DO GAMA	R\$ 14.877,00
EC 18 DO GAMA	R\$ 26.106,00
EC 19 DO GAMA	R\$ 17.271,00

EC 21 DO GAMA	R\$ 16.815,00
EC 22 DO GAMA	R\$ 32.205,00
EC 28 DO GAMA	R\$ 17.670,00
EC 29 DO GAMA	R\$ 53.238,00
EC CORREGO BARREIRO	R\$ 13.851,00
EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 14.706,00
JI 02 DO GAMA	R\$ 21.546,00
JI 03 DO GAMA	R\$ 17.784,00
JI 04 DO GAMA	R\$ 18.468,00
JI 05 DO GAMA	R\$ 15.789,00
JI 06 DO GAMA	R\$ 16.587,00
CRE GUARÁ	R\$ 478.037,40
CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 200.013,00
CED 01 DO GUARA	R\$ 54.093,00
CED 03 DO GUARA	R\$ 45.942,00
CED 04 DO GUARA	R\$ 62.472,00
CEE 01 DO GUARA	R\$ 54.054,00
CEF 01 DO GUARA	R\$ 36.252,00
CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 80.745,00
CEF 02 DO GUARA	R\$ 37.791,00
CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 33.858,00
CEF 04 DO GUARA	R\$ 47.994,00
CEF 05 DO GUARA	R\$ 44.916,00
CEF 08 DO GUARA	R\$ 42.693,00
CEF 10 DO GUARA	R\$ 33.801,00
CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 29.298,00
CEM 01 DO GUARA	R\$ 77.406,00
CEP ESC TECNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 149.539,50
CIL DO GUARA	R\$ 106.419,00
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 82.650,00
EC 01 DO GUARA	R\$ 21.717,00
EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 41.781,00
EC 02 DO GUARA	R\$ 19.893,00
EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 35.763,00
EC 03 DO GUARA	R\$ 23.598,00
EC 05 DO GUARA	R\$ 25.992,00
EC 06 DO GUARA	R\$ 33.345,00
EC 07 DO GUARA	R\$ 33.573,00
EC 08 DO GUARA	R\$ 50.217,00
EC DO SRIA	R\$ 12.027,00
JI LUCIO COSTA	R\$ 10.000,00
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 716.660,79
CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	R\$ 67.249,50
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 74.499,00
CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 78.033,00
CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R\$ 49.590,00
CED VARGEM BONITA	R\$ 19.608,00
CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 58.254,00
CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 99.294,00
CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 230.565,00
CEF LOBO GUARA	R\$ 62.016,00
CEF METROPOLITANA	R\$ 37.791,00
CEF TELEBRASILIA	R\$ 76.494,00
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 22.857,00
CEI DA CANDANGOLANDIA	R\$ 20.805,00
CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 25.992,00
CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 43.212,00
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 75.183,00
CEM JULIA KUBITSCHK	R\$ 40.071,00
CEM URSO BRANCO	R\$ 87.210,00
CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 53.238,00
CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 64.695,00
CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 109.953,00
EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 26.163,00
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 67.203,00
EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 24.225,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 36.822,00
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 43.206,00
EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 28.272,00
EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 19.437,00
EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 18.867,00
EC AGROVILA II	R\$ 18.354,00
EC IPE	R\$ 67.887,00

EC KANEGAE	R\$ 26.562,00
EC RIACHO FUNDO	R\$ 67.431,00
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 39.387,00
EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 151.848,00
JÍ 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 31.065,00
CRE PARANOÁ	R\$ 664.385,12
CAIC SANTA PAULINA	R\$ 81.795,00
CED 01 DO ITAPOA	R\$ 289.218,00
CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 77.574,00
CED DARCY RIBEIRO	R\$ 78.147,00
CED DO PAD-DF	R\$ 128.022,00
CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 179.892,00
CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 84.873,00
CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 83.334,00
CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 35.796,00
CEF BURITI VERMELHO	R\$ 19.722,00
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 115.539,00
CEF JARDIM II	R\$ 20.805,00
CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 39.678,00
CEI SUSSUARANA	R\$ 10.000,00
CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 108.813,00
CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 130.986,00
EC 01 DE ITAPOA	R\$ 65.892,00
EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 69.768,00
EC 02 DO ITAPOA	R\$ 46.227,00
EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 66.177,00
EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 40.185,00
EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 42.807,00
EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 32.148,00
EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 48.564,00
EC 502 DO ITAPOA	R\$ 22.971,00
EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 31.578,00
EC BOQUEIRAO	R\$ 10.000,00
EC CAFE SEM TROCO	R\$ 49.704,00
EC CAPAO SECO	R\$ 22.059,00
EC CARIRU	R\$ 17.784,00
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 20.121,00
EC CORA CORALINA	R\$ 42.522,00
EC ITAPETI	R\$ 12.198,00
EC LAMARAO	R\$ 25.707,00
EC NATUREZA	R\$ 31.521,00
EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 13.053,00
EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 32.604,00
CRE PLANALTINA	R\$ 1.009.424,69
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 70.908,00
CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 74.214,00
CED AGUAS DO CERRADO	R\$ 96.786,00
CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 91.485,00
CED ESTANCIA III	R\$ 159.372,00
CED OSORIO BACCHIN	R\$ 29.583,00
CED PIPIRIPAU II	R\$ 59.907,00
CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 130.694,00
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R\$ 121.809,00
CED TAQUARA	R\$ 80.883,00
CED VALE DO AMANHECER	R\$ 57.513,00
CED VARZEAS	R\$ 72.219,00
CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 75.420,00
CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 72.390,00
CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 73.701,00
CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 58.026,00
CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 67.032,00
CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 153.558,00
CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 38.817,00
CEF ARAPOANGA	R\$ 41.895,00
CEF BONSUCESSO	R\$ 62.928,00
CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 37.221,00
CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	R\$ 48.678,00
CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R\$ 52.782,00
CEF RIO PRETO	R\$ 41.952,00
CEF SAO JOSE	R\$ 31.977,00
CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 35.283,00
CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 29.184,00
CEI PALMEIRAS	R\$ 10.000,00

CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 127.566,00
CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 84.018,00
CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R\$ 264.366,00
CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 74.100,00
EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 27.018,00
EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 45.087,00
EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 26.220,00
EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 29.925,00
EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 34.941,00
EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 27.075,00
EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 35.397,00
EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 19.266,00
EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 27.816,00
EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 25.137,00
EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 32.946,00
EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 46.227,00
EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 52.326,00
EC ALTA-MIR	R\$ 14.763,00
EC APRODARMAS	R\$ 18.525,00
EC BARRA ALTA	R\$ 10.000,00
EC COPERBRAS	R\$ 18.468,00
EC CORREGO DO MEIO	R\$ 23.427,00
EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 44.574,00
EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 10.000,00
EC ETA 44	R\$ 15.960,00
EC JARDIM DOS IPES	R\$ 17.784,00
EC MESTRE DARMAS	R\$ 44.061,00
EC MONJOLO	R\$ 13.281,00
EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 21.147,00
EC PARANA	R\$ 23.883,00
EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 19.722,00
EC RAJADINHA	R\$ 18.525,00
EC REINO DAS FLORES	R\$ 11.514,00
EC SANTOS DUMONT	R\$ 10.000,00
EC VALE DO SOL	R\$ 13.566,00
EC VALE VERDE	R\$ 12.597,00
JÍ CASA DE VIVENCIA	R\$ 18.297,00
CRE PLANO PILOTO	R\$ 1.521.823,57
CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 96.038,00
CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 76.095,00
CED DO LAGO	R\$ 49.704,00
CED DO LAGO NORTE	R\$ 63.954,00
CED GISNO	R\$ 40.926,00
CEE 01 DE BRASÍLIA	R\$ 47.916,00
CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 58.891,50
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 59.382,00
CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 22.230,00
CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 40.071,00
CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 45.030,00
CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 31.635,00
CEF 01 DO VARIAO	R\$ 44.745,00
CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 18.810,00
CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 21.432,00
CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 19.722,00
CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 26.961,00
CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 41.724,00
CEF 07 DE BRASÍLIA	R\$ 36.138,00
CEF 102 NORTE	R\$ 25.707,00
CEF 104 NORTE	R\$ 20.121,00
CEF 214 SUL	R\$ 19.380,00
CEF 306 NORTE	R\$ 23.940,00
CEF 405 SUL	R\$ 21.717,00
CEF 410 NORTE	R\$ 26.106,00
CEF ATHOS BULCAO	R\$ 32.490,00
CEF CASEB	R\$ 59.451,00
CEF GAN	R\$ 21.090,00
CEF POLIVALENTE	R\$ 62.529,00
CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 30.825,00
CEI GAVIAO	R\$ 17.727,00
CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 73.188,00
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASÍLIA	R\$ 155.325,00
CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 45.543,00
CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 74.898,00

CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 53.323,50
CEM PAULO FREIRE	R\$ 49.590,00
CEM SETOR LESTE	R\$ 97.242,00
CEM SETOR OESTE	R\$ 63.441,00
CEP - ESC DE MUSICA DE BRASILIA	R\$ 111.919,50
CEP - ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 18.040,50
CIL 01 DE BRASILIA	R\$ 234.384,00
CIL 02 DE BRASILIA	R\$ 122.151,00
EC 01 SHI-SUL	R\$ 22.230,00
EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 16.815,00
EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 21.945,00
EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 18.525,00
EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 33.744,00
EC 102 SUL	R\$ 14.991,00
EC 106 NORTE	R\$ 18.012,00
EC 108 SUL	R\$ 16.074,00
EC 111 SUL	R\$ 24.966,00
EC 113 NORTE	R\$ 18.240,00
EC 114 SUL	R\$ 32.205,00
EC 115 NORTE	R\$ 19.152,00
EC 204 SUL	R\$ 29.583,00
EC 206 SUL	R\$ 30.210,00
EC 209 SUL	R\$ 27.588,00
EC 302 NORTE	R\$ 21.888,00
EC 304 NORTE	R\$ 15.447,00
EC 304 SUL	R\$ 10.260,00
EC 305 SUL	R\$ 29.925,00
EC 308 SUL	R\$ 29.754,00
EC 312 NORTE	R\$ 16.017,00
EC 314 SUL	R\$ 15.675,00
EC 316 SUL	R\$ 22.971,00
EC 403 NORTE	R\$ 32.490,00
EC 405 NORTE	R\$ 22.458,00
EC 407 NORTE	R\$ 22.173,00
EC 410 SUL	R\$ 30.438,00
EC 411 NORTE	R\$ 17.499,00
EC 413 SUL	R\$ 37.221,00
EC 415 NORTE	R\$ 13.110,00
EC 416 SUL	R\$ 11.685,00
EC 708 NORTE	R\$ 29.811,00
EC ASPALHA	R\$ 26.391,00
EC BEIJA FLOR	R\$ 23.712,00
EC DA VILA DO RCG	R\$ 17.100,00
EC DO SMU	R\$ 13.110,00
EC GRANJA DO TORTO	R\$ 10.000,00
EC JARDIM BOTANICO	R\$ 22.173,00
EP 210-211 NORTE	R\$ 68.172,00
EP 210-211 SUL	R\$ 43.776,00
EP 303-304 NORTE	R\$ 76.266,00
EP 307-308 SUL	R\$ 82.194,00
EP 313-314 SUL	R\$ 117.990,00
ESC DA NATUREZA	R\$ 20.000,00
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 28.778,00
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 33.053,00
JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 15.789,00
JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 10.000,00
JI 102 SUL	R\$ 10.000,00
JI 106 NORTE	R\$ 11.343,00
JI 108 SUL	R\$ 10.000,00
JI 114 SUL	R\$ 10.000,00
JI 208 SUL	R\$ 10.000,00
JI 21 DE ABRIL	R\$ 10.000,00
JI 302 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 303 SUL	R\$ 10.000,00
JI 304 NORTE	R\$ 10.000,00
JI 305 SUL	R\$ 10.000,00
JI 308 SUL	R\$ 10.000,00
JI 312 NORTE	R\$ 11.685,00
JI 314 SUL	R\$ 10.000,00
JI 316 SUL	R\$ 10.000,00
JI 404 NORTE	R\$ 10.000,00
JI VI COMAR	R\$ 11.856,00
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 592.681,50

CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 116.209,00
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 117.306,00
CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 95.532,00
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 52.383,00
CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 44.859,00
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.275,00
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 81.567,00
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 43.662,00
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.731,00
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 57.969,00
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 51.528,00
CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 66.177,00
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 63.327,00
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.389,00
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 61.218,00
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 30.342,00
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 23.142,00
CEI BURITIZINHO	R\$ 22.629,00
CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 22.458,00
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.142,00
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 84.531,00
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 134.634,00
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 23.085,00
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 53.124,00
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 57.228,00
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.584,00
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 42.693,00
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 59.451,00
EC VILA BURITIS	R\$ 49.647,00
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 25.707,00
CRE SAMAMBAIA	R\$ 698.491,96
CAIC AYRTON SENNA	R\$ 46.740,00
CAIC HELENA REIS	R\$ 70.509,00
CED 123 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.958,00
CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$ 106.020,00
CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 59.913,00
CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 57.456,00
CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$ 73.245,00
CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 97.260,00
CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 118.845,00
CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.955,00
CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 68.058,00
CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$ 78.318,00
CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$ 55.689,00
CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 99.522,00
CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 81.567,00
CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$ 34.371,00
CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$ 23.142,00
CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$ 105.393,00
CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$ 104.025,00
CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$ 83.961,00
EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$ 44.403,00
EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.748,00
EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.563,00
EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 27.816,00
EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 24.852,00
EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.885,00
EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.501,00
EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.548,00
EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 16.758,00
EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.299,00
EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.480,00
EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 63.555,00
EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 32.661,00
EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 67.374,00
EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.988,00
EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 33.345,00
EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.506,00
EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 36.651,00
EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 40.527,00
EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 66.576,00
EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 26.448,00
EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.667,00

EC GUARIROBA	R\$ 24.909,00
CRE SANTA MARIA	R\$ 448.530,94
CAIC ALBERT SABIN	R\$ 66.234,00
CAIC SANTA MARIA	R\$ 90.915,00
CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 68.393,00
CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 115.425,00
CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 53.757,00
CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 40.755,00
CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 78.831,00
CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 64.809,00
CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 76.437,00
CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 70.395,00
CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 78.774,00
CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 44.004,00
CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 61.446,00
CEF SANTOS DUMONT	R\$ 67.374,00
CEF SARGENTO LIMA	R\$ 60.420,00
CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 19.551,00
CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 23.142,00
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 24.339,00
CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 97.584,00
CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 94.449,00
CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 48.564,00
EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 59.679,00
EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 31.008,00
EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 47.082,00
EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 73.986,00
EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 36.537,00
EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 49.932,00
EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 36.423,00
J1 116 DE SANTA MARIA	R\$ 22.116,00
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 608.610,54
CAIC UNESCO	R\$ 129.859,50
CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 114.620,00
CED SAO FRANCISCO	R\$ 113.651,00
CED SAO JOSE	R\$ 98.325,00
CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 38.532,00
CEF CERAMICA SAO PAULO	R\$ 58.596,00
CEF DO BOSQUE	R\$ 64.182,00
CEF JATAI	R\$ 28.728,00
CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 63.783,00
CEF NOVA BETANIA	R\$ 81.795,00
CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 30.780,00
CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 27.189,00
CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 17.100,00
CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 38.361,00
CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 118.218,00
CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 19.551,00
EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 49.419,00
EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 49.191,00
EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 49.248,00
EC AGUILHADA	R\$ 20.805,00
EC BELA VISTA	R\$ 68.457,00
EC CACHOEIRINHA	R\$ 18.183,00
EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 42.807,00
EC DOM BOSCO	R\$ 32.547,00
EC MORRO DA CRUZ	R\$ 19.779,00
EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 19.323,00
EC VILA DO BOA	R\$ 21.774,00
EC VILA NOVA	R\$ 67.602,00
CRE SOBRADINHO	R\$ 700.784,73
CAIC JULIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	R\$ 86.526,00
CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 190.209,00
CED FERCAL	R\$ 28.785,00
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 104.538,00
CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 70.605,00
CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 36.765,00
CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 70.224,00
CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 83.961,00
CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 61.731,00
CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 60.135,00
CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 37.506,00
CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 28.272,00

CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 75.582,00
CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 17.328,00
CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 26.904,00
CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 20.007,00
CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 10.000,00
CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 94.278,00
CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 87.780,00
CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 92.283,00
CIL DE SOBRADINHO	R\$ 176.130,00
EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 29.925,00
EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 20.235,00
EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 38.190,00
EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 22.914,00
EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 22.857,00
EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 21.489,00
EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 27.759,00
EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 29.754,00
EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 60.876,00
EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 37.107,00
EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 30.039,00
EC BASEVI	R\$ 30.894,00
EC BOA VISTA	R\$ 19.038,00
EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 10.000,00
EC CATINGUEIRO	R\$ 10.374,00
EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 29.469,00
EC CORREGO DO OURO	R\$ 10.000,00
EC ENGENHO VELHO	R\$ 23.313,00
EC LOBEIRAL	R\$ 25.992,00
EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 10.000,00
EC OLHOS DAGUA	R\$ 10.000,00
EC RIBEIRAO	R\$ 10.000,00
EC RUA DO MATO	R\$ 10.488,00
EC SANTA HELENA	R\$ 23.142,00
EC SITIO DAS ARAUCARIAS	R\$ 23.370,00
EC SONHEM DE CIMA	R\$ 26.049,00
CRE TAGUATINGA	R\$ 999.715,13
CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 74.556,00
CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 75.753,00
CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 57.399,00
CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 54.321,00
CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 99.330,00
CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 50.274,00
CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 31.749,00
CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 26.049,00
CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 51.129,00
CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 29.298,00
CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 46.740,00
CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 52.725,00
CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 60.705,00
CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 57.171,00
CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 58.938,00
CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 31.464,00
CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 45.828,00
CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 81.738,00
CEF VILA AREAL	R\$ 29.241,00
CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 15.504,00
CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 23.028,00
CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 20.349,00
CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 28.065,00
CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 10.773,00
CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 25.422,00
CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 20.388,00
CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 17.499,00
CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 15.504,00
CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
CEI AGUAS CLARAS	R\$ 19.266,00
CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 77.064,00
CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 57.912,00
CEM AVE BRANCA	R\$ 126.597,00
CEM EIT	R\$ 95.361,00
CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 41.467,50
CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 89.262,00
CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	R\$ 354.654,00

CIL TAGUATINGA	R\$ 263.910,00
EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 17.043,00
EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 37.221,00
EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 23.541,00
EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 39.273,00
EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 34.713,00
EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 33.744,00
EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 23.997,00
EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 17.100,00
EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 29.127,00
EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 21.774,00
EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 23.370,00
EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 34.029,00
EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 31.749,00
EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 39.672,00
EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 20.577,00
EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 28.557,00
EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 34.941,00
EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 25.308,00
EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 28.215,00
EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 17.841,00
EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 20.805,00
EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 34.029,00
EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 23.085,00
EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 39.957,00
EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 35.340,00
EC ARNIQUEIRA	R\$ 18.183,00
EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R\$ 28.025,00
EC 26 DE SETEMBRO	R\$ 58.211,00
ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 46.402.251,55

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 679, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e de Planaltina, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA, CEF 01 DE PLANALTINA, CEF 10 DO GAMA, CEF 20 DE CEILANDIA, CEF 28 DE CEILANDIA, CEF SAO JOSE, CEI 01 DE PLANALTINA, CEM 03 DO GAMA, CEM TAGUATINGA NORTE, EC 18 DO GAMA, EC 46 DE CEILANDIA, EC COPERBRAS, EC MONJOLO, EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO, EC PARANA e EC RAJADINHA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios 9488, 9489, 9490, 9491, 9493, 9499, 9515, 9517, 9541, 9543, 9544, 9545, 9546, 9548, 9583, 9585, 9587, 9619, 9625, 9647 e 10055, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 98.000,00	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00
3	CEF 10 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
4	CEF 20 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEF 28 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
6	CEF SAO JOSE	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
7	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
8	CEM 03 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
9	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
10	CRE CEILÂNDIA	R\$ 550.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 720.000,00
11	CRE PLANALTINA	R\$ 38.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 228.000,00
12	EC 18 DO GAMA	R\$ 99.000,00	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
13	EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
14	EC COPERBRAS	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
15	EC MONJOLO	R\$ 120.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 140.000,00
16	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	EC PARANA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
18	EC RAJADINHA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 1.320.000,00	R\$ 775.000,00	R\$ 2.095.000,00

PORTARIA Nº 680, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEI 01 DE CEILANDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0360, conforme Ofício no 9742, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEI 01 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

PORTARIA Nº 681, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF PONTE ALTA DO BAIXO e EC CAFE SEM TROCO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0365, conforme Ofícios 9389 e 9725, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
2	EC CAFE SEM TROCO	R\$ 0,00	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00

PORTARIA Nº 682, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Ceilândia e do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 19 DE CEILÂNDIA, CEF 403 DE SANTA MARIA e EC 29 DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0378, conforme Ofícios 11029, 11030, 11031, 11049, 11050 e 11051, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de

contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
2	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
4	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 399.000,00	R\$ 399.000,00

PORTARIA Nº 683, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 412 DE SAMAMBAIA, EC 100 DE SANTA MARIA e EC 425 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0371, conforme Ofícios 10816, 10904, 11141 e 11164, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
3	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
4	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 54.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 84.000,00

PORTARIA Nº 684, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 10 DO GAMA, CEF 30 DE CEILANDIA, CEI 04 DE TAGUATINGA, EC 08 DO CRUZEIRO, EC 19 DO GAMA e EC 68 DE CEILANDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0373, conforme Ofício 11278, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 10 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	CEF 30 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
3	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
4	EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
5	EC 19 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
6	EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 685, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CED 310 DE SANTA MARIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0389, conforme Ofício 10789, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 686, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 07 DE CEILANDIA e CEF 05 DE BRASÍLIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0387, conforme Ofícios 11020 e 11022, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 07 DE CEILANDIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
2	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00

PORTARIA Nº 687, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEF 05 DE BRASÍLIA, CEF 507 DE SAMAMBAIA, CEF 519 DE SAMAMBAIA e EC JARDIM BOTANICO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0386, conforme Ofícios 11023, 11024, 11025, 11026 e 11027, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
2	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
4	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	EC JARDIM BOTANICO	R\$ 0,00	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 510.000,00	R\$ 510.000,00

ORDEN DE SERVIÇO Nº 282, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 46, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015379/2024-40, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 281, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, 16 de fevereiro de 2024, p. 49, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00015380/2024-74 no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, criado pela Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, com Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 44.923, de 4 de setembro de 2023, em atenção à deliberação adotada na 1ª Reunião Extraordinária de 2024, ocorrida em 26 de março de 2024, conforme processo SEI nº 00050-00003861/2024-49, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a execução das fases interna e externa dos processos de contratação pública, com recursos provenientes do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica estabelecida a descentralização da execução das fases interna e externa dos processos licitatórios e das contratações diretas que envolvam a aquisição de bens e/ou contratação de serviços, às forças de segurança beneficiárias dos recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF.

§1º A execução dos processos de que trata o caput, se inicia na fase preparatória e finaliza na fase de homologação, nos termos do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade do FUSPDF apenas a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º Após a homologação do certame pela força beneficiária, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, com a devida minuta de contrato, quando couber, para que sejam providenciados os atos relativos a execução orçamentária e financeira pelo Ordenador de Despesas do FUSPDF.

§3º As minutas de contratos advindas dos processos licitatórios realizados pelas forças beneficiárias serão submetidas à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SSP, para posterior assinatura pelo presidente do FUSPDF ou autoridade delegatária.

Art. 3º Os processos licitatórios e contratações diretas realizados pela força beneficiária de recursos do FUSPDF deverão ser instruídos com a respectiva declaração orçamentária do Ordenador de Despesas do FUSPDF.

Art. 4º A fiscalização da execução dos contratos de que trata esta Resolução poderá ser compartilhada entre a SSP e a força beneficiária.

§ 1º Compete ao Ordenador de Despesas do FUSPDF a nomeação do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo indicados pela força beneficiária.

§2º O gestor e os fiscais técnico e administrativo deverão ser agentes públicos da SSP ou da força beneficiária respectiva, cuja indicação deverá ocorrer antes da assinatura do contrato.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Administração do FUSPDF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 03 de junho de 2024.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	31	7	0	1	45	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	42	1	0	121	TC	6	6	1	0	0	7
MAJ	199	199	48	0	0	247	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	161	12	0	100	173	CAP	34	29	0	0	5	29
1º TEN	195	56	0	0	139	56	1º TEN	17	2	0	0	15	2
2º TEN	195	195	2	36	0	233	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	727	111	37	240	875	Total	100	44	1	0	56	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	0	1	0	1	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	10	1	0	2	11	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	4	0	0	6	4	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	3	0	0	12	3	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	42	1	0	20	43	Total	6	4	1	0	2	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	4	0	0	16	4
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	27	6	0	43	33
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	38	3	0	93	41
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	111	0	0	21	111
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	180	9	0	173	189
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	1	0	0	1	1
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	2	0	0	3	2
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	1	0	5
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	1	5	5	8
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM			Numerado				Total						
Total			3				3						

* atualizada em 30 de abril de 2024.

*Portaria DGP de 10 de junho de 2024, Documento SEI/GDF: (143045571) publicada no BRCP/PMDF nº 054 , de 12 de junho de 2024.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00078932/2019-97. Assunto: Trata-se de processo onde se apura o percentual do objeto prestado ou não, a extensão do dano ao erário, caso existiu, ocorrido durante o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de agosto de 2019, tendo em vista o descumprimento contratual pela empresa de auditoria de contas médicas BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, em face das conclusões do encarregado no Processo Administrativo nº 054.002.665/2017, que apurou entrega parcial da ferramenta de Tecnologia da Informação (ESCALÁPIO), contratada pela Corporação e que seria impeditivo para a fiel execução do Contrato Administrativo nº 05/2014; Referência: Portaria nº 211 de 04 de setembro de 2019 (27755739). Relatório conclusivo (30889781 e 98568370).

1. Concordar per relationem com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Doc. SEI nº 112551255) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº. 109260544), e, passo a entender que não houve quebra contratual pela empresa de auditoria de contas médicas BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA na possível inexecução do objeto para qual foi contratada.
2. Arquivo o presente processo, tendo em a ausência de quebra contratual por parte da contratada.
3. Ao DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato junto ao executor do contrato.
4. Publique-se em DODF.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00087380/2019-16. Assunto: Processo administrativo voltado à apuração apurar descumprimento de cláusula contratual. Referência: Portaria nº 269, de 30 de setembro de 2019 (29088102); Parecer Técnico 73 (85356244); Despacho (92928137); Despacho (94021640).

Em face do que disposto em Decisão anterior prolatada por este Chefe de Departamento (Decisão nº 016 - Doc. Sei. nº 98069304), a qual aplicou penalidade de MULTA no montante de 5% (CINCO por cento) sobre o valor da nota de empenho do Termo de Credenciamento vigente à época dos fatos, a saber, o ano de 2018, no que concerne a conduta da empresa Hospital Maria Auxiliadora - apresentar recursos de glosa intempestivamente, conduta essa já apurada no bojo do presente processo, com base no princípio da motivação e observando as consequências práticas da decisão, traço as seguintes considerações para, ao final, decidir: Em que pese a conduta da empresa Hospital Maria Auxiliadora possuir suporte fático apto a ensejar penalidade de multa, de acordo com os art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, II c/c art. 4º, V, (descumprimento de cláusula contratual) ambos do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, em face de apresentação de recursos de glosa fora de prazo, entendo, em nova análise do feito, não haver elementos para aplicação de penalidade mais gravosa do que ADVERTÊNCIA. Tal constatação se faz tendo em vista que, conforme constatado no processo, a conduta da empresa não trouxe maiores danos a esta Administração Militar, bem como o objeto principal do contrato fora cumprido. Destarte, sendo verificado o adimplemento substancial do contrato por parte da credenciada, a saber, o tratamento da saúde dos beneficiários do Sistema de Saúde da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, a reprimenda administrativa deve ser corretamente sopesada para os fins disciplinares a que serve.

O manejo do recurso de glosa, em tempo hábil, se enquadra em obrigação colateral para com esta Administração Militar, sendo verificado que eventuais atrasos em sua análise, bem como possível liberação posterior dos pagamentos dos serviços feitos afeta, precipuamente, a empresa em questão, pois que dependente de processo de Reconhecimento de Dívida, gerando possível desequilíbrio em seus fluxos contábeis, conforme o caso.

Não se olvide que a conduta da empresa não é de menor importância, devendo esta se atentar para a observância da boa-fé objetiva inerente aos contratos em geral, cumprindo com seus prazos e regras pactuadas. Porém, analisando descumprimento contratual, sua reprimenda não deve ser sopesada de modo mais severo do que seria em face de descumprimento do objeto principal, sendo que, no caso, a punição mais adequada à empresa se figura na modalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o artigo 3º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006. Punição mais severa - no presente caso a multa foi calculada em R\$ 193.332,34 (Cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) -, ainda que amparada legal e contratualmente, se mostra em descompasso com os ditames da equidade, razoabilidade e proporcionalidade, gerando, como consequência, desequilíbrio na relação de confiança e previsibilidade jurídica entre as partes, devendo o gestor público observar, concretamente, o alcance e finalidade de suas decisões a fim de que aplique o direito conforme o caso.

Desta forma, no que tange às consequências práticas da Decisão, em observância ao que dispõem os Art. 65 Parágrafo Único, Art. 50, inciso VIII, Art. 53 e Art. 38, § 1º, todos da Lei nº 9.784/99[1], c/c artigo 20, parágrafo único, do Decreto nº 4.657/42[2] e artigo 2º do Decreto Nº 9.830/2019[3];

REVOGO, por motivos de conveniência e oportunidade, o Despacho Decisório (Doc. Sei. nº 94021640) e Decisão nº 016/2022 (Doc. Sei. nº 98069304);

REVOGO, pelo princípio da Consequencialidade dos Atos Processuais, todos os demais atos que do Despacho Decisório (Doc. Sei. nº 94021640) e Decisão nº 016/2022 (Doc. Sei. nº 98069304) foram deles dependentes, a saber: Doc. Sei. nº 98038805; Doc. Sei. nº 98068784; Doc. Sei. nº 98182205; Doc. Sei. nº 98689076; Doc. Sei. nº 98771776; Doc.

Sei. nº 100046044; Doc. Sei. nº 101617798; Doc. Sei. nº 101618947 e; Doc. Sei. nº 101882091.

Em conclusão, nova Decisão se faz necessária, e, observando-se o que acima disposto, na análise do que compõe este procedimento, CONCORDO com o Parecer Técnico Nº 73 (Doc. Sei. Nº 85356244), e DISCORDO, em parte, do Despacho Homologatório (Doc. Sei. nº 92928137) no que tange à aplicação de MULTA como sanção.

DECIDO, portanto: Pela constatação de descumprimento contratual pela empresa Hospital Maria Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 38.000.485/0001-96, na apresentação de recurso de glosa fora do prazo contratual, conforme estatui a Cláusula Oitava, item 8.7 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 70/2017 (29083946) e aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa, conforme art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 3º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, a ser formalizada por escrito, de acordo com o inciso II, do art. 3º do mesmo diploma legal.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso nos termos do art. 44 da lei 9784/1999.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para: Publicar em DODF.

Em nada sendo requerido e precluso o prazo recursal, adotar providências cabíveis para minuta de Extrato Decisório.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na forma dos incisos XLI, do artigo 100 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando as disposições contidas no Decreto nº 43.225/2022, que revogou o Decreto nº 41.882/2021 e, ainda, conforme Resolução nº 789/2020-CONTRAN e Instrução do Processo SEI nº 00055-00038879/2023-40, e ainda considerando os questionamentos à Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, nos moldes do Ofício nº 230/2024 - DETRAN/DG (00055-00090536/2023-96), resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos §§1º e 2º do Art. 1º da Instrução nº 885, de 14 de novembro de 2023, incluídos pela Instrução nº 96, de 28 de fevereiro de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º O caput do artigo 1º não se aplica aos cursos de formação de condutores iniciados, pelos candidatos, na modalidade de ensino remoto, até o dia 31/05/2025, que poderão ser concluídos na modalidade remota.

§2º Os candidatos que iniciarem o curso de formação de condutores na modalidade remota até o dia 31/05/2025, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Instrução, para concluírem o curso. (NR)”

Art. 2º Alterar a redação do Art. 2º, da Instrução nº. 885, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Instrução entra em vigor no dia 01 de junho de 2025.” (NR)

Art. 3º Revogar a Instrução nº 330, de 28 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00026446/2023-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA DIMENSÃO - SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS EIRELI (CLÍNICA DIMENSÃO GUARÁ), CNPJ nº 18.093.819/0001-06, localizada na QUADRA QI 07 CONJUNTO W LOTE 02 - GUARÁ I, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018506/2023-52, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa TOP CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 05.698.968/0001-57, localizada na SHIN CA 05 LT J2 BL J2 LOJAS 41 E 55 - TÉRREO - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018560/2023-06, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINED - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CLINED), CNPJ nº 05.523.085/0001-06, localizada na AV. COMERCIAL 921 LJ 01 - TRADICIONAL - SÃO SEBASTIÃO/DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00015404/2023-85, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA BRASIL EXAMES MEDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.513.671/0001-03, localizada na SDS Ed. BOULEVARD BLOCO J Nº 44 SOBRELOJA 3A e 9A - 20 - ASA SUL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 377, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00022928/2023-22, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLINICA MEDICA E PSICOLÓGICA MUNIZ LTDA (CMP), CNPJ nº 03.800.580/0001-90, localizada na QUADRA QD 06, BLOCO A, Nº 240, SALA 602, ED. CARIOCA - ST COML SUL, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00014036/2023-58, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA (INSTITUTO ROCHA), CNPJ nº 26.455.030/0001-86, localizada na QUADRA 03 CJ F SN LT 01 SETOR SUL GAMA - 72410-206 BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00021977/2023-48, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CENTRO CLÍNICO DO GAMA LTDA (CENTRO CLÍNICO DO GAMA), CNPJ nº 72.617.921/0001-09, localizada na QUADRA 13 CONJUNTO C LOTE 18 - SETOR CENTRAL (GAMA), 72405-130 BRASÍLIA - D, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 15 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no §4º do art. 11 da

Instrução nº 731/2012-Detran/DF, e no §2º do art. 16 da Resolução nº 927/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00017533/2023-16, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa C M DE ARAUJO CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA E CIA LTDA (CLÍNICA DIMENSÃO RIACHO FUNDO), CNPJ nº 03.617.570/0001-13, localizada na QUADRA, QN 05 CJ 07 LT 26 - RIACHO FUNDO I - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º A renovação é válida até a próxima convocação em 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240013/2024-SEAPE, (04026-00016643/2024-03), instaurada pela Portaria nº 116, de 10/04/2024, publicada no DODF Nº 74, de 18/04/2024, página 50, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/06/2024, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (143610494).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43, reconduzida pela Portaria nº 48, de 21 de maio de 2024, Publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.759ª, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.759ª, realizada em 14 de junho de 2024 (143253825), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 138.184,29, em favor do credor C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, referente à cobrança de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme instruções contidas no Processo 0112-003722/2017, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de

Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.301.6202.3135.0003, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte de Recursos 100, conforme Portaria Conjunta 24/2024-FSDF (143252626). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.759ª, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.759ª, realizada em 14 de junho de 2024 (143265647), acatando o Relatório do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.836.553,40, em favor do credor DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, referente ao cumprimento da Decisão nº 2292/2023 - TCDF (125286512), conforme instruções contidas no Processo 00112-00024760/2023-77, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Portaria Conjunta nº 26/2024-FSDF (143255775). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.759ª, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2024**

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.759ª, realizada em 14 de junho de 2024 (143273200), acatando o Relatório do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 1.791.217,05, em favor do credor DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA, referente ao cumprimento da Decisão nº 2292/2023 - TCDF (125526760), conforme instruções contidas no Processo 00112-00024755/2023-64, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Ordem Bancária à conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.4205.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100, conforme Portaria Conjunta nº 27/2024 - FSDF (143272422). Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 52, inciso XII, da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º da Portaria nº 46, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e quinze minutos, na Sala 1 da Escola de Governo, foi realizada a 4ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM-DF -, de forma híbrida, com os seguintes pontos de Pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Promoção e Autonomia Econômica; 4- Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Legislação e Normas; 5- Apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Saúde e Ações Temáticas; 6- Comemoração do Dia Nacional da Mulher; 7- Assuntos Gerais; 8- Encerramento. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito e Leny Pereira da Silva (Titular e Suplente representante da Casa Civil - CACI), Rosatilde Santana Carvalho Lima (Titular representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/ Primeira Secretária do CDM-DF). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes do Poder Público: Analice Moreira Alves Brito e Márcia Lúvia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD), Maria de Fátima Amaral (Titular representante da Secretaria da Pessoa com Deficiência - SEPD), Raquelene Pereira das Neves (Titular representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES), Paula Maya Cavalcante (Suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET), Francisca Gabrielle da Silva Rodrigues Bezzerra (Representante suplente da DPDF), Regilene Siqueira Rozal (Titular representante da SSP-DF), Juliana Estanislau (Titular representantes do IPEDF). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Lúcia Divina Barreira Bessa (Titular representante da Associação Brasileira de

Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ), Vilmara Pereira do Carmo (Titular representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO-DF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular e Suplente, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Sandra Santana Soares Costa (Titular representante do Grupo Mulheres do Brasil), Ilda Ribeiro Peliz (Suplente representante do Grupo Mulheres do Brasil). Com a presença de forma remota das conselheiras representantes da sociedade civil: Hellen Cristina Gomes dos Santos (Suplente representante do Instituto Resolve), Ana Cristina Sant'Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Lúcia Félix (ACDF). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Priscila de Oliveira Parada (Titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF), Adalgiza Maria Aguiar Hortêncio de Medeiros (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT), Nildete Santana de Oliveira (OAB). Com a presença da convidada: Renata D'Aguiar (Subsecretaria da Promoção da Mulher - SUBPM), Luene Garcia (Assessoria da SEJUS). Com a presença de Jackeline Aguiar (secretária executiva da SMDF), Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). Dando início à pauta da reunião com a abertura dos trabalhos, a senhora Rosatilde Santana Carvalho Lima, primeira Secretária do CDM-DF, deu as boas-vindas às conselheiras presentes e declarou aberta a 4ª reunião ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do ano de 2024, apresentando os pontos de pauta supracitados. Após a chamada nominal das representantes do CDM-DF para o registro de presenças, aprovou-se por unanimidade a ata da 3ª Reunião Ordinária do CDM-DF de 2024. Foi aberta a pauta para os informes, a senhora Michelle Abrantes apresentou o ofício do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher solicitando uma representante para o I Encontro Nacional dos Movimentos Sociais e Feministas, a Senhora Vanessa Fernandes foi escolhida para representar o conselho no encontro e todas as entidades serão chamadas pelo CNDM, caso não sejam quem será representante do CDM-DF no encontro será a senhora Diullini Santos. A senhora Jackeline Domingues solicitou cinco representantes do CDM-DF para compor a comissão do III PDPM, aos quais foram escolhidas pelo pleno, as seguintes conselheiras: 1- Diullini Cíntia Souza Santos (Titular e Suplente, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), 2- Ana Cristina (SI), 3- Lúcia Bessa (ABMCJ), 4- Helen (Instituto Resolve) e 5- Ivonice Campos (ACDF). A senhora Priscila Parada sugere que esta comissão inclua a previsão de monitoramento com indicadores na construção do III PDPM. A senhora Lúcia Bessa enfatiza sobre a importância da presença de representantes deste conselho, na comissão de construção do III PDPM e também na comissão de monitoramento do mesmo. A senhora primeira-secretária do CDM-DF, convidou a conselheira Diullini Cíntia Souza Santos (Titular e Suplente, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), coordenadora da comissão para realizar a apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Promoção e Autonomia Econômica, que é composta pelas conselheiras e suas respectivas suplentes: Ivonice Aires Campos Dias (ACDF); Uaiara e Soraya (SEJUS/SMDF); 3- Paula (SEDET). A senhora Diullini apresenta o plano de trabalho e ao término a senhora Vilmara solicita à comissão que inclua no plano de trabalho, os conceitos de formação mais elaborados e a concepção de autonomia econômica. A senhora Priscila Parada sugere no plano de trabalho o espaço de debates sobre assédio. A senhora Renata D'Aguiar expõe o apoio da subsecretaria de promoção da mulher a incrementar os projetos e conta com o apoio da comissão. Após a apresentação, a proposta do Plano de Trabalho da comissão foi aprovada por unanimidade pelo pleno. A senhora primeira-secretária do CDM-DF, convidou a conselheira Vanessa Fernandes (Representante Titular da CASA CIVIL) coordenadora da comissão para realizar a apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Legislação e Normas, que é composta pelas conselheiras e suas respectivas suplentes: 1- Antonia Carneiro (DEFENSORIA PÚBLICA); 2- Valdinéia e Adriana (FMM); 3- Arquilene (INSTITUTO ARKREALIZA). Após a apresentação, a proposta do Plano de Trabalho da comissão foi aprovada por unanimidade pelo pleno. A senhora primeira-secretária do CDM-DF, convidou a conselheira Sandra Santana (MULHERES DO BRASIL) coordenadora da comissão para realizar a apresentação do Plano de Trabalho da Comissão de Saúde e áreas afins que é composta pelas conselheiras e suas respectivas suplentes: 1- Maria de Fátima (SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA); 2- Ester Dantas (Secretaria de Saúde); 3- Victória (SINTECT). Após a apresentação, a senhora Lúcia Bessa solicita uma maior atenção da comissão à Mulher com Deficiência, observando sobre os mamógrafos existentes no distrito federal para atender essas mulheres e vislumbrar a ampliação do serviço. A senhora Vilmara solicita à comissão uma maior atenção à saúde mental das mulheres para que os atendimentos sejam expandidos, e a comissão traga dados destes atendimentos no Distrito Federal. Após, a proposta do Plano de Trabalho da comissão foi aprovada por unanimidade pelo pleno. A senhora primeira-secretária do CDM-DF, convidou a conselheira Diullini para orientar o pleno sobre a atividade de celebração do dia internacional da Mulher, onde o Conselho dos Direitos da Mulher promove uma ação do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, o qual foi instituído em 1980, através da lei nº 6.791, de 9 de junho de 1980. A escolha da data é o dia do nascimento de Jerônima Mesquita, sendo assim uma homenagem a essa enfermeira brasileira que liderou o movimento feminista no Brasil e que colaborou na criação do Conselho Nacional das Mulheres. A celebração do Dia Nacional da Mulher marca a história da luta das mulheres para sensibilizar a sociedade pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no Brasil e no exterior. As conselheiras são convidadas a, após a reunião, se dirigirem juntas para a ação com a faixa e entrega de rosas no semáforo em frente ao palácio do Buriti. A senhora Jackeline Domingues propõe que a próxima reunião do CDM-DF, seja itinerante e na Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia, sendo aprovada pelo pleno por unanimidade. A senhora Vilmara pergunta sobre a construção das quatro Casas da Mulher Brasileira

anunciadas. A senhora Jackeline Domingues relata que o acompanhamento da SMDF está sendo semanal e que as chuvas atrasaram a entrega das Casas em construção, mas a previsão de encerramento das obras será agosto ou setembro. A sra. Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF) informou que a próxima reunião será dia 27 de maio, segunda-feira, às 14h na Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia e que a ata da 4ª reunião ordinária de 2024 será enviada em anexo na próxima convocação, para leitura antecipada. Em caso de sugestão de alteração da ata, enviar por e-mail um arquivo de revisão. Informou também que as assinaturas das atas serão enviadas por e-mail pela Secretaria Executiva do CDM-DF para a sociedade civil e, para o poder público, em bloco de assinaturas. A senhora primeira-secretária do CDM-DF, Rosatilde agradeceu a todas e declarou encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF), redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim, pela Presidente e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 83, de 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Para que ocorra o ajustamento da rotina e o retorno programado, os efeitos desta Portaria deverão estar completamente implementado até 1º de julho de 2024, com o efetivo retorno à laboração exclusivamente presencial de todos os servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 253, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Estabelece o check-list de documentação e fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para a solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), com base no Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 7 de julho de 2021, no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII, do art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer o check-list de documentação e fluxo processual no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para a solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), com base no Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024.

Art. 2º Para a regularização, cabe à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ) obedecer o seguinte fluxo:

I - o Gabinete do Secretário, como porta de entrada, receberá todas as documentações referentes ao pedido de concessão de PNQ, seja digitalmente, por meio do e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br, ou presencialmente:

a) os documentos recebidos presencialmente deverão ser digitalizados para que, em seguida, seja realizada a abertura do processo;

b) a documentação referente ao inciso I, do art. 2º, compreende:

1. ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
2. ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
3. comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
4. declaração de regularidade do CNPJ;
5. comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
6. requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

II - após a abertura do processo, o Gabinete do Secretário remeterá os autos à Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-LEGAL), para validação das informações e certificação quanto à efetiva ocupação do imóvel em período anterior à 22 de dezembro de 2016, com base no art. 4º da Portaria Conjunta nº 10, de 05 de abril de 2024;

III - logo após o retorno dos autos à SEFJ, o Gabinete do Secretário remeterá o processo à Assessoria de Acompanhamento de Projetos (ASSAP), que realizará a análise de conformidade da documentação apresentada:

a) caso haja algum documento com inconformidade, a ASSAP elaborará o Ofício, a ser assinado pelo Secretário de Estado, destinado à entidade, descrevendo qual é a inconformidade a ser sanada. Este Ofício será, então, encaminhado à Assessoria de Assuntos Religiosos (ASSREL), que realizará a Busca Ativa;

b) posteriormente, a ASSREL agendará a reunião de acompanhamento processual e encaminhará todas as informações e documentações pertinentes à ASSAP.

IV - após a análise dos autos, caso não haja inconformidade, a ASSAP elaborará a Nota Técnica de Conformidade:

a) caso a documentação ainda apresente inconformidades, caberá à ASSREL realizar uma nova Busca Ativa, a fim de que toda e qualquer inconformidade documental seja sanada.

V - depois da elaboração da Nota Técnica de Conformidade, a ASSAP encaminhará o processo ao Gabinete do Secretário, que emitirá o Certificado de Regularidade de Documentação, e agendará uma reunião com a entidade, para que esta possa receber o Certificado em apreço;

VI - após a entrega do Certificado de Regularidade de Documentação, os autos serão encaminhados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), para a emissão da Manifestação sobre Viabilidade Urbanística (MVU), nos termos da alínea b, do inciso III, do art. 5º, do Decreto Distrital nº 45.563, de 2024.

Parágrafo único. O requerimento específico descrito no item 6, da alínea b, do inciso I, do art. 2º desta Portaria estará disponível no sítio <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h50min, foi realizada em formato híbrido (presencial e online), a 113ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Daniela Souza dos Santos Freitas, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Vinícius Luís Cyrillo de Lima, representante da Associação dos Esportes para Pessoas com Deficiência - PARAESPORTE; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Sérgio Augusto Dias Dantas, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 16:50h, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com I - Abertura da 113ª Reunião Ordinária; II - Verificou o quórum como suficiente; III - Não houveram justificativas de ausência; IV - Foi aprovada a Pauta da Reunião; nos informes gerais, o diretor substituído da DIGEFAE, Sr. Anderson Lopes de Jesus, fez uso da palavra para retificar o Item "VII - Processo SEI Nº 00220-0000237/2024-17 (Solicitação de Recursos SEL/ ASOINFRA)" da Ata da 111ª Reunião Ordinária do CONFAE, de forma que o repasse de R\$ 10.613.228,54 (dez milhões, seiscentos e treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para um novo contrato de Manutenção Predial, que atenderá aos próprios da SEL/DF (Centros Olímpicos/Parque da Cidade/Estádios), será descentralizado, no valor total, do Programa de Trabalho 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL, na Natureza de Despesa 33.90.39; após o presidente do CONFAE deu a posse, lendo o DODF Nº 103, do dia 03/06/2024, pag. 40, à Luiz Carlos de Sousa, como Conselheiro Titular e a Sérgio Augusto Dias Dantas, como Conselheiro Suplente, ambos representantes da Secretaria de Estado de Economia; em seguida passou-se a apreciação e a relatoria dos itens pelos respectivos relatores: V - Processo SEI Nº 00220-00008614/2023-77 (Solicitação de Recursos SEL/SUBELE) - Foi aprovado por unanimidade o repasse do valor de R\$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) para a complementação do valor aprovado no Item "VIII - Processo SEI Nº 00220-00008614/2023-77 (Solicitação de Recursos SEL/SUBELE - COMPETE Transporte aéreo)", constante na Ata da 111ª Reunião Ordinária do CONFAE, referente a renovação dos 2 contratos de transporte aéreo (Nacional e Internacional) do Programa COMPETE BRASÍLIA, visto que os contratos foram aditivados em 25% e esse valor não havia sido contemplado no pedido original, será descentralizado do Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005 APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL, da Natureza de Despesa 33.90.33; VI - Processo SEI de Nº 00220-00002575/2024-85

(Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Associação de Ginástica Acrobática do Distrito Federal - AKROS) – O processo foi redistribuído para o novo Conselheiro Luiz Carlos devido sua substituição à conselheira relatora anterior, Ana Carolina; VII - Processo SEI de Nº 00220-00001823/2024-71 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Instituto Abraço Solidário) – O processo foi redistribuído para o novo Conselheiro Luiz Carlos devido sua substituição à conselheira relatora anterior, Ana Carolina; VIII - Processo SEI de Nº 00220-00001900/2024-92 (Apresentação do Parecer de análise das Diligências no processo de solicitação de CRC da Associação Moríá) – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, para que a proponente cumpra todos os apontamentos feitos no Parecer Técnico da relatora, Conselheira Carla Ribeiro, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; IX - Processo SEI de Nº 00220-00002329/2024-23 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Confederação Brasileira de Desportos Eletrônicos – CBDEL) – Por manifestação do Presidente e acatado pela sessão, o item foi retirado de pauta, para ser pautado na reunião Extraordinária convocada para ocorrer no dia 13/06/2024, devido a extensão da pauta; X - Processo SEI de Nº 00220-00003185/2024-22 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Brasília Vôlei Esporte Clube - BVEC) – Foi aprovado por unanimidade o parecer de Deferimento, da Conselheira Relatora Carla Ribeiro, mediante o cumprimento no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de sua notificação, dos apontamentos feitos no Parecer Técnico, sendo que uma vez cumprido o prazo estabelecido e apresentado as documentações exigidas, manifesta-se pela aprovação ao pleito e encerramento do corrente processo, estando apta a entidade a dar entrada em solicitação de recursos que exijam CRC; XI - Processo SEI de Nº 00220-00002762/2024-69 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal – FBCCR/DF) – Foi Aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro José Antônio, o parecer da Conselheira Tatiana Weysfield, pela concessão do CRC, mediante apresentação, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da mesma, da Ata de Prestação de Contas do segundo semestre de 2023 registrada, estando apta após cumprimento da exigência anterior a dar entrada em solicitação de recursos que exijam CRC, sendo que uma vez descumprido o prazo estabelecido, manifesta-se pela rejeição ao pleito e encerramento do corrente processo; XII - Processo SEI de Nº 00220-00002962/2024-11 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Federação Brasileira de Ginástica - FBG) - Foi Aprovado por unanimidade, com abstenção do Conselheiro José Antônio, o parecer do Conselheiro Vinicius Cyrillo, pela concessão do CRC; XIII - Processo SEI de Nº 00220-00001459/2024-49 (Apresentação do Parecer de Vistas e andamento da análise do Plano de Trabalho da Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais – CBSO) Foi apresentado o relatório de Vistas da Conselheira Carla Ribeiro ao Plano de Trabalho do projeto “World Aquatics High Diving World Cup 2024 and High Diving Junior Championships 2024”, no qual sugere ao relator analisar com a PROPONENTE a possível substituição de alguns dos itens solicitados no Plano de Trabalho apresentado. O relator Conselheiro Vinicius Cyrillo informou que questionou os pontos apontados no parecer de Vistas e que a entidade justificou todos os pontos recentemente nos autos. Em seguida foi colocado em discussão com a presença do Presidente da CBSO, Sr. Ricardo de Lima Moreira, que informou todas as tratativas referentes às autorizações necessárias ao evento assim como a justificativa dos preços constantes no Plano de Trabalho. Foi questionado ao relator se ainda haveria tempo hábil para a realização do evento visto todas as demandas de autorizações e o mesmo confirmou que devido ao evento ser apenas em outubro haveria sim ainda tempo para realização do mesmo. O Presidente abriu a votação do Parecer Favorável do Conselheiro Relator e o Conselheiro José Antônio fez alguns pontuais questionamento ao Sr. Presidente da entidade e seguiu o relator, votando de maneira favorável, mediante a análise de que todos os itens do Plano de Trabalho sejam financiáveis e que todas as autorizações necessárias para a realização do evento constem nos autos antes da assinatura do Termo de Fomento, Em seguida, a Conselheira Carla Ribeiro fez breves considerações sobre o objetivo prioritário do Fundo, questionando o pagamento de despesas de atletas estrangeiros e abstendo-se da votação. O Conselheiro Luiz Carlos e o Conselheiro Paulo Eduardo também se abstiveram da votação. A conselheira Tatiana Weysfield e a Conselheira Daniela Freitas votaram pelo indeferimento da aprovação do Plano de Trabalho. Como houve empate na votação, o Presidente do Conselho fez uso do Art. 18, parágrafo 1º, do Anexo II, do Decreto 34.522 de 16 de julho de 2013, que compete ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate na votação, desta forma o Presidente votou Favorável ao Parecer do Relator deixando registrado que a assinatura do Termo de Fomento só ocorrerá se as autorizações necessárias para a realização do evento constem a seu tempo nos autos; Foi informado no ato, pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer, Maria Paula Andrade, que a SEL foi convocada pela Secretaria de Segurança Pública para participar de reunião de alinhamento, juntamente com os demais órgãos envolvidos, referente a organização e acompanhamento do evento em questão; XIV - Processo SEI de Nº 00220-00002851/2024-13 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC do Clube

Acelera Brasília) - Por manifestação do Presidente e acatado pela sessão o item foi retirado de pauta, para ser pautado na reunião Extraordinária convocada para ocorrer no dia 13/06/2024, devido a extensão da pauta; XV - Processo SEI de Nº 00220-00002695/2024-82 (Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho do Clube Assistencial e Desportivo da Capital – CADC) – Foi aprovado por unanimidade o parecer de Indeferimento do relator, Conselheiro Paulo Eduardo, ao Plano de Trabalho do Projeto “Realização da 2ª Edição do BRASÍLIA DRIFT KINGS” no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), desta forma será aberto o prazo legal de 10 (dez) dias da notificação para o pedido de reconsideração por parte da solicitante, conforme trata o art. 43, I do Anexo I do Decreto 34.522/13, não havendo manifestação da proponente no prazo regimental o processo será arquivado por definitivo; XVI - Processo SEI de Nº 00220-00003082/2024-62 (Apresentação do Parecer de análise do pedido de CRC da Confederação Brasileira de Vôlei); Foi aprovado por unanimidade o parecer de Inadmissibilidade do Pedido, do Conselheiro Relator, José Antônio, visto a proponente não cumprir os requisitos formais constantes no Item 4.2 do Edital de Chamamento Público CONFAE/SEL 01/2024, tempo de funcionamento no Distrito federal por mais de 12 meses e outros motivos conforme justificado em seu parecer, desta forma será aberto o prazo legal e regimentar de 10 (dez) dias, após a notificação, para o pedido de reconsideração por parte da solicitante conforme Item 4.4, inciso I do aludido Edital; XVII - Manifestação sobre o teor do Edital de Recursos para atender as OSC’s e apresentação final dos documentos anexos - Por manifestação do Presidente e acatado pela sessão o item foi retirado de pauta, para ser pautado na reunião Extraordinária convocada para ocorrer no dia 13/06/2024, devido a extensão da pauta; XVIII - Apresentação do fluxo documental, relativo ao papel do protocolo SEL, da DIGEFAE e do Conselheiro – Foi aprovado o novo fluxo de recebimento de pedidos de CRC, em que a DIGEFAE terá o prazo de 48h, após o recebimento do processo pelo Protocolo da SEL, para analisar a documentação apresentada pela entidade de acordo com o Edital 01/2024 e caso conste a falta de algum documento será a entidade informada através do email cadastrado no pedido, tendo o prazo de 72h, após a notificação, para cumprir com a apresentação dos documentos faltantes ou incompletos, uma vez descumprido o prazo ocorrerá a Inadmissibilidade do Pedido; conforme item 4.4, inciso I, do referido Edital, fica resguardado ainda o prazo de 10 (dez) dias, após a notificação, para que a proponente apresente recurso de reconsideração desta inadmissibilidade feita pela DIGEFAE, que será analisado pelo pleno do Conselho, não se manifestando dentro do prazo regimental o processo será arquivado por definitivo; foi decidido ainda que a DIGEFAE disponibilizará de imediato para melhor orientação dos Srs.(as) Conselheiros e Conselheiras, diretamente ao protocolo SEL DF, vinculando junto a aba do CONFAE no SITE - SEL DF, o fluxo da Fase de Admissibilidade do pedido de CRC e posteriormente as demais Fases, bem como o checklist de todas as ordinárias e sequenciais documentações constantes do Edital CONFAE 01/2024. Assim, sem mais nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e deu por encerrada a reunião às 18h e 51min, eu, Anderson Lopes de Jesus, Diretor Substituto da DIGEFAE, lavei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do CONFAE e demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; LUIZ CARLOS DE SOUSA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Economia; DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ANDERSON LOPES DE JESUS, Diretor de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta os procedimentos das audiências públicas dos processos de licenciamento ambiental conduzidos pelo Brasília Ambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e observando o art. 7º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, o inciso XVII do art. 9º da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, o inciso V do art. 10 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, o §2º do art. 11. Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, e por fim o art. 1º da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987; e

Considerando que a etapa de audiência pública no licenciamento ambiental é procedimento previsto pela Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, Resolução nº 494, de 11 de agosto de 2020, e por fim pela da Resolução CONAMA nº 09, de 3 de dezembro de 1987, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos das audiências públicas dos processos de licenciamento ambiental conduzidos pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL.

§1º Considerando que o BRASÍLIA AMBIENTAL é o órgão responsável pela condução audiência pública, este coordenará a sua realização e estabelecerá o seu regulamento, conforme disposto na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a qual disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

§2º As audiências públicas dos processos de licenciamento ambiental serão realizadas em modelo VIRTUAL, com ponto de acesso presencial, ou em modelo PRESENCIAL, com transmissão pela internet.

§3º O modelo da audiência pública será escolhido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme a análise do objeto de licenciamento ambiental, considerando suas características e especificidades.

Art. 2º Consideram-se, para os fins desta Instrução, as seguintes definições:

I - Audiência Pública VIRTUAL com ponto de acesso presencial: sessão pública realizada no formato virtual a partir de um local de transmissão escolhido, onde o público pode acompanhar a sessão que está sendo transmitida pela internet a partir do ponto de acesso (presencial). A participação na sessão pública se dá por meio de uso da palavra oral, por meio da participação na reunião on-line, ou por meio dos demais canais de comunicação disponibilizados;

II - Audiência Pública PRESENCIAL com transmissão pela internet: sessão pública realizada no formato presencial a partir de um local escolhido, onde o público pode acompanhar a sessão presencialmente ou por meio de sua transmissão pela internet. A participação na sessão pública se dá por meio de uso da palavra oral, por meio da participação presencial, ou por meio dos demais canais de comunicação disponibilizados;

III - Ponto de acesso físico (presencial): Local disponibilizado na realização das audiências públicas no modelo VIRTUAL, onde os interessados podem assistir à sessão pública e participar desta por meio de uso da palavra oral, por meio da participação na reunião on-line, ou por meio dos demais canais de comunicação disponibilizados;

IV - Local presencial: espaço onde é realizada a Audiência Pública PRESENCIAL com transmissão pela internet; e

V - Local de transmissão: espaço onde é realizada a Audiência Pública VIRTUAL, ocorrendo a sua transmissão pela internet.

Art. 3º A audiência pública seguirá o seguinte roteiro:

I - Abertura solene e composição da mesa;

II - Informações gerais sobre a pauta e a dinâmica dos trabalhos;

III - Desenvolvimento dos trabalhos;

IV - Encaminhamentos finais;

V - Encerramento da audiência; e

VI - Registro das ocorrências em ata circunstanciada.

Art. 4º O BRASÍLIA AMBIENTAL coordenará e presidirá a realização da audiência pública e estabelecerá o seu regulamento, que deverá ser disponibilizado em seu site na internet juntamente com o ato de convocação e os estudos ambientais objeto da audiência pública, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A audiência pública seguirá os subseqüentes critérios e procedimentos:

I - Poderá ser adotado o procedimento de lista dos inscritos para manifestação oral, a critério do presidente da sessão pública;

II - A participação presencial está sujeita à lotação, sem aviso prévio, da capacidade do espaço físico, permanecendo a possibilidade de participação virtual para os demais interessados;

III - O presidente da Audiência Pública poderá dar início, suspender, cancelar, encerrar, prorrogar, decidir conclusivamente sobre as questões de ordem e sobre os procedimentos adotados na sessão;

IV - Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, o presidente da Audiência Pública poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbem a realização da sessão;

V - A dinâmica da sessão poderá ser modificada pelo presidente da Audiência Pública para a conveniência e o bom andamento do evento, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento de contribuições;

VI - Aos participantes, tanto os que estiverem assistindo no presencial ou virtual, será facultada a manifestação por meio do uso da palavra;

VII - As manifestações que não forem respondidas durante a sessão pública serão publicadas e respondidas posteriormente por escrito;

VIII - É facultada aos participantes cujas manifestações não forem respondidas durante a sessão pública, a formalização de suas contribuições nos termos do Regulamento da Audiência Pública; e

IX - A transmissão ao vivo da audiência pública será realizada por meio de conta institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL, no canal de transmissão escolhido pelo Instituto.

Art. 5º A convocação para a audiência pública será feita por meio de ato específico, conforme modelo do ANEXO I desta Instrução (AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA), que descreverá o tema e o processo a serem discutidos, os meios de acesso ao material técnico complementar, a data e o horário da sua realização, bem como o endereço eletrônico onde estarão disponíveis as instruções relativas aos canais de transmissão e os procedimentos para acesso e participação na sessão pública.

Parágrafo único. As instruções relativas aos canais de transmissão e os procedimentos para acesso e participação na audiência pública serão publicados no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública.

Art. 6º Com base no art. 5º da Lei nº 5.081/2013, o ato convocatório para a audiência pública deverá ser publicado pelo Instituto no Diário Oficial do Distrito Federal e nas redes sociais do BRASÍLIA AMBIENTAL, sendo nomeado AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

§1º O aviso de audiência pública, o regulamento e os estudos devem ser publicados no site do BRASÍLIA AMBIENTAL com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização da audiência pública.

§2º A Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM deverá encaminhar ofício ao empreendedor informando da realização da audiência pública, acompanhado da minuta do aviso de audiência pública, para que este proceda com a publicação do ato convocatório em jornal de grande circulação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.081/2013.

§3º O empreendedor deverá divulgar, nos dias que antecedem a audiência pública, por meio de faixas ou outros meios de comunicação, as informações sobre a realização da audiência pública para a população diretamente impactada.

§4º O empreendedor deverá divulgar, nos dias que antecedem a audiência pública, na página inicial de seu site, bem como em suas redes sociais, as informações sobre a realização da audiência pública.

Art. 7º A realização da audiência pública deverá ser registrada em ata sucinta, contendo relato resumido de sua realização, incluindo o eventual registro de ocorrências.

Parágrafo único. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada pelo BRASÍLIA AMBIENTAL no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do Instituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública.

Art. 8º A audiência pública deverá ser gravada e anexada ao canal de transmissão utilizado para sua realização, ficando disponível para acesso.

Art. 9º O link de acesso para visualização posterior da audiência pública será disponibilizado do site do BRASÍLIA AMBIENTAL, além da ata sucinta, da apresentação feita pelo empreendedor e dos documentos apresentados pelos participantes da audiência pública.

Art. 10. Todas as despesas referentes à realização da audiência pública são de responsabilidade do empreendedor, incluindo a locação do espaço, locação de equipamentos, acesso à plataforma de reunião on-line, pessoal de apoio/suporte/segurança, acesso à internet e demais custos envolvidos.

§1º O empreendedor deverá realizar teste de transmissão ao vivo para verificar se a transmissão ocorre de maneira adequada a partir do local presencial, da plataforma on-line, dos participantes externos (empreendedor e consultoria ambiental), dos equipamentos e da conexão de internet escolhida.

§2º O local presencial, o local de transmissão e a plataforma on-line escolhida pelo empreendedor deverão ser previamente aprovados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

§3º Na realização de Audiência Pública VIRTUAL, o empreendedor deverá viabilizar, no mínimo, um ponto de acesso físico (presencial) aos diretamente impactados pelo empreendimento e, se necessário, outros pontos de acesso, conforme a análise do caso pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

§4º O ponto de acesso físico (presencial) deverá ser estruturado e equipado para que permita aos interessados participarem da audiência pública, encaminhando e apresentando suas contribuições à discussão e ao debate.

§5º O empreendedor deverá verificar se o local escolhido para a transmissão e participação presencial possuem a documentação e infraestrutura adequada para a realização da audiência pública, especialmente quanto às normas contra incêndios, de segurança e de acessibilidade.

§6º O empreendedor deve noticiar o Batalhão de Polícia Militar da região, para conhecimento da realização da audiência, bem como solicitar o apoio da corporação, se necessário.

§7º Deverá ser providenciado pelo empreendedor a contratação de equipe de segurança particular para acompanhamento da audiência pública, garantindo a segurança adequada para a realização dos trabalhos, estabelecendo o quantitativo de seguranças em número suficiente, conforme as dimensões do espaço e o volume de participantes.

§8º A equipe de segurança deve estar apta para a execução de protocolos de segurança durante toda sessão, como evacuação e proteção dos participantes, dos servidores e autoridades presentes.

§9º Deve ser disponibilizado pelo empreendedor o serviço de Intérprete de Libras para realizar a tradução da audiência pública para o público presencial e on-line.

Art. 11. Caso ocorram problemas técnicos de conexão ou de outra origem que inviabilizem de forma permanente a transmissão ou continuidade da audiência pública, esta deverá ser reagendada.

Art. 12. O modelo de Regulamento de Audiência Pública está previsto no ANEXO II desta Instrução, podendo sofrer alterações para melhor adequação ao formato de cada audiência pública ou da inclusão de novos procedimentos.

Art. 13. Para as audiências públicas em andamento, aplica-se, no que couber, os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 27, de 06 de agosto de 2020.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

ANEXO I

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA [VIRTUAL OU PRESENCIAL]
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO XXXXXXXXX - XXX PARA
XXXXXXX (DESCREVER A ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO)
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os
interessados para a Audiência Pública [VIRTUAL OU PRESENCIAL] de apresentação
e discussão do ESTUDO XXXXXXXXX - XXX PARA XXXXXXXX (DESCREVER A
ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO), referente ao licenciamento ambiental do
empreendimento denominado XXXXX, localizado na Região Administrativa da
XXXX RA XXXX/DF. Processo: XXXXXXXXXXXXX, TIPO DE LICENÇA:
XXXXXXXXX. INTERESSADO/ EMPREENDEDOR: XXXXXXXXX. A Audiência
Pública será realizada de forma [VIRTUAL OU PRESENCIAL], com transmissão ao
vivo, no dia XX de XXXXXX de 20XX, com início as XXXXXXXX e encerramento
previsto para as XXXXXXXXX. Local da Audiência Pública: (SE FOR
PRESENCIAL). As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos
procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo
mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública,
no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Os estudos, documentação e demais
informações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico
www.ibram.df.gov.br.

[INCLUIR MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO]

RONEY NEMER
Presidente

ANEXO II

MODELO

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA [VIRTUAL OU PRESENCIAL]
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: XXXXXXXXX
EMPREENDIMENTO: (NOME DO EMPREENDIMENTO E LOCALIZAÇÃO)
TIPO DE LICENÇA: XXXXXXXXX
TIPO DE ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXX
INTERESSADO/EMPREENDEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO/RELATÓRIO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OBJETO:

I. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo a
apresentação e discussão do XXXXXXXXXXXXXXX referente ao processo de
licenciamento ambiental em epígrafe, bem como colher sugestões e contribuições para
o aprimoramento do processo, com base na Resolução CONAMA nº 09/1987 e na Lei
Distrital nº 5.081/2013.

II. DATA e HORÁRIO: dia XX de XXXXXX de 20XX, com início às XXXX e
encerramento previsto para às XXXXX. (já incluindo o intervalo de 15 minutos,
previsto para ser realizado entre o término da exposição técnica e o início das
manifestações dos participantes, e a possibilidade de prorrogação)

III. LOCAL/ ACESSO A AUDIÊNCIA PÚBLICA: A transmissão ao vivo da audiência
pública será realizada por meio de conta institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no
canal de transmissão escolhido.

As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para
acesso e participação na audiência pública podem ser verificadas no site do BRASÍLIA
AMBIENTAL (<http://www.ibram.df.gov.br>).

O local físico (presencial) para assistir e participar da audiência será divulgado no site
do BRASÍLIA AMBIENTAL (<http://www.ibram.df.gov.br>).

As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para
acesso, local, e demais informações serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de
5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço
eletrônico <http://www.ibram.df.gov.br> e ficarão disponíveis até o encerramento da
Audiência Pública.

Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico
<http://www.ibram.df.gov.br>.

IV. PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (AVISO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA):

O Aviso de Audiência Pública deverá ser publicado conforme dispositivos previstos no
Art. 5º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013 e nas redes sociais do BRASÍLIA
AMBIENTAL na internet.

A documentação (estudo ambiental) que é objeto da Audiência Pública ficará à disposição
do público para consulta na internet no endereço: (<http://www.ibram.df.gov.br>)

V. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Audiência Pública terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo possível seu
encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas.
Atingido o prazo de duração máxima da audiência, o Presidente da Sessão poderá
prorrogar o seu término até o limite máximo de 3 (três) horas de duração.

VI. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS:

1) A participação é aberta a todos os interessados, sujeita à duração estabelecida para a
Audiência Pública;

2) Qualquer pessoa poderá participar e se manifestar na Audiência Pública por meio dos
seguintes canais:

[Listar os canais de participação de acordo com o formato definido para cada um dos
modelos de audiência pública]

[Audiência Pública VIRTUAL com ponto de acesso presencial]

Ponto de Acesso físico (presencial):

1) Estará disponível um ponto de acesso físico (presencial) aos diretamente impactados
pelo empreendimento.

2) O ponto de acesso físico (presencial) conterà estrutura e estará equipado para que
permita aos interessados participarem da audiência pública de forma virtual.

3) Todos os interessados em participar da Audiência Pública deverão se identificar,
repassando seu nome e, se representante de alguma entidade, repassando o nome da
instituição;

4) Após a exposição técnica será aberto espaço para participação e manifestações dos
interessados;

5) A participação dos que farão uso da palavra diretamente se dará por ordem de
inscrição, respeitado o tempo de 3 (três) minutos para cada manifestação individual e de
5 (cinco) minutos para manifestação de representante de grupo, associação ou entidade;
Caso o limite temporal não seja respeitado, o microfone do participante poderá ser
interrompido, a fim de preservar o direito de todos os participantes de se manifestarem.
Poderá ser intercalada a exposição de manifestações enviadas por escrito e manifestações
orais.

Somente será permitida mais de uma manifestação oral por participante após o término
da lista de participantes que desejam se manifestar de forma oral.

6) Não será exposta manifestação fora do espaço e tempo designados para essas
manifestações;

7) Visando o melhor aproveitamento da sessão pública, os participantes devem expor de
maneira objetiva suas contribuições/questionamentos, bem como as respostas da Mesa
deverão ser expostas de maneira objetiva e clara;

8) Caso o mesmo participante queira expor nova manifestação, esta só será aceita durante
a audiência pública se houver tempo hábil para sua nova participação, bem como
somente ocorrerá após a manifestação dos demais inscritos;

9) Para respostas pela Mesa onde o tempo de duração da audiência pública não permita a
apresentação de resposta completa, estas não serão respondidas durante a audiência
pública, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será
publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública;

10) A participação exposta de maneira ofensiva, desrespeitosa ou contendo conteúdo
inapropriado serão interrompidas e desconsideradas da audiência pública;

11) As contribuições apresentadas por outros canais de comunicação disponíveis (tais
como e-mail, formulário eletrônico ou outro canal) serão agrupadas por temas e
encaminhadas a Mesa para que sejam expostas (podendo ser lidas, reproduzidas ou
expostas pela Mesa) e respondidas pela Mesa (BRASÍLIA AMBIENTAL ou o
Empreendedor), se for o caso;

12) As contribuições incompreensíveis ou que tratem de temas totalmente desvinculadas
do objeto da audiência pública serão desconsideradas;

13) As mensagens veiculadas no chat da plataforma ou do canal de transmissão ao vivo
não serão consideradas para fins de encaminhamento de mensagens de participação a
Mesa, mas o canal do chat ficará aberto para a interação entre os participantes e para que
possam ser transmitidos seus comentários;

14) Caso o participante deseje encaminhar alguma documentação para ser anexada a Ata
de Audiência Pública, este deve encaminhar o arquivo em formato PDF pelo e-mail:
sulam@ibram.df.gov.br em um prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de
realização da audiência pública; e

15) Independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública,
qualquer cidadão poderá, prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de
realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou
solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: sulam@ibram.df.gov.br, onde serão
posteriormente respondidas e incluídas na Ata sucinta que será publicada em até 30 (dias)
após a data de realização da audiência pública.

VII. DEVERES DO PRESIDENTE DA SESSÃO:

1) Presidir a Sessão, iniciar os trabalhos e declarar o fim da Audiência Pública;

2) Apresentar a composição da Mesa, os objetivos e regras de funcionamento da
Audiência Pública;

3) Garantir a palavra e manifestação de todos os participantes inscritos, respeitada a
duração máxima da Audiência Pública;

4) Manter sua imparcialidade, abstenendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou
propostas apresentadas pelos participantes;

5) Decidir sobre a pertinência das intervenções com o objeto em debate e a aceitação ou não
de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do
procedimento e respeitando o direito de livre manifestação dos presentes;

- 6) Desconsiderar as propostas e sugestões que não estejam diretamente relacionadas com os trabalhos da audiência pública;
- 7) Suspender ou cancelar a Audiência Pública em razão de caso fortuito, motivo de força maior ou quando necessário; e
- 8) Decidir sobre quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento.

VIII. PROCEDIMENTOS:

A Audiência Pública será dividida em 4 (quatro) blocos:

- 1) Abertura, incluindo a leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência pública;
 - 2) Exposição Técnica;
- Intervalo de 15min para organização das perguntas/questionamentos/encaminhamentos das manifestações e participações
- 3) Participação e manifestação dos interessados; e
 - 4) Encerramento.

1) ABERTURA:

- 1) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário previstos nos itens II e III;
- 2) A Mesa será composta por: um representante do IBRAM e representante(s) do empreendimento ou da empresa de consultoria ambiental;
- 3) O Presidente da Sessão será o membro do IBRAM. Todos os demais membros da Mesa serão designados pelo Presidente da Sessão, por ocasião da composição da Mesa; e
- 4) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, técnicos e consultores membros da empresa de consultoria ambiental, conforme entender necessário para a exposição técnica.
- 5) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa, autoridades e representantes de entidades públicas ou privadas que estejam presentes na sessão pública.

2) EXPOSIÇÃO TÉCNICA:

- 1) O tempo para exposição técnica, com apresentação do empreendimento e do Estudo/Relatório pelo representante do empreendimento, será de até 30 (trinta) minutos, e após a apresentação será dada a palavra aos inscritos para participação e manifestação;
- 2) Ao final do tempo de exposição, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido tempo adicional de 15 (quinze) minutos;
- 3) Finalizada a exposição técnica, o Presidente da Sessão e demais integrantes da Mesa poderão, respeitada a duração da Audiência Pública, fazer perguntas aos expositores para a obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, necessários;
- 4) A apresentação deverá ser realizada com material audiovisual, com utilização de linguagem acessível a todos os interessados;
- 5) A exposição técnica deve ser apresentada de forma objetiva e adequada a sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam visualizar o projeto, bem como as consequências ambientais (impactos, riscos) de sua implementação; e
- 6) O(s) expositor(es) deve(m) buscar responder a todas as perguntas relacionadas ao Estudo/Relatório apresentado.

3) MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

As manifestações dos interessados devem seguir o disposto no VI. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.

Os partícipes da audiência deverão tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência e seus organizadores.

4) ENCERRAMENTO:

O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão, informando o horário de encerramento e demais avisos. IX. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 1) Haverá lista de presença somente no modelo de Audiência Pública Presencial;
- 2) A audiência pública deverá ser gravada de forma on-line e feito seu upload para o canal institucional do BRASÍLIA AMBIENTAL no YouTube imediatamente após o término da sessão pública; e
- 3) Em caso de cancelamento da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

RONEY NEMER

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução nº 113, de 28 de maio de 2024, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 51, ONDE SE LÊ: "...observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021...", LEIA-SE: "...observar o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA Nº 91, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, prezando pela eficiência da Administração Pública, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 69, DE 15 DE MAIO DE 2024, republicada no DODF nº 94 de 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela PORTARIA Nº 69, DE 15 DE MAIO DE 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024, Processo SEI nº 04035-00004433/2024-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 3783ª; Realizada em: 29/05/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001579/1994; Interessado: Diniz Mecânica e Regulagens Ltda. ME - Decisão nº: 431/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Diniz Mecânica e Regulagens Ltda. ME, CNPJ nº 26.***.***/*-06, tendo por objeto o imóvel nº 238122-2, denominado Lote 24, Conjunto "F", Quadra 04, Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 209/2023 - COPEP/DF, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000256/1992; Interessado: Mercadinho Dois Candangos Ltda - Decisão nº: 458/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Mercadinho Dois Candangos Ltda. - CNPJ nº 06.***.***/*-02, no âmbito do Programa PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209771-0, denominado Lote 05, Conjunto "J", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 26/2024 - COPEP/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001337/1990; Interessado: F A - Ferragista e Elétrica Ltda. ME - Decisão nº: 456/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa F A - Ferragista e Elétrica Ltda. ME - CNPJ nº 08.***.***/*-39, no âmbito do Programa PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 448951-9, denominado Lote 01, Conjunto "E", Quadra de Oficinas - Candangolândia/DF, pelo prazo contratual de 60 (sessenta) meses, em cumprimento à Resolução nº 30/2024 - Copep/DF, e conforme o disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002362/2000; Interessado: OWL Super Arte Ltda - Decisão nº: 457/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Concessionária OWL Super Arte Ltda., - CNPJ nº 07.***.***/*-05, referente ao imóvel nº 524682-2, denominado Lote 12, Conjunto 09, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 25/2014, expedido pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000365/2009; Interessado: JK Turismo Ltda - Decisão nº: 459/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária JK Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-50 referente ao imóvel nº 213279-6, denominado Lote 16, Quadra 06, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 013/2024, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000669/2009; Interessado: FERTEC Comércio Manutenção e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. - ME - Decisão nº: 462/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do Copep/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 222/2010, tendo por objeto o imóvel nº 535541-9, denominado Lote 85, Rua 14, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, conforme a Resolução nº 66/2024 - Copep/DF, que aprovou a transferência do incentivo econômico outrora concedido à empresa HP Eletrotécnica Comércio Manutenção e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. - CNPJ nº 09.***.***/*-37, para a empresa FERTEC Comércio Manutenção e Locação de Equipamentos Elétricos Ltda. ME- CNPJ nº 21.***.***/*-65, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000717/2009; Interessado: Conservenge Construção e Conservação Ltda - Decisão nº: 460/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à determinação do Copep/DF, constante na Resolução nº 21/2024, a assinatura do primeiro termo aditivo em decorrência do sobrestamento do contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra nº 94/2010, com a empresa Conservenge Construção e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.***.***/*-49, tendo por objeto o imóvel nº 593705-1, denominado Lote 02, Conjunto 04, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, de modo a manter o sobrestamento até a data de conclusão da infraestrutura mínima necessária.

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3785ª; Realizada em: 13/06/2024; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000838/2009; Interessado: HS Comércio e Serviços Ltda. ME - Decisão nº: 461/2024. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa HS Comércio e Serviços Ltda. ME, CNPJ nº 06.***.***/*-14, no âmbito do PRO/DF-II, tendo por objeto o imóvel nº 810291-0, denominado Lote 01, Conjunto 10, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00189881/2017-31, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 18/2024 - CGDF/ASAPJ (140223922), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00189881/2017-31, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2024

Processo: 00060-00212318/2017-74.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 20/2024 - CGDF/ASAPJ (141206287), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar o retorno destes autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da LC 840, de 2011.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de junho de 2024

Processo: 00417-00026521/2018-14.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 22/2024 - CGDF/ASAPJ (141395293), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar o retorno destes autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências indicadas no item 4, com fulcro no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 264, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Revoga as disposições sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal; artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016,

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 20/2023, elaborada pelo Departamento de Controle Interno da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as Decisões de nºs 3072/2002, 4603/2013, 2215/2016, 3630/2016 e 2602/2023, todas oriundas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das regulamentações acerca do serviço extraordinário no âmbito desta Defensoria Pública, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 391, de 17 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18/08/2023, página 31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0000605-13.2019 (0000605-13.2019.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1256888; Relator: Des. SÉRGIO ROCHA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DF (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.314.679 DISTRITO FEDERAL RELATOR: MIN. ANDRÉ MENDONÇA RECTE. (S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PROC. (A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL RECDO. (A/S): MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL ADV. (A/S): JOSE WILSON PORTO RECDO. (A/S): PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL PROC. (A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.990, DE 2017. SERVIÇO PÚBLICO. INTERFERÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO. VÍCIO DE INICIATIVA. RECURSO PROVIDO.

Trata-se de agravo interposto contra decisão negativa de admissibilidade do recurso extraordinário apresentado contra acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, assim ementado:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5990/17. PRAZO DE 12 MESES DE INADIMPLÊNCIA PARA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. RITO SUMÁRIO. LEI Nº 9868/99. APLICAÇÃO. VÍCIO DE INICIATIVA. AUSÊNCIA. AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INEXISTÊNCIA.

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade que tem por objeto a Lei Distrital nº 5990/2017, que determina a suspensão no fornecimento de água aos estabelecimentos de saúde, instituições educacionais ou de internação coletiva de pessoas e usuários residenciais de baixa renda beneficiários de tarifa social, apenas, após o prazo de 12 meses de inadimplência. 2. Diante da relevância da matéria, aplicável à espécie o rito sumário previsto no art. 12 da Lei nº 9868/99 e art. 146 do RITJDFT. 3. Não há inconstitucionalidade formal ou material na Lei Distrital nº 5990/17, que não trata de nenhuma matéria de competência privativa do Governador do DF para a iniciativa de leis (LODF 71) e visa dar concretude a valores fundamentais e objetivos primordiais da ordem jurídica no Distrito Federal, como a dignidade da pessoa humana, a prioridade ao atendimento das demandas sociais nas áreas de educação, saúde e saneamento básico e a garantia de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável à população mais vulnerável e às entidades que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde e educação (LODF 2º II e III; 3º I, III, IV, V, VI; e 333 I e IV). 4. Julgou-se improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

(...) 14. Ante o exposto, dou provimento ao agravo para, desde logo, prover o recurso extraordinário para, reformando o acórdão recorrido, declarar inconstitucional a Lei nº 5.990, de 2017, do Distrito Federal. Publique-se. Brasília, 20 de março de 2024. Ministro ANDRÉ MENDONÇA Relator.

Número Processo: 0711198-55.2022 (0711198-55.2022.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1666194; Relatora: Des. VERA ANDRIGHI; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DF

(DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); e outro; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.082/22. FAIXA DE ESPORTE, LAZER E TRÂNSITO DE CICLISTAS NA PONTE JK AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. COMPETÊNCIA PRIVATIVADO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. OFENSA À LODF.

I - A Lei Distrital nº 7.082/22, oriunda de projeto de lei de autoria parlamentar, que versa sobre a criação de uma faixa de esporte, lazer e trânsito de ciclistas na Ponte JK aos finais de semana e feriados, ofende os arts. 71, §1º, inc. IV, e 100, incs. VI e X, todos da LODF, pois usurpa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo referente à organização e ao funcionamento da administração do Distrito Federal, o que caracteriza a inconstitucionalidade formal da norma impugnada, por vício de iniciativa.

II - Julgado procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 7.082/22, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: Conhecer. Julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 7.082/22, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes". Decisão unânime.

Número Processo: 0746574-73.2020 (0746574-73.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1438966; Relatora: Des. Designada: DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DF (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A) e outro; Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.822/2017. INICIATIVA PARLAMENTAR. INSTITUIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERIÁTRICO EM HOSPITAIS E CENTROS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA UNIDADES DE SAÚDE. INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. INVASÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. VIOLAÇÃO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE.

1. O art. 71, §1º, I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal dispõe que compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos na Administração e também sobre a estrutura organizacional das Secretarias do Governo. Por sua vez, o art. 100, X, da referida lei prevê a competência privativa do Chefe do Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Distrito Federal. 2. Malgrado a Lei Distrital nº 5.822/2017 tenha almejado priorizar o atendimento do idoso nesta unidade da federação, ao tratar do funcionamento da Administração Pública, acabou por criar atribuições a serem desempenhadas por órgãos públicos e, por conseguinte, promoveu evidente alteração na estrutura administrativa das unidades de saúde do Distrito Federal. 3. Impositivo o reconhecimento da inconstitucionalidade da referida Lei Distrital, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes, diante da ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ocasionando violação ao princípio da separação dos Poderes (art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal). 4. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal Lei Distrital nº 5.822/2017. DECISÃO: Julgou-se procedente o pedido com declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 5.822/2017. Vencida a Relatora redigirá o acórdão a Desembargadora Diva Lucy, a primeira a divergir nesta assentada

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.844-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702775, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2024.

NOMEAR LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.662.147-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702775, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 281.266-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703213, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Frota, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703213, de Gerente, da Gerência de Fiscalização da Frota, da Diretoria de Administração da Frota, da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR JEFFERSON DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2024.

NOMEAR GERALDO MÁRCIO BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 16000019, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000392, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2024.

NOMEAR EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 2444194, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000392, de Assessor, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 201.860-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024.

NOMEAR ANDRE LUIS RIBEIRO AREAL, matrícula 0306223, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000755, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA BEZERRA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000693, de Assessor, da Gerência de Implantação Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2024.

NOMEAR ELIENEIDE TRAJANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000693, de Assessor, da Gerência de Implantação Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR LORRAYNE DOS SANTOS VERAS ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000695, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000695, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MATOS NERI MACHADO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14363712, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006122, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAREN CRISTINI TONINI, Farmacêutica-Bioquímica Farmácia, matrícula 17073006, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006122, de Apoio Técnico, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, Farmacêutica-Bioquímica Farmácia, matrícula 17093236, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE CASTRO BARBOSA, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17071534, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, Administradora, matrícula 17109477, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ROCHA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16738659, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55006094, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, Enfermeira, matrícula 14350696, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007173, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA RABELO NOBRE, Enfermeira, matrícula 14356678, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007173, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLISCIENE DUTRA DE MAGALHAES, Assistente Social, matrícula 01965735, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA MONTEIRO FIQUER LEAL, Fisioterapeuta, matrícula 16843576, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005482, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÉSIO FERREIRA VIANA, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17117623, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006440, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ SILVESTRE LOURENÇO NETO, Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, matrícula 17042658, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006440, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 16941004, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006439, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14429683, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006439, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 16888707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003433, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEONICE OLIVEIRA DE QUEIROZ, Enfermeira, matrícula 16850009, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006689, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 17113318, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006689, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO GEREMIAS ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 14362082, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005804, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÁVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS BISPO, Enfermeira, matrícula 16803280, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005804, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de maio de 2024, publicado no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, página 16, o ato que nomeou MERITA SIMIONI BORGES, Analista em GAPS, matrícula 14430576, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006420, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, Enfermeira, matrícula 0173749X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006420, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, Analista de Sistemas, matrícula 17035724, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON CARLOS SANTOS DEFENSOR, Analista de Sistemas, matrícula 17109825, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006266, de Assessor Técnico, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERCLIA MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01437267, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002991, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR UVILDE FONTELES DA SILVA JUNIOR, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 14012707, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55002991, de Chefe, do Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, Assistente GAPS - Técnico em Radiologia, matrícula 01583905, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006962, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENÊ DA SILVA PEREIRA LOPES, Assistente GAPS - Técnica em Radiologia, matrícula 01454277, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006962, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA DA SILVA PORTELA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1675297X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006969, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA NEVES SILVA DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16593022, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006969, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DELZUITE ALVES DE SOUSA BARBOSA, Técnica em GAPS, matrícula 01396056, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007037, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELOISA MARIA DE AMORIM LEITE, Técnica em GAPS, matrícula 16869222, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007037, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA NUNES PASSOS DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula 01993380, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007010, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARAISE GONCALVES DE OLIVEIRA, Analista em GAPS, matrícula 14329085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007010, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADVGNO SARDINHA DA SILVA, Técnico em GAPS, matrícula 01391674, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006967, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 2024.

NOMEAR MARIO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, Analista em GAPS, matrícula 14406330, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006967, de Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000666, de Gerente, da Gerência de Programação e Monitoramento da Bacia I, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2024.

NOMEAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula 264.228-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000666, de Gerente, da Gerência de Programação e Monitoramento da Bacia I, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDNA GONÇALVES DE MENESES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0001618, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 37000577, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 37000169, de Chefe, da Unidade de Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 37000580, de Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO CAMELO DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 37000597, de Gerente, da Gerência de Integridade, da Divisão de Compliance, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR EDNA GONÇALVES DE MENESES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MARIA EDUARDA COSTA GONZAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Comunidade Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR MÁRCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.570-0, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controladoria, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR ÍCARO LOBÃO DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.143-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Divisão de Integridade, da Coordenação de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

NOMEAR FRANCISCO CAMELO DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Informática e Ambiente Produtivo, da Coordenação de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

EXONERAR, a pedido, ÉRIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 05002779, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 04 de março de 2024.

EXONERAR, a pedido, FELIPE SANTOS SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 19000132, de Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, a contar de 18 de março de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002028, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOYCE ARAÚJO CANANEIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B0000096, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 19000093, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 05002779, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JOYCE ARAÚJO CANANEIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00002028, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 19000132, de Chefe, da Unidade de Governança e Gestão, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JOSILENE KELLY PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B0000096, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR DÉBORAH LEMOS AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 19000093, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300190, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08300210, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 17119731, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR DOS SANTOS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR-09500083, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

NOMEAR RODOLFO AZEVEDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR-09500083, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do disposto no artigo 6º § 2º da Lei 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e no artigo 5º, do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, resolve: DISPENSAR, a pedido, ÍCARO JORGE DA SILVA SANTANA da Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Consea/DF), na qualidade de representante do Movimento Negro Unificado.

DESIGNAR BRENNNA DE ARAÚJO VILANOVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (Consea/DF), na qualidade de representante do Movimento Negro Unificado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Processo nº 0708960-72.2023.8.07.0018 e o que consta do Processo 00020-00048960/2023-81, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra, e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL
Área de atuação - APOIO ADMINISTRATIVO
Carga horária - 40 HORAS
Nome - JANAINA ALVES DE ARAUJO PEREIRA
Classificação - 1.085º

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 21, o ato que exonerou NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024..".

No Decreto de 28 de maio de 2024, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 68, o ato que exonerou ADRIANA VILELA BATISTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ADRIANA VILELA BATISTA..."; "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ADRIANA VILELA BATISTA..."; "...da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2024."

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000398/2024-17 resolve:

DESIGNAR ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Gerente de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 02/07/2024 a 11/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e o que consta no Processo 00151-00000404/2024-28, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, a: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 174.521-2, referente ao 6º quinquênio, período 13/10/2018 a 11/10/2023; ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.375-9, referente ao 3º quinquênio, período 03/01/2019 a 01/01/2024; THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 174.703-7, referente ao 2º quinquênio, período 10/12/2018 a 06/12/2023.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente-substituto, TAMLYN CALIXTO MORAES, matrícula 284.805-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro, para constituírem Comissão incumbida de zelar pelas normas de Avaliação de Desempenho e pelas normas de Promoção Funcional no âmbito deste Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão contará com o apoio técnico das unidades orgânicas do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial da Ordem de Serviços nº 13, de 08/03/2023, publicada no DODF nº 47, de 09/03/2023.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor EGMO MÁRIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.714.512-0, Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 22 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00003678/2023-50.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, considerando a atribuição prevista no Artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14.11.2016, considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 77, de 25 de abril 2023, pág. 65, conforme Memorando nº (138428222), resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência.: 174.611-1, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 96,00, 40,00, 136; Especial, I, 05.01.2024; 174.738-X, EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 60,00; 40,00; 100;Especial, I, 05.01.2024; 174.736-3 CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 51,00, 40,00, 91, Especial, I, 05.01.2024, 174.657-X, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 51, 40, 91, Especial, I, 05/01/2024, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista e Políticas Pública e Gestão Governamental, 1ª, V 83,40,00,123, Especial, I, 05/01/2024; 174.647-2, NILDA MARIA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55, 40,00, 95, Especial I, 05/01/2024; JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 64, 40,00, 104, Especial I, 05/01/2024; CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR Analista em políticas Pública e Gestão Governamental, 1ª, V, 53, 40,00, 93, Especial I, 05/01/2024; 174.733-9, KELMA ROSENDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 63, 40,00, 103, Especial I, 05/01/2024; 172.200-X, JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Analista em Políticas e Gestão Governamental, 1ª, V, 56, 40,00, 96, Especial I, 13/11/2023. Conforme Processo 00138-00000072/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor JURANDI GUIMARÃES CAXIAS, matrícula 00371289, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/06/2024, até a data de sua aposentadoria, nos termos do Artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme Processo 00138-00000767/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional de Ceilândia – RA IX;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTI, coordenados por integrantes citados no inciso I deste artigo:

I - HERON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.493-1 (titular), representante do Núcleo de Informática e da Coordenação de Administração Geral;

II - CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 1.704.108-2 (suplente), representante da Coordenação de Administração Geral;

II - MARCELO GOMES DA MOTA PINHEIRO, matrícula 1.710.628-1, representante do Gabinete;

III - JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS, matrícula 91.322-7, representante da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IV - CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES, matrícula 1.713.234-7, representante da Coordenação de Desenvolvimento;

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada, a disposição à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER; Matrícula: 1745344; Quinquênio: 1º; Período: 05/01/2019 a 03/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, conforme a relação a seguir, por ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe promovida, padrão promovido, data de início do efeito financeiro, número do Processo no SEI, respectivamente: ELVIRA MACHADO NETA, 174741-X, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 05/01/2024, 00148-00000095/2019-79; EMERSON FERREIRA DE ANDRADE, 174847-5, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 05/01/2024, 00148-00000256/2024-91; MARIA ANGELICA MONTALDI, 174681-2, GESTORA POL PUB E GEST GOV; ESP I, 04/08/2023, 00148-00001317/2023-57; MARISLEI DE OLIVEIRA TAVARES, 174735-5, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 05/01/2024, 00148-00000269/2019-01; OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS, 174750-9, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 07/01/2024, 00148-00000056/2024-39; RODRIGO ALVES BAHIA, 174740-1, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, ESP I, 05/01/2024, 00137-00000081/2024-88.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1791360-5, pela apresentação de Título de Segunda Graduação, no valor de 15%, a contar de 01 de julho de 2024, Processo 00148-00000755/2024-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar o Plano de Ocupação de Ambulantes, da Região Administrativa do Lago Norte, subordinada ao Gabinete desta Administração Regional do Lago Norte.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho supracitado: ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula nº 1714613-5, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, matrícula nº 42408-0, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial; LORENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1713505-2, Diretora, da Diretoria de Licenciamento; GABRIEL CEDRO VIEIRA FÉLIX, matrícula nº 1714414-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos; e MIKHAEL ALVES DA SILVA AMORIM, matrícula nº 1705702-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Lago Norte.

Art. 3º O Grupo será presidido por ELLEN PEREIRA BORGES, matrícula nº 1714613-5, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORRÊA, matrícula nº 42408-0, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos pendentes, a contar da publicação desta ordem de serviço, devendo o Grupo de Trabalho apresentar o Plano de Ocupação ao Gabinete;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA TAVARES, Assessora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-06, matrícula nº 1716475-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GABRIEL CEDRO VIEIRA FÉLIX, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula nº 1714414-0, no período de 17/06/2024 à 01/07/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ITAMIRIS MARIA DOS SANTOS, Assessora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-06, matrícula nº 1716112-6, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-08, matrícula nº 1689833-8, no período de 17/06/2024 à 01/07/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL ARAÚJO DA COSTA, Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CC-06, matrícula nº 1716037-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora FLÁVIA FERRAZ BARBOSA, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, Símbolo CNE-06, matrícula nº 1714409-4, no período de 23/07/2024 à 01/08/2024, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. PATRÍCIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, 17192641, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós Graduação Lato Sensu, 25%, 01/06/2024, 00300-00000849/2024-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000776/2024-76, resolve:

Art. 1º Designar MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADÃES, matrícula 1713191X, ocupante Cargo Efetivo de Especialista em Saúde - Administrador, participante dos Grupos de Trabalho Interinstitucionais (GTIs) de Apoio à Administração Pública do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art.1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados na ordem: Matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 1746162, LAURO PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, 1º, V, 58,5, 40, 98,5, ESPECIAL, I, 12/01/24, 00301-00000174/2024-911746413, SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 74, 40, 114, ESPECIAL, I, 05/01/24; 00301-00000051/2024-50. 1746871, VALDSON MATOS DE LIMA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1º, V, 101, 40, 141, ESPECIAL, I, 05/01/24, 00301-00000292/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.701.829-3, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; LAURA TAVARES WEBBER AMARAL - matrícula 1.719.144-0, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial; RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO - matrícula 1.719.455-5, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário e ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.699.995-9 na qualidade de eventual substituto do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais e, na condição de suplente.

Art.2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019, que versa sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para promover a Elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes, no âmbito da Região Administrativa de Arapoanga, com base nos Artigos 13 e 14 do referido Decreto.

Art. 2º Designar para comporem a comissão, sob a presidência do primeiro, os servidores: DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula: 1.715.144-9, Coordenador Executivo, ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula: 1.715.127-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, FREDERICO CAVALCANTE SOARES, matrícula: 1.715.130-9, Chefe de Gabinete, FÁBIO MACÊDO PEREIRA, matrícula: 1.715.357-3, Assessor de Planejamento, CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula: 1.715.388-3, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial e ISABELA PENA ROCHA, matrícula: 1.715.151-1, Assessora Técnica.

Art. 3º Fixar o prazo de 02 (dois) meses para a conclusão dos trabalhos, não sendo admitida prorrogação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula: 174.868-8; SISSINATO ANTONIO PEDROSO, matrícula: 73.961-8; ISABELA PENA ROCHA, matrícula: 1.715.151-1; ADRIELLY BELTRÃO FERNANDES, matrícula: 1.715.127-9 e RAFAEL FONSECA AMANDE, matrícula: 1.719.317-6.

Art. 4º A Comissão será presidida por CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ISABELA PENA ROCHA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANE REBÊLO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 172.462-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor SISSINATO ANTONIO PEDROSO, matrícula nº 1.715 646-7, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material, Patrimônio, Protocolo, Atendimento e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 de julho 2024 a 27 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo Sei nº 04040-00000148/2024-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 438, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO SEBASTIÃO - UIPSS.s, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

I - SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 196.429-1, para atuar como Executor Titular; e

II - WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 439, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme processo SEI 04044-00003226/2024-74, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO TADEU MOREIRA CRUZ, matrícula 280.388-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2024.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 440, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo: 00040-00004823/2019-83.

I - RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, para atuar como Executor Titular e LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.713.221-5, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Planaltina;

II - ROGÉRIO BENECH VERCINO, matrícula 197.138-7, para atuar como Executor Titular e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 176.370-9, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

III - JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, para atuar como Executor Titular e WENDEL CASTRO SILVA, matrícula 197.890-X, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Gerência de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; e

IV - ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 1.650.514-1, para atuar como Executor Titular e RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255.007-5, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 39597/2019-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno combinado com o Decreto de 21 de junho de 2023 e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 209.458-4; e JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula nº 91.518-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEEC, do Contrato nº 51499/2024 – SEEC, celebrado entre a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a aquisição de gêneros de Alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), nos termos do Termo de Referência (139889068), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP-Nº 023/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (139696988), na Ata de Registro de Preços nº 0021/2023 (139697071) e na Proposta de Preços Atualizada (140063801), conforme Processo SEI nº 04044-00006531/2024-18.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000710/2024-88. INTERESSADA: JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, matrícula nº 174.443-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), para ter exercício na função comissionada, código FC-05, de Assessor Adjunto V, no Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador Federal Flávio Jardim, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00009170/2024-59. INTERESSADO: DOUGLAS DUARTE MONIZ. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula nº 231.023-6, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de junho de 2024

PROCESSO: 00132-00001377/2024-57. INTERESSADA: FRANQUILENE SILVA MACHADO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora FRANQUILENE SILVA MACHADO, matrícula nº 300.355-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000929/2024-87. INTERESSADA: NAYANA SOUZA SOARES. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora NAYANA SOUZA SOARES, matrícula nº 197.659-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00001166/2023-19. INTERESSADO: LEANDRO SAMPAIO MARTINS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor LEANDRO SAMPAIO MARTINS, matrícula nº 243.385-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 162, de 25/08/2023, pág. 28. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 30/08/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00009127/2024-93. INTERESSADO: RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA, matrícula nº 57.436-8, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de junho de 2024

PROCESSO: 00050-00009146/2024-10. INTERESSADO: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS. ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL CIVIL.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão do servidor CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE BARROS, matrícula nº 78.217-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, e § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996; c/c os arts. 3º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à PCDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de junho de 2024

PROCESSO: 00020-00028620/2024-14. INTERESSADO: WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 179.631-3, Técnico de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II -

AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 24 meses. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos, da Subsecretaria-Geral de Administração, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de junho de 2024

PROCESSO: 00220-00002997/2024-51. INTERESSADO: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 180.787-0, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de junho de 2024

PROCESSO: 04001-00002386/2024-20. INTERESSADA: TATIANE NASSER DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora TATIANE NASSER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.677.755-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-08, de Assessora, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de junho de 2024

PROCESSO: 00080-00164867/2024-80. INTERESSADO: MARCELO VINÍCIO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO VINÍCIO RODRIGUES, matrícula nº 191.584-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, 16, I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de junho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como, a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, das servidoras BARBARA CHISTINA PEREIRA DA SILVA CARRIJO, matrícula nº 32200994; LARISSA GOMES PINTO, matrícula nº 00973; da Gerência de Estudos Populacionais, da Coordenação e Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, para

participação do evento II Conferência Internacional de Políticas Públicas e Ciência e Dados, organizada pela Rede Internacional Políticas Públicas e Ciência e Dados (RP3CD), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Curitiba, Processo 04031-00000936/2024-64.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259, DE 14 DE JUNHO DE 2024 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

Considerando a necessidade de estimular a adoção de práticas de governança e gestão das contratações com foco no planejamento, estabelecer mecanismos para assegurar a utilização eficiente de recursos públicos, mitigar riscos e fomentar a transparência na gestão das contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Permanente de Incorporação de Novas Unidades para acompanhamento na execução de novas obras, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, integrado pelos representantes das áreas a seguir relacionadas:

I. Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde – SINFRA, que o coordenará.

Titular: MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula 1.443.911-5;

Suplente: SÔNIA JACIARA NETO PONTES - matrícula 1.682.957-3;

II. Subsecretaria de Planejamento em Saúde – SUPLANS

Titular: MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA - matrícula: 1657796-5

Suplente: FABIANA AMARAL ABRITTA - matrícula: 01468316

III. Subsecretaria de Logística em Saúde – SULOG;

Titular: ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula: 1672383-X,

Suplente: DANIELE CASTRO BARBOSA, Matrícula: 1707153-4,

IV. Subsecretaria de Assistência à Saúde – SAIS;

Titular: CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - matrícula: 136.486-3

Suplente: CARLA ROGÉRIA GALENO DE CARVALHO - matrícula: 1.704.362-X

V. Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS;

Titular: FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 1.438.344-6;

Suplente: EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES - Matrícula: 1.704.867-2.

VI. Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

Titular: MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula 1658013-3.

Suplente: MARIA AMELIA NERI FRAGA, matrícula 0182649-2.

VII. Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

Titular: DAVID DE CARVALHO LOPES, matrícula. 1709623-5

Substituto: LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula. 1436750-5

VIII. Complexo Regulador do Distrito Federal - CRDF;

Titular: JOSÉ LUSTOSA MASCARENHAS NETO, matrícula 1657771-x

Suplente: MATHEUS JOSE DE MEDEIROS, matrícula 1688218-0.

IX. Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - ARINS;

Titular: VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES - Matrícula: 1.443.566-7;

Suplente: RAQUEL BRANDÃO SOUSA - Matrícula: 134.062-X.

X. Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEP;

Titular: VINÍCIUS LOPES DE LIMA - Matrícula: 179.423-X

Suplente: LILIANE MARIA SILVA XAVIER - Matrícula: 1.704.781-1

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I. Consolidação das demandas referente a novas obras – construção e ampliação existentes na Secretaria de Saúde Distrito Federal;

II. Criação do Plano de Ação para a organização das áreas responsáveis pelas aquisições e contratações necessárias ao funcionamento das unidades;

§ 1º O coordenador do GT designará o Secretário-Executivo dentre os membros do grupo.

§ 2º O coordenador do GT poderá solicitar a participação de especialistas e representantes de outros setores e órgãos, para assessoramento técnico aos trabalhos.

Art. 3º A Subsecretaria de Planejamento prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do Comitê.

Art. 4º O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§ 1º As reuniões do Comitê serão, preferencialmente, online.

§ 2º O quórum de deliberação é de maioria simples.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Comitê existirá em caráter permanente, contados da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 31.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de junho de 2024

PROCESSO Nº 00064-00002078/2024-18. INTERESSADO: SIMONE BARCELOS DOS SANTOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeiro(a), matrícula nº 0180492-8, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, por três anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº 00064-00002078/2024-18. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) JULIANA CAMPOS GOMES, matrícula 1.660.614-0, Cargo Enfermeira, 40 horas semanais, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GACL/UNEO, com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/05/2024, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 93/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00416016/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, matrícula nº 0.189.672-5, ocupante do cargo de Físico, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Equipamentos Médicos, Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, de 23 de setembro 2022, publicada no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2022, página nº 49 que designou a servidora RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1.434.317-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora BRUNA SOARES ALVES DE JESUS, matrícula nº 1704672-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00039377/2024-11.

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, PÁGINA 21, que designou, LORENE COELHO SILVA, Matrícula 1.672.298-1, ocupante do cargo FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde (SES/SVS/LACEN/GMTOX/NMCSPPS), da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIANA DE OLIVEIRA BERRETTA, matrícula 1.443.743-0, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Chefe do Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde, Símbolo CPC-03, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 01 DE MARÇO DE 2024, que designou CICERO NUNES ABIORANA, matrícula 1439229-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímica-Farmácia, para substituir o cargo de diretora, Símbolo CPE-07, Código SIGHR 55003097, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1.697.386-0, ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, para substituir o cargo de diretora, Símbolo CPE-07, Código SIGHR 55003097, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00566250/2021-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora PAULA DE OLIVEIRA ABDON - Matr.1673281-2, Médica Intensivista Pediátrica, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Materno Infantil Dr Antonio Lisboa/HMIB/SES-DF, por um período de 2 (dois) anos, à contar de 01 de julho de 2024 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº00060-00221194/2024-47.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento parcial com dispensa de 20 horas do total de sua carga horária atual de 40 semanais, à servidora GLEITON LIMA ARAÚJO, matrícula nº 1466437, cargo: Odontólogo, no período de 01 de maio 2024 a 02 de abril 2028, para participar do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu no Mestrado Profissional em Doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00176287/2024-18

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2022, que designou a servidora THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, Matrícula nº 1441396-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, símbolo CPC-08, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00228500/2021-23.

DESIGNAR SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ, Matrícula nº 14381745, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, símbolo CPC-08, da Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 10 de junho de 2024. Processo SEI nº 00060-00228500/2021-23.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula nº 1588516,

Quinquênio: 3º) 11/03/2019 a 31/03/2024. Processo: 00063-00002978/2024-93. Nome: ANDREA PANDOLFI BARCELLOS, matrícula nº 01718517, Quinquênio: 2º) 07/10/2015 a 04/10/2020. Processo: 04024-00008428/2024-87.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado ao período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): MARIANE ANDRADE BREI CAZON, 14439719, 02 19/05/2018 17/05/2023; JACSON ULHOA DE MOURA, 01436384, 03 06/08/1988 08/12/1993, 04 09/12/1993 07/12/1998, 05 08/12/1998 06/12/2003, 06 07/12/2003 04/12/2008, 07 05/12/2008 03/12/2013, 08 04/12/2013 02/12/2018, 09 03/12/2018 01/12/2023; RENATA MACHADO MARCHESE, 16640179, 02 23/05/2019 05/06/2024; ANA CARLA COSTA DO AMPARO, 01566725, 03 20/08/2017 18/08/2022; MICHELLE B. GONCALVES PINHEIRO, 14436175, 02 29/04/2018 08/05/2023; AUREA SAKR CHERULLI, 01330667, 06 04/01/2019 02/03/2024; MARCIA CRISTINA OLIVE ROSENO, 14012987, 06 19/05/2019 17/05/2024; MARCIO APARECIDO PEREIRA, 14404206, 02 02/10/2012 30/09/2017, 03 01/10/2017 07/10/2022; LUCIANO MORESCO AGRIZZI, 16889932, 01 07/01/2019 05/01/2024; NEWTON ALEX FELIPE DE SOUZA, 14387395, 02 05/06/2017 03/06/2022; ROSANGELA FONSECA ARAUJO GARCIA, 01476742, 04 19/04/2019 16/04/2024; ELAINE FARIA MORELO, 16641035, 02 16/04/2019 21/04/2024; WILTON DOURADO CARNEIRO, 14014416, 06 10/09/2014 28/09/2019; ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, 16640187, 02 19/04/2019 16/04/2024; ROBERTO VICENTE DE ARAUJO, 16650069, 02 15/05/2019 16/05/2024; ALEXSANDRO PEREIRA DUARTE, 16809556, 01 25/07/2017 23/07/2022; FELIPE JOSE DE LIMA, 14013169, 06 25/05/2019 22/05/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLORINDA HELENA DIAS DE LOIOLA, matrícula 0143246X, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00282157/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RENILDA MARIA MACHADO RIBEIRO, matrícula 01309390, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00296705/2024-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DE A. R. DA TRINDADE, matrícula 01358189, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00282164/2024-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS NEVES LIMA, matrícula 01243608, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00282138/2024-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAURISA CAVALCANTE DE CASTRO, matrícula 01355309, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00282153/2024-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JANICE RAMOS DE SOUSA, matrícula 01322591, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00295029/2024-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIANA BORGES MAC CORMICK, matrícula 01318993, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00215090/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 01268902, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00230783/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO JOSE CARLOS, matrícula 01360132, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00282149/2024-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROGER NAYEF FAKHOURI, matrícula 01391291, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00294063/2024-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, matrícula 01406124, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - SANITARISTA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00185797/2024-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA PAULA FERNANDES DE ARAUJO PEREIRA DE CASTRO, matrícula 01407945, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00298353/2024-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, matrícula 0125765X, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00235131/2024-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLAUDIA REGINA MARTINES PEREIRA CABRAL, matrícula 01443011, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00273044/2024-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GEANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 14358603, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00266498/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DENISE JONES FERREIRA, matrícula 0142811X, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00287620/2024-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALDEZA MARIA DE JESUS, matrícula 01299689, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00291809/2024-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AMANDA CORREIA LIMA, matrícula 01537377, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00297390/2024-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora THAIS ROCHA CORREIA, matrícula 01362224, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - CITOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00247949/2024-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SOARES DE LIMA, matrícula 14404451, na Carreira de ENFERMEIRO DO QPDF, no cargo de ENFERMEIRO, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00273715/2024-41.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 71, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, página 34, no ato que se refere à concessão da PROGRESSÃO FUNCIONAL às servidoras FABIANI SOARES SILVA, matrícula 01551132, TQ ESP III para TQ ESP IV, 02/07/2024 e AZENATE GARCEZ DA SILVA, matrícula 01559591, TQ ESP IV para TQ ESP V, 16/07/2024, Agentes Comunitárias de Saúde por haver sido publicado no mês incorreto.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 16 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1.658.444-9, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 144 de 16 de julho de 2014, pág. 20, nos períodos de 04 de março de 1993 a 31 de maio de 1994, 18 de junho de 2001 a 20 de janeiro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 30 de abril de 2004, 1º de abril de 2005 a 30 de abril de 2005, 09 de julho de 2008 a 22 de agosto de 2008 e 04 de outubro de 2010 a 05 de junho de 2013, referentes a certidão expedida pelo INSS emitida em 19/11/2013. A pedido do servidor. Processo nº 0271-000246/2014.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 16 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA – Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula: 1.434.662-1, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência SES/SRSCE/NUPAV, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA FAMILIAR, a realizar-se em BELO HORIZONTE - MG, no período de: 14 a 18 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00229161/2024-45.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE DE FREITAS MARRECO – Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula: 10.135.703-4, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência SES/SRSCE/NUPAV, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE TERAPIA FAMILIAR, a realizar-se em BELO HORIZONTE - MG, no período de: 14 a 18 de agosto de 2024, conforme Processo SEI 00060-00271783/2024-76.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de PEDRO RODRIGUES DOS REIS – Médico Ginecologista e Obstetra, matrícula: 1.689.077-9, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica da unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso de Atualização em Endometriose, Cirurgia Ginecológica e dor Pélvica crônica, a realizar-se em Curitiba - PR, no período de: 14 a 16 de junho de 2024, conforme Processo SEI 00060-00167086/2024-11.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00193486/2024-82, resolve:

AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, da servidora MARIA BERNADETE GALVÃO PINTO, matrícula 1352520, MÉDICA - GINECOLOGISTA, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Riacho Fundo I, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para participação no 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, a ser realizado entre os dias 13/06/2024 à 15/06/2024, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, Brasília - DF.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALINE BIE BANDEIRA LOPES, 1.711.148-X, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.365 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS no período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2022, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00537316/2023-33.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO, 1.680.827-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.135 dias, ou seja, 14 anos e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2003, 1º de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de abril de 2004 a 12 de setembro de 2004 e 13 de setembro de 2004 a 23 de julho de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00141852/2022-56.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SORAIA SANTOS CARMO, matrícula 01330594, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008 a contar de 21/04/2024, conforme processo 00060-00209125/2024-65.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de junho de 2006, publicada no DODF nº 111, de 08 de junho de 2006, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE RIBAMAR FREITAS FILHO, matrícula nº 154.600-7, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...5.279 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 14 dias dias, prestados à Prefeitura Municipal de Teresina Fundação Município da Saúde, no período de 06 de agosto de 1990 a 17 de janeiro de 2005...", LEIA-SE: "...5.244 dias, ou seja, 14 anos, 5 meses e 10 dias prestados à Prefeitura Municipal de Teresina, no período de 01 de setembro de 1990 a 16 de janeiro de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000176/2006.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, páginas 29 e 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE RIBAMAR FREITAS FILHO, matrícula nº 154.600-7, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.187 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 2 dias...", LEIA-SE: "...1.185 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000176/2006.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR de acordo com Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, a retratação da carga horária, a pedido, do servidor IGOR LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1681904-7, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar de 3 de julho de 2024, e, em substituição, autorizar a ampliação da carga horária do servidor CARLOS ALBERTO GUILMARÊS SANTANA, matrícula nº 169833-0, Analista de Atividades da FHB, a contar de 3 de julho de 2024. Processo 00063-00002941/2024-65.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ROSANE LILLANE DOS REIS, matrícula 1681986-1, Fisioterapeuta, para participar do Curso Prático de Reabilitação no Pós-Operatório de Joelho: Da Avaliação à Alta-Método Felipe Fumê, em Londrina-PR, promovido pela AFK Fisioterapia LTDA, de 20/07/2024 a 27/07/2024. Processo 00063-00002743/2024-00.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, KARINA MOURA SANTOS SUMIHARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.988-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009534, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de maio de 2024. Processo 00080-00120470/2024-86.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.412-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007021, de Supervisor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152814/2024-16.

DESIGNAR KATIANE MEIRE DE SOUSA AGUIAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.412-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009539, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150237/2024-28.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SANDRIMAR FONCECA DE LIMA CARDOSO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.609-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007252, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150237/2024-28.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ALANI BARROS MARIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.865-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009539, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150237/2024-28.

DESIGNAR ALANI BARROS MARIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.865-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007252, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Bonsucesso, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00150237/2024-28.

DESIGNAR PAULO CESAR ALVES FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.582-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007021, de Supervisor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152814/2024-16.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARTA GONCALVES DA SILVA RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.023-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008296, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024. Processo 00080-00161681/2024-79.

DESIGNAR MATILDE DOS SANTOS GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.242-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008296, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 416 de Santa Maria - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161681/2024-79.

DISPENSAR, a pedido, JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.739-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008550, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024. Processo 00080-00144975/2024-36.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ELAINE GOMES PIMENTA ALVEAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.876-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009916, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144975/2024-36.

DESIGNAR ELAINE GOMES PIMENTA ALVEAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.876-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008550, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144975/2024-36.

DESIGNAR IRLAN GOMES BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.784-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009916, de Supervisor, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00144975/2024-36.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, THIAGO BATISTA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.432-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006521, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149505/2024-69.

DESIGNAR THIAGO BATISTA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.432-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009244, de Supervisor, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00149505/2024-69.

DISPENSAR MARCELO SOARES SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.635-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008686, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2024. Processo 00080-00020543/2024-31.

DISPENSAR ROSILENE PINTO ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 25.921-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2024. Processo 00080-00153303/2024-11.

DESIGNAR NAIANE SOUZA DE ALBUQUERQUE ABREU, Professor de Educação Básica, matrícula 222.406-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153303/2024-11.

DISPENSAR, a pedido, BARBARA ANDRADES RIBEIRO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.974-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008794, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00122560/2024-10.

DISPENSAR, a pedido, ELISANGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 39.415-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009978, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2024. Processo 00080-00134317/2024-36.

DESIGNAR GABRIELA CRISTIANA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.481-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009978, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00134317/2024-36.

DISPENSAR, a pedido, EDILEIDE PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.684-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005821, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de junho de 2024. Processo 00080-00166111/2024-75.

DESIGNAR FABRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.539-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005821, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00166111/2024-75.

DISPENSAR, a pedido, ROBERTO ANTONIO CANEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.416-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005904, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2024. Processo 00080-00159676/2024-04.

DESIGNAR JOSIMAR LUIZ PEREIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.288-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005904, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00160735/2024-89.

DISPENSAR THIAGO HENRIQUE SANTOS TORRES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.886-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008362, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163523/2024-53.

DESIGNAR JOSUE LAMOUNIER DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.836-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008362, de Supervisor, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163523/2024-53.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.838-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009007, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163312/2024-11.

DESIGNAR SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.838-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009556, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163312/2024-11.

DISPENSAR, a pedido, WEBERSON FERREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.680-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006321, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2024. Processo 00080-00164310/2024-49.

DESIGNAR WEBERSON FERREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.680-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009193, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003316/2024-41.

DISPENSAR, a pedido, PAULO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.516-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009100, de Supervisor, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2024. Processo 00080-00161111/2024-89.

DISPENSAR, a pedido, CHRISTIANNE OLIVEIRA SILVA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.535-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009580, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159549/2024-05.

DESIGNAR ELIANA ANDRADE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.011-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006326, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00152290/2024-63.

DESIGNAR SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 44.628-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65201355, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00122910/2024-30.

DESIGNAR CRISTIANE ALVES DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.844-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009869, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcaño, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002572/2024-11.

DESIGNAR GRACIESE MENDONCA DOS ANJOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.424-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009868, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00146963/2024-46.

DESIGNAR LEONIO MATOS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.876-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007227, de Supervisor, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00153126/2024-73.

DESIGNAR SANDRA GONCALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.582-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009525, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148109/2024-14.

DESIGNAR ESTER PEREIRA SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.746-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008712, de Supervisor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00135894/2024-45.

DESIGNAR CELIA DE SOUSA MARTINS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.823-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009619, de Supervisor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159479/2024-87.

DESIGNAR LORENA DE SOUSA REDONDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.794-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009955, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137446/2024-86.

DESIGNAR LILIAN DE FATIMA DURAES TEIXEIRA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.566-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007441, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00162079/2024-59.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 635, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2024, p. 37, que designou IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 16 a 21 de junho de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 16 a 22 de junho de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 688, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21/07/2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CRISTIANE DOS REIS DA SILVA FERNANDES, matrícula 253.595-5, para substituir ALINE NAIARA SILVA SALDANHA, matrícula 239.919-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07 a 01/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00153846/2024-39.

DANILO VASCONCELOS ARAUJO, matrícula 213.274-5, para substituir GENIANE MARA STUMPF TALINI, matrícula 249.902-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Parana, da Coordenação

Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/07 a 17/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00167454/2024-57.

NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 215.325-4, para substituir LEILA SANTOS ALVES, matrícula 67.234-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 27/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165578/2024-06.

DULCE MARIA DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 20.901-5, para substituir RITA DE CASSIA ARAUJO CAMELO, matrícula 30.413-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01 a 22/01/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00224854/2023-96.

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/06 a 17/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

KAROLINE AMORIM BARROSO DE CARVALHO, matrícula 253.593-9, para substituir SONIA ISABEL FERREIRA, matrícula 253.878-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/07 a 30/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164150/2024-38.

ANA CLAUDIA MOURA DA SILVA, matrícula 27.655-3, para substituir CLAUDIA PAES DE MACEDO, matrícula 215.671-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12 a 08/12/2024 e 02/01 a 11/01/2024, por motivo de abonos e de férias do titular. Processo 00080-00040139/2023-01.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/04 a 26/04/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00146977/2024-60.

RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula 25.451-7, para substituir RAFAEL DE SOUSA SANTOS, matrícula 215.512-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/05 a 14/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00159292/2024-83.

PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, matrícula 181.454-0, para substituir MEIREANE GONZAGA SILVA TEIXEIRA, matrícula 245.565-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 10/07/2027 e 11/07 a 28/07/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00165134/2024-62.

PAULO HENRIQUE ALVES DIAS, matrícula 181.454-0, para substituir MEIREANE GONZAGA SILVA TEIXEIRA, matrícula 245.565-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/07 a 12/08/2027 e 13/08 a 30/08/2024, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-00165134/2024-62.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/07 a 13/08/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00064463/2024-97.

ANGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, para substituir FRANKLIN ANTONIO RODRIGUES, matrícula 214.849-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06 a 28/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00168727/2024-81.

FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 200.844-0, para substituir ANDRE FREITAS PEREIRA, matrícula 244.704-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/06 a 19/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165388/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 689, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00158119/2024-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 690, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00162437/2024-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARY ANNE DA SILVA GOMES, matrícula 228.741-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 691, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00156680/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUELY SOUZA DA SILVA, matrícula 256.276-6, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 692, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e conforme Processo 00080-00160305/2024-67, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAWSON DUTRA BORGES, matrícula 220.608-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 515, de 02 de maio de 2024, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2024, página 47, que exonerou, a pedido, LARISSA GUIMARÃES FALLEIROS, matrícula 229.070-7, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/04/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 16/01/2024...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR JUAREZ PINHEIRO LOPES FILHO, matrícula 21.301-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00002097/2024-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA VENTURA SILVA, matrícula 39.558-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00262315/2023-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA FARIAS DE ATAÍDE, matrícula 49.832-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00184463/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 23.235-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00111199/2023-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELA BEATRIZ DE SOUZA E SILVA ALVES, matrícula 48.240-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00213697/2023-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE RIBEIRO DUTRA, matrícula 37.018-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00216898/2022-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILVANE GERALDA ANDRADE, matrícula 205.764-6, no cargo de professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00238744/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDJANE AMARAL SILVA, matrícula 29.837-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00277827/2023-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELAINE GOMES DA SILVA, matrícula 33.925-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00188839/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELOIZA SOUSA E PAIVA, matrícula 201.205-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00027398/2024-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE FELIPE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 39.877-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252485/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a FABÍOLA DE PAIVA, matrícula 300.828-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00297304/2023-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA AURISLENE PAIVA ROSA, matrícula 205.413-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00069151/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 43.736-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00275053/2023-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a HÉLIO LUIZ CLEMENTINO, matrícula 65.594-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00122478/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a INGRID MACIEL ISAC, matrícula 39.505-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00053051/2024-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA MARQUES BORGES, matrícula 200.527-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00074338/2024-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE ALTAIR DA SILVA, matrícula 68.458-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00201634/2023-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 66.456-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00106284/2024-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEMIR AUGUSTINHO DA SILVA, matrícula 69.457-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047069/2024-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDIA TEREZINHA DA SILVA DE MORAIS, matrícula 22.543-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00096252/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDALVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 20.954-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00127236/2024-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCINEA VICENTINA MOREIRA MARTINS VIEIRA, matrícula 26.481-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00061642/2024-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA MARIA DA SILVA DE CASTRO, matrícula 200.409-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00017361/2021-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAILENE DE OLIVEIRA BUONAFINA, matrícula 203.792-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00055460/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA TEIXEIRA ASSUMÇÃO, matrícula 202.604-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00092857/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLORIA MARTINS DA SILVA, matrícula 38.216-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182557/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00117905/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NATALÍCIA DA SILVA FRANÇA, matrícula 222.730-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00255503/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 212.380-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00090923/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO, matrícula 38.927-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00170670/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 40.234-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00014561/2023-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROBERTO OLÍMPIO DA SILVA, matrícula 22.579-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00246166/2021-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROGERIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 23.544-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00199901/2021-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÁLIA NERY DE FARIAS, matrícula 49.017-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00129355/2024-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 37.560-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00069721/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE FREIRE REIS GONÇALVES, matrícula 23.954-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252776/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSILENE SOUZA DA SILVA, matrícula 21.814-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00033643/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA DE SOUZA ALEXANDRINO, matrícula 20.111-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00124071/2024-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, matrícula 206.107-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00269911/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 22.690-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00231208/2023-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA RIBEIRO, matrícula 46.152-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00161304/2022-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTERÍSE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300.927-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00162974/2023-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILMA DE PAIVA, matrícula 31.625-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00031254/2024-67.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, à servidora VIVIANE COSTA E SILVA, matrícula n.º 221.227-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 120/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00003741/2024-30.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% na jornada de trabalho, à servidora HILDECARLA RODRIGUES LIMA MACHADO, matrícula n.º 219.695-6, conforme Laudo Médico Pericial nº 112/2023 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00206076/2022-72.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora ADRIANA DA SILVA PEREIRA JESUS, matrícula n.º 181.195-9, conforme Laudo Médico Pericial nº 183/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00120256/2024-20.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 30% na jornada de trabalho, à servidora ANA PAULA LOPES FERREIRA NASER, matrícula n.º 249.896-0, conforme Laudo Médico Pericial nº 104/2024 – SUBSAUDE e Processo SEI nº 00080-00020486/2024-90.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DANIELA ABREU FERNANDES GONÇALVES, matrícula nº 222.940-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/08/2024 a 01/08/2027, conforme Processo SEI nº 00080-00227965/2020-10.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DENISE DIAS DE LIMA, matrícula nº 229.689-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 03/06/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00127605/2024-34.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor ABDIAS CORDEIRO DIAS, matrícula nº 27.304-X, para participar do Campeonato Brasileiro de Karate 2024 - Etapa Amazonas e Open Nacional Amazonas, em Manaus/AM, no período de 13 a 16/06/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00166021/2024-84.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor CARLOS AUGUSTO AMARAL VALIM, matrícula nº 300.516-X, para participar dos Jogos Universitários Brasileiros, em Brasília/DF, no período de 11 a 13/06/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00139230/2023-74.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ELISÂNGELA TEIXEIRA GOMES DIAS, matrícula nº 34.868-6, para participar do X Encontro dos Fóruns Estaduais do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil – Região Centro-Oeste, em Campo Grande/MS, no período de 10 a 12/06/2024, Processo SEI nº 00080-00159024/2024-61.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ao servidor DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 256.522-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00144491/2024-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.689.133-3, da função de Executor, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2021-SSP, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000103/2021-26, tendo por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e seus anexos.

Art. 2º Designar o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.669.689-1, para a função de Executor, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2021-SSP, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000103/2021-26, tendo por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e seus anexos.

Art. 3º Dispensar o servidor Cap. QOBM/Compl. NEURIVON SILVA, matrícula nº 1.203.183, na função de Co-executor, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSP, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº 00050-00004135/2019-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 21/2019-SSPDF.

Art. 4º Designar a servidora 2º Ten. QOBM/Compl. ISABELA ABREU BARROSO, matrícula nº 2831471, na função de Co-executora, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSP, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI

00050-00004135/2019-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 21/2019-SSPDF.

Art. 5º Designar o servidor Cap. QOBM/Compl. NEURIVON SILVA, matrícula nº 1203183, na função de Suplente para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2019-SSP, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, oriundo do processo Processo SEI-GDF nº SEI 00050-00004135/2019-86, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, mediante a implantação de apólice, para os servidores ativos da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 21/2019-SSPDF.

Art. 6º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho de 2024

PROCESSO 00428-00001646/2024-14. Interessado: 2º QOPMA - RR GILMAR REIS E SILVA, matrícula 18.649/X. ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 136/2024 - CM/AJL (143461965) e sua cota de aprovação (143475630), a contar de 09/05/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (2º SGT PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 339, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.525/1996 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00083538/2024-38, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 534, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, referente ao SD PM REF. NELSON DOS REIS CALÇADO, matrícula 12.603/9, para, ONDE SE LÊ: "...artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigo 20, §1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/2002...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 340, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00022325/2024-30, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 18 de junho de 2024, o 1º SGT QPPMC JULIO CESAR DE OLIVEIRA VALLÚ, matrícula 20.545/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 199, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.405/2007, resolve:

RETIFICAR a portaria PMDF nº 194, de 5 de abril de 2024, publicado do DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, referente ao 3º SGT PM RR JOÃO DE DEUS BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 6.356/8, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 6.451/3...", LEIA-SE: "...matrícula 6.356/8..."

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 324, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.315/1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de julho de 2023, o CB PM RR DAVI SILVA FAGUNDES, matrícula 07.903/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso II e 4º, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.213/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de julho de 2021, o ST PM RR WALDEMAR DE SOUSA ZEBBA, matrícula 08.011/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.183/2003, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de maio de 2020, o 3º SGT PM RR JOSÉ NEUTO TAVARES, matrícula nº 06.262/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 792, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-001397/2002, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VICTOR HUGO LEÃO OLIVEIRA, matrícula nº 04239644, a contar de 17 de maio de 2024, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIP de 10 de julho de 2003, publicado no DODF nº 219 de 16 de novembro de 2006, para transferir, na forma do artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM JOSÉ LEÃO DE SOUZA, Mat. SGRH nº 10.685/2 Mat. SIAPE nº 1415238, da ativa, falecido em 12 de outubro de 2002, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: MARA DALILA DAMACENO OLIVEIRA, Matrícula nº 04270746 e INGRID MURIEL DE ARAUJO LEÃO, Matrícula nº 04240065, respectivamente, companheira e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 17 de maio de 2024; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 796, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido nos processos SEI/GDF nº 00054-00080586/2024-74 e nº 00054-00097476/2021-07, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor DIAN LUCAS SZERVINSK TAVARES, matrícula nº 06661271, a contar de 1º de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, beneficiário do 2º Sargento PM CLODOALDO TAVARES DA SILVA, MAT SGRH nº 23.046/4, MAT SIAPE 1399100, falecido na ativa em 31 de julho de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando nº 307/2024 - PMDF/EM/GAB/SSAD - (142384494), da Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC SIDNEY CESAR DE OLIVEIRA XAVIER, Mat. 73.082/3, da função de 1º membro, do Contrato N 173/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI N 00054-00016325/2023-10.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA ALEXANDRE HONORIO DA SILVA, Mat. 23.195/9, na função de Presidente e o 3º SGT QPPMC EDIMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, Mat. 199.819/, na função de 1º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente à MARIA BEZERRA DAS FLORES ALVARENGA, viúva, matr.: nº 05942420, pensionista militar, por ter falecido em 26 de setembro de 2023, cujo instituidor é o ex-Segundo-Tenente BM (Ref.) SILVIO SEABRA DE ALVARENGA, matr. 1400224, falecido em 31 de maio de 2015. Em consequência, a cota parte será transferida para a senhora SILVIA DOS SANTOS ALVARENGA, filha, matr.: 06053416, alterando de 1/2 (um meio) para 1/1 (um inteiro) o benefício, a contar da data da exclusão da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486/2002. Processo SEI nº 053-043010/2016-CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

APOSTILAMENTO Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de Vítor Coimbra dos Anjos, matr.: nº 06623930, CPF nº 059.***-**-27, filho, do ex- 1º Sgt BM Ref. NILSON RODRIGUES DOS ANJOS, matr. 1366772, falecido em 08 de julho de 2021, por ter completado 21 anos em 13 de fevereiro de 2024, e não ter apresentado declaração de escolaridade; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício foi transferido para os pensionistas: Iracema Rodrigues Coimbra dos Anjos, matr. 6624120 e Juan Coimbra dos Anjos, matr. 6623948, alterando a cota-parte de 1/3 (um terço) para 1/2 (um meio) ou 50% (cinquenta por cento) para cada; a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI- 00053-00116368/2021-61- CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a MARY MABEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.595-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00016600/2024-32.

CONCEDER aposentadoria a WELLINGTON GONÇALVES BALBINO, matrícula nº 78.628-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00017199/2024-58.

CONCEDER pensão civil a ELENIR BUENO ALVES CAETANO, cônjuge, MARIA LÚZIA BUENO CAETANO, ANA GABRIELA BUENO CAETANO, ALBERT PEREIRA DOS SANTOS MARTINS e YONY EMANUELY MARTINS VIDAL, filhos menores de 21 anos do ex-servidor EVERARDO CAETANO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 23.596-2, SIAPE nº 1407641, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", item 5, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02/06/2024. Processo SEI nº 00052-00018806/2024-05.

CONCEDER pensão civil a FRANCISCA DE PAULA FERNANDES, cônjuge do ex-servidor MANOEL ROGÉRIO DO NASCIMENTO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.408-8, SIAPE nº 1411929, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 24/05/2024. Processo SEI nº 00052-00018393/2024-51.

CONCEDER pensão civil a RAIMUNDA PEREIRA MEDRADO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor MANOEL CARLOS BARBOSA DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 19.330-5, SIAPE nº 1406811, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/05/2024. Processo SEI nº 00052-00017965/2024-84.

RETIFICAR na Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, retificada pela Portaria de 09/09/2019, publicada no DODF nº 173, de 11/09/2019, retificada pela Portaria de 14/10/2019, publicada no DODF nº 197, de 15/10/2019, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor VANILDO RODRIGUES DURÃO FILHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.784-7, SIAPE nº 1411427, para ONDE SE LÊ "...com nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015...", LEIA-SE "...com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 664/2014...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000952/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CLÁUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula SGRH nº 58.137-2, SIAPE nº 1411689, a partir de 1º de março de 2024. Processo nº 00052-00012516/2024-40.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ JURANEZ LOPES FERREIRA, matrícula SGRH nº 20.910-4, SIAPE nº 1407411, a partir de 1º de janeiro de 2024. Processo nº 00052-00015293/2024-72.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21 da Constituição da República Federativa do Brasil, à pensionista JULIA CAETANO NERES, matrícula SGRH nº 46.834-7, SIAPE nº 4200756, a partir de 22 de agosto de 1995. Processo nº 00052-00013038/2024-95.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LUIZ PAULO GORSKI, matrícula SGRH nº 58.451-7, SIAPE nº 1411965, a partir de 1º de maio de 2024. Processo nº 00052-00015510/2024-24.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MARCELO FERNANDES DE SOUZA, matrícula SGRH nº 34.190-8, SIAPE nº 1409216, a partir de 1º de abril de 2024. Processo nº 00052-00013035/2024-51.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado ROBSON SANTORO, matrícula SGRH nº 39.547-1, SIAPE nº 1400332, a partir de 30 de abril de 2015. Processo nº 00052-00007556/2024-70.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada SHIRLEY LILIAN SILVA SANTOS, matrícula SGRH nº 79.153-9, SIAPE nº 1550636, a partir de 17 de novembro de 2023. Processo nº 00052-00010364/2024-41.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023468/2024-31, Portaria nº 42, de 25/03/2024, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar o servidor RAUL ARAÚJO DE SOUSA COELHO, Matrícula 250828-1 como Presidente e o servidor FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Matrícula: 250507-X, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto das servidoras JULIANA MARIA CARPI, matrícula 250.511-8, ALINE GAZOLA ORTIZ, matrícula 250.439-1 e DANIELA JARDIM COSTA DE ASSIS, matrícula 65518-X, para participarem do Seminário "CORREGEDORIA 3E – EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVA", organizado pela IBEDUC – Instituto Brasileiro de Educação Corporativa, de forma presencial, na cidade de João Pessoa - PB, dos dias 16 a 20 de junho de 2024, considerando o Art. 12 do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, compreendendo a remuneração do cargo efetivo acrescido de diárias conforme Processo SEI 00055-00034653/2024-51.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007;

Considerando a publicação do Decreto Nº 42.375/2021 de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências. Considerando as diversas unidades administrativas do DETRAN-DF presente nas diversas regiões geográficas do DF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF, que passa a ser integrada da seguinte forma:

I - LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula nº 190431-0, representando a Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV;

II - RUBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula nº 2503506, representando a Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV;

III - TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1923048, representando a Diretoria de Educação de Trânsito – DIREUC;

IV - PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, matrícula: 2505835, representando a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL;

V - THAÍS HÁGATA DE PAIVA BEZERRA, matrícula: 2505223, representando a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL;

VI - GABRIEL AUGUSTO DE FARIAS JULIÃO, matrícula 67804X, representando a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC;

VII - ANDREA DE AGUIAR E SILVA, matrícula 13757, representando a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF;

VIII - RACHEL MODESTO ROSA DE MIRANDA, matrícula nº 0250434-4, representando a DIRPOF

IX - PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA mat. 1065-0, representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito – DIREN;

Art. 2º O Núcleo de Atenção ao Servidor – NUASE ficará responsável pela coordenação organizacional das ações dessa Rede;

Art. 3º Não haverá membros suplentes para substituir os membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais;

Art. 4º Compete à Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da REDE QVT/DETRAN-DF no âmbito das respectivas unidades subordinadas;

II - elaborar proposta para a alteração da Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar para os servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, quando necessário;

III - apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetam a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV - apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho;

V - participar dos encontros desta Rede para a troca de experiências e capacitações; coletar dados coletados, planejar e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas, Projetos e Ações de QVT criados pelo NUASE;

VI - participar das reuniões convocadas pelo titular do NUASE;

VII - acompanhar o nível de implementação das ações de QVT em suas respectivas unidades subordinadas

VIII - mapear as situações de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual nas respectivas unidades subordinadas;

IX - manter o titular do NUASE informado sobre as atividades executadas e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

X - solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do titular do NUASE;

XI - incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, saúde e bem-estar para os servidores públicos do DETRAN/DF;

Art. 5º As atribuições dos Agentes da REDE QVT/DETRAN-DF se aplicam a todos os servidores lotados no Núcleo de Atenção ao Servidor – NUASE;

Art. 6º Os membros da REDE QVT/DETRAN-DF estarão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 7º A REDE QVT/DETRAN-DF possui caráter permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 8º Os membros que comporão esta Rede serão escolhidos pelos titulares de cada Diretoria, os quais deverão levar em conta por ocasião da escolha, os seguintes requisitos básicos de um Agente de Interno de QVT:

I - Ter habilidade de comunicação efetiva;

II - possuir habilidade de gestão humanizada e colaborativa;

III - ter habilidade de relações interpessoais.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições anteriores.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula 67443-5, Agente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o Art. 40, § 19, da CRFB, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 13/06/2024. Processo nº 00055-00040623/2024-83.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 317, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.222-X, para substituir SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos (Nuconv), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 24/06 a 03/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044317/2024-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 309, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 61, referente à substituição por motivo de férias do servidor FRANCK ALVES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Chefe do Núcleo de Campanha Educativa de Trânsito (NUCET)...", LEIA-SE: "...Chefe do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito (NUPET)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220240021/2024-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 113/2023-SEAPE, Relatório (120134824), Processo SEI-GDF nº 04026-00026092/2023-05, Decisão (140299407) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula nº 195.049-5, DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, matrícula 1.688.596-2 e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, policial penal, mediante dispensa de ponto, no dia 28/05/2024, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para visita institucional ao Centro de Reintegração Social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Paracatu/MG. Processo SEI 19.04.4551.0055910/2024-17.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.688.604-6, da função de Executor Suplente da Nota de Empenho 2024NE00713, emitida em 21/05/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, Processo SEI nº 04026-00019773/2024-90, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de MARRETAS. Descrição: Cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente, cabeça pesando 10kg, Marca: TENACE; 10 (dez) unidades de CHAVES para virar ferro, Descrição: Em aço, medindo 5/16 polegadas. Marca: TENACE; 336 (trezentos e trinta e seis) unidades de ROLOS para pintura, Descrição: Em espuma de poliéster, medindo 10cm, com cabo plástico e suporte em aço galvanizado. Marca: ROMA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar a servidora WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, matrícula 187.662-, para atuar como Executora Suplente da Nota de Empenho 2024NE00713, emitida em 21/05/2024, em favor da empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, Processo SEI nº 04026-00019773/2024-90, que tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) unidades de MARRETAS, Descrição: Cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente, cabeça pesando 10kg, Marca: TENACE; 10 (dez) unidades de CHAVES para virar ferro, Descrição: Em aço, medindo 5/16 polegadas. Marca: TENACE; 336 (trezentos e trinta e seis) unidades de ROLOS para pintura, Descrição: Em espuma de poliéster, medindo 10cm, com cabo plástico e suporte em aço galvanizado. Marca: ROMA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º À Executora Suplente designada no artigo 2, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, matrícula 178.465-X e GABRIELE CRISTINA CAMBUÍ SANTOS, matrícula 176.323-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00771, emitida em 28/05/2024, em favor da empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00021062/2024-85, que tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de RODO DE LIMPEZA, cepo em madeira ou plástico medindo 60cm, cabo em madeira medindo de 120 a 150cm, com borracha dupla; 525 (quinhentas e vinte e cinco) unidades de VASSOURA, cepo em madeira medindo 40cm, cerdas em nylon, formato leque, cabo em madeira com revestimento plástico medindo 120cm, perfeitamente reto e lixado; e 500 (quinhentas) unidades de VASSOURA, cepo em madeira medindo 60cm, cerdas em nylon, formato leque, cabo em madeira com revestimento plástico medindo 120cm, perfeitamente reto e lixado, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, e BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, matrícula 176.444-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00823, emitida em 13/06/2024, em favor da empresa TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00026946/2023-45, que tem por objeto a aquisição de 1.115 (um mil, cento e quinze) unidades de ALGEMA DE PUNHO DUPLO. Material: Aço inoxidável com acabamento fosco polido. Composição/Componentes – Resistência: resistência mecânica à tração acima de 500 Kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01. Integridade Física do Algemado e Algemador: As algemas devem apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quininas vivas que possam ferir o algemado e o algemador; Sistema de abertura e desbloqueio em ambas as faces de cada punho das algemas; Sistema de bloqueio do mecanismo (trava) de segurança com dispositivo para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos, não permitindo sua abertura sem a chave adequada e possibilidade de acionamento em ambas as faces de cada punho das algemas. Sistema de Segurança: alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com no mínimo 03 dentes; Pinos e molas em aço inoxidável; Abertura mínima e máxima entre 55mm x 75mm; União entre as pulseiras em elos de corrente e distância entre algemas de 4cm. Características Adicionais: acompanhará 02 (duas) chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única em aço inoxidável antiferrom. Na superfície de cada algema, deverá vir gravado em cada bracelete, de forma, indelével, o nome do fabricante, o número de série do conjunto com 04 (quatro) dígitos e a inscrição SEAPE-DF, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar os servidores ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, matrícula 1.692.870-9, da função de Executor local e WELLINGTON BELTRÃO NEVES, matrícula 1.689.596-7, da função de Executor Suplente local, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais.

Art. 2º Designar os servidores MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, matrícula 176.372-5 e THATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.716.471-0, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente local, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018370/2022-61, firmado com a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, em postos de Técnico em Secretariado e Recepcionista para dar suporte administrativo às atividades e funções necessárias ao funcionamento da SEAPE e das Unidades Prisionais.

Art.3º Ao executor e suplente designados no art. 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1.688.604-6, da função de Executor Suplente da Nota de Empenho 2024NE00672, emitida em 15/05/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00019765/2024-43, que tem por objeto a aquisição de 119 (cento e dezenove) unidades de ESPÁTULA, em aço rígido, lâmina medindo 12cm, com cabo de madeira, marca: axion, item 01; 16 (dezesseis) unidades de PENEIRA, em arame, borda em madeira, para areia, diâmetro de 55 a 70 cm, marca: mmtelas, item 08; 21 (vinte e uma) unidades de PICARETA, medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm, marca: tenace, item 09; 20 (vinte) unidades de RÉGUA, em alumínio, para pedreiro, medindo 2m, marca: alumav, item 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar o servidor RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 178.426-9, da função de Executor Suplente da Nota de Empenho 2024NE00672, emitida em 15/05/2024, em favor da empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, Processo SEI nº 04026-00019765/2024-43, que tem por objeto a aquisição de 119 (cento e dezenove) unidades de ESPÁTULA, em aço rígido, lâmina medindo 12cm, com cabo de madeira, marca: axion, item 01; 16 (dezesseis) unidades de PENEIRA, em arame, borda em madeira, para areia, diâmetro de 55 a 70 cm, marca: mmtelas, item 08; 21 (vinte e uma) unidades de PICARETA, medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm, marca: tenace, item 09; 20 (vinte) unidades de RÉGUA, em alumínio, para pedreiro, medindo 2m, marca: alumav, item 12, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 3º Ao Executor designado no artigo 2, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores OSWALDO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 187.543-4 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00478, emitida em 18/04/2024, em favor da empresa RB LIMP LTDA, Processo SEI nº 04026-00021456/2023-52, que tem por objeto a aquisição de 68.000 (sessenta e oito mil) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, princípio avo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de avos mínimo de 8,0% pH= 11,5 máximo, solução 1% P/P, característica adicionais: biodegradável, unidade de fornecimento. Embalagem de 1 kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor de CÍCERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, ex-policia penal, matrícula: 1692758-3, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, exonerado em 14/05/2024. Processo SEI nº 04026-00019029/2024-95.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, e PAULO RICARDO RODRIGUES GALENO, matrícula nº 1.716.532-6, da função de Executor Suplente e Local, Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art. 2º Designar o servidor PAULO RICARDO RODRIGUES GALENO, matrícula nº 1.716.532-6, e THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula nº 178.320-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, Penitenciária da Penitenciária I do Distrito Federal, do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de locação de 12 (doze) Scanners Corporais.

Art.3º Ao executor suplente local designado no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor de IVALDINA MORAES TORRES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 32.222-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2024 (142861072). Processo SEI 04026-00022691/2024-22.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, de acordo com o Processo Sei 04026-00005028/2024-63, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011. Relação por ordem de Matrícula, Nome, Quinquênio, Período, 01759256, ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, 03, 10/05/2019 07/05/2024; 01778749, RAFAEL ALVES BATISTA, 03, 16/05/2019 13/05/2024; 1780611, FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, 03, 13/05/2019 10/05/2024; 01780883, DEBORA GADELHA BRAGA, 03, 06/05/2019 03/05/2024; 01781073, CHRISTIANE V. DE SALES FERREIRA, 03, 07/05/2019 04/05/2024; 01782827, EDILAINE CRISTINA PIASSI, 03, 12/04/2019 18/05/2024; 01783238, PAULA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, 03, 13/04/2019 31/05/2024; 01783378, EDUARDO BATISTA SANTOS, 03, 07/05/2019 04/05/2024; 01783408, JOSE MACIEL NETO, 03, 25/04/2019 08/05/2024; 01783548, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, 03, 04/05/2019 04/05/2024; 0178384X, GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA, 03, 15/04/2019 02/05/2024; 01783874, FRANCINALDO CERQUEIRA DE FARIAS, 03, 15/05/2019 12/05/2024; 01784226, WENDELL GONCALVES COSTA, 03, 19/05/2019 16/05/2024; 01784250, THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, 03, 30/05/2019 27/05/2024; 01784277, BRUNNO DE CASTRO SILVA, 03, 20/04/2019 02/05/2024; 01784307, MARCIO DANTAS GOMES, 03, 05/05/2019 17/05/2024; 0178465X, MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, 03, 21/05/2019 23/05/2024; 01784706, CRISTINE OLIVE CORREA, 03, 02/05/2019 20/05/2024; 01784846, GEISLANE BARROS DE CARVALHO, 03, 07/05/2019 09/05/2024; 0178501X, MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, 03, 21/05/2019 18/05/2024; 01785028, IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, 03, 05/05/2019 02/05/2024; 01785036, MERANILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, 03, 30/04/2019 19/05/2024; 01785060, HELIANO VICTOR DIAS, 03, 05/05/2019 04/05/2024; 01785664, DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, 03, 30/04/2019 02/05/2024; 01786261, FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, 03, 07/05/2019 04/05/2024; 01786806, FREDERICO IGLESIAS VALADARES, 03, 04/05/2019 01/05/2024; 01786822, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, 03, 04/05/2019 01/05/2024; 01786849, ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 03, 13/05/2019 10/05/2024; 01787047, TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO, 03, 05/05/2019 02/05/2024; 01787055, LILIANE P. S. S. DE LIMA MEDEIROS, 03, 05/05/2019 14/05/2024; 01787802, CLAUDIO LUIS CARVALHO RODRIGUES, 03, 06/05/2019 03/05/2024; 01787810, MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, 03, 06/05/2019 03/05/2024; 01787926, AGENOEL FONSECA DE CASTRO, 03, 09/05/2019 06/05/2024; 01788094, RENATO VIEIRA DANTAS, 03, 09/05/2019 06/05/2024; 01788213, CELSO KARLIC JARDIM, 03, 10/05/2019 07/05/2024; 01788345, LUCIA ALEXANDRE DE FREITAS, 03, 11/05/2019 08/05/2024; 01789058, NEWTON PORTILHO DIAS DA SILVA, 03, 13/05/2019 10/05/2024; 01970895, CLERISTON TORRES DA SILVA, 03, 16/05/2019 13/05/2024; 16927494, PEDRO HENRIQUE HALUM ELIAS, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927516, ITALO CALDEIRA TEODORO, 01, 06/05/2019 05/05/2024; 16927540, FILIPE FURTADO, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927567, HELEN ALVES DURAES, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927591, ROMULO STORCH XAVIER, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927613, EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927621, HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, 01, 06/05/2019 03/05/2024; 16927656, SIMONE LOPES FELIX, 01, 06/05/2019 03/05/2024.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 221.492-X e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002840/2023-43 - NE nº 00935/2024, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação..

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 048/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00014843/2020-87, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS e quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
BRUNO LUÍS ALVES DE MELO	221.548-9	Gestor do Contrato	PATRÍCIA FERREIRA AMARAL - 93.836-X
PATRÍCIA FERREIRA AMARAL	93.836-X	FISCAL TÉCNICO	ROMILDA PEREIRA LIMA - 218.812-0
ROMILDA PEREIRA LIMA	218.812-0	Fiscal Administrativo	PATRÍCIA FERREIRA AMARAL - 93.836-X

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934 de 15/03/2018 e no Decreto nº 44.330, de 16/03/2023 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 171, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, quinta-feira, 18 de maio de 2023, páginas 33 e 34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIESIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00019546/2022-90, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, prestação de serviços de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
BRUNO LUÍS ALVES DE MELO	221.548-9	Gestor do Contrato	NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA
NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA	218.814-7	Fiscal Técnico	LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO	185.937-4	Fiscal Administrativo	BRUNO LUÍS ALVES DE MELO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934 de 15/03/2018 e no Decreto nº 44.330, de 16/03/2023 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço Nº 172/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN, publicada no DODF nº 93, quinta-feira, 18 de maio de 2023, página 34.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIESIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir desta data a Ordem de Serviço nº 29 (SEI 109216000).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 027/2023, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a implantação de pavimentação asfáltica nas Rodovias Vicinais VC-383/379 na área rural Ponte Alta de Baixo, localizado na Região Administrativa do Gama/DF:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO	01844768	Fiscal Técnico	SANDRA SANTOS MARTINS
SANDRA SANTOS MARTINS	02208067	Fiscal Administrativo	PAULO ROBERT SANTOS MACHADO

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 599, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 2212838, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 09/06/2024 a 22/06/2024, 24/06/2024 a 03/07/2024 e 04/04/2024 a 05/07/2024, por motivo de licença médica, férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 600, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução dos Processos Administrativos de aquisição de materiais visando à continuidade das ações e programas normatizados pelo Governo do Distrito Federal e coordenados por esta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, em especial os eventos relacionados ao Programa "GDF MAIS PERTO DO CIDADÃO".

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - VITOR AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 249.596-1;
- II - DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula nº 252.168-7; e
- III - MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 2179210.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos; e
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI, b do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do artigo 160, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para representar o Distrito Federal na Liga Brasileira de Voleibol Master Damas — Ouro e Esmeralda (categorias 50 e 55 anos), na cidade de Curitiba (PR), no período de 21 a 25 de agosto de 2024, conforme Processo 04017-00020704/2024-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, p. 40 do servidor PAULO PEREIRA DE CRISTO, matrícula 42.951-1, relativo a averbação de tempo de contribuição da PMDF e Ministério da Defesa, concedida na Instrução de Serviço de nº 31, de 10 de outubro de 2012, publicação DODF nº 211, de 17/10/2012, p. 24, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal - SEOPS, para fins de regularização funcional.

TORNAR SEM EFEITO a revisão do tempo de contribuição da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, publicada no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 59 do servidor PAULO PEREIRA DE CRISTO, Inspetor Fiscal, matrícula 42.951-1, concedida na Instrução de Serviço de nº 31, de 10 de outubro de 2012, publicação DODF nº 211, de 17/10/2012, p. 24, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social do Distrito Federal - SEOPS, para fins de regularização funcional.

REVER o ato que concedeu Averbação de Tempo de serviço e de Contribuição do servidor PAULO PEREIRA DE CRISTO, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, matrícula 42.951-1, materializado na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social - SEOPS, nº 31, de 10 de outubro de 2012, publicação DODF nº 211, de 17 de outubro de 2012, p. 24, constante do Processo nº. 490.000.080/2012, para considerar averbado o tempo do Auditor Fiscal de Resíduos no total de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) dias, de efetivo serviço público prestados ao Ministério da Defesa, na graduação de Soldado, no Exército Brasileiro, relativo ao período 04/02/1985 a 03/02/1989, contados para efeito de aposentadoria, de acordo com o Parecer nº 0758/2008 - PROPE/PGDF, art. 103, I, da Lei nº 8.812/1990, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991, vigente no DF 1º/01/1992, Art. 166, I, LC nº 840/2011, Sumula 80 - TCDF e Resolução nº 299/2016 - TCDF ; No total de 1.550 (um mil quinhentos e cinquenta) dias, prestados à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no período 01/07/1990 a 27/09/1994, computados para todos os fins, com base no art. 100 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada no DF por força da Lei nº 197/91, LEI 1864/98, Decisão nº 7211/08 do TCDF e Art. 163 da Lei Complementar nº 840/11 e Resolução 299/2016 do TCDF, conforme Certidões expedidas pelo Centro de Inteligência do Exército e Departamento de Gestão de Pessoal, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço da Divisão de Pessoal - SRH/SEA de 27 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 197, de 11/10/1994, p. 16 e 17, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula 35.395-7, cargo de Analista de Adm. Pública, para ONDE SE LÊ: "...Averba 507 dias prestados a NOVACAP no período de 10/06/91 a 28/10/92, contados para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba 507 dias prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 10/06/91 a 28/10/92, contados para adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão de tempo de serviço e contribuição, expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo Processo nº 141.003.071/1994...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 73, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, visando o apoio à realização do Projeto "MULHER, NÃO SE CALE", conforme processo SEI 04011-00003389/2024-43.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE - Matrícula 165.317-36, que atuará como Presidente, e ROBERTO JOSÉ ALVES PORTO SANDE - matrícula 284.057-X que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO DE ENSINO EVOLUTION, visando o apoio à realização do Projeto Empoderar para Transformar, conforme processo SEI 04011-00002316/2024-34.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores, ROBERTA DE CASTRO GAROTTI - Matrícula 283.245-3, que atuará como Presidente, e ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 275.156-9 que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANE VIANA DE SOUZA, matrícula 17191815, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, para substituir MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula 1861662, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate a Clandestinidade, símbolo CPC-06, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 140, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula 0187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 1719405-9, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 14/06/2024, 17/06/2024, 18/06/2024 e 19/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1406568-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir EDSON ROHDEN, matrícula 0187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no período de 14/06/2024, 17/06/2024, 18/06/2024 e 19/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 141, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 11.585, de 28 de junho de 2023, na Portaria SFA nº 133, de 15 de outubro de 2020, bem como no art. 4º, da Portaria SEAGRI nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINO, matrícula nº 1.713.178-2; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº 186.174-3; ANDRÉIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 1.715.500-2; CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula nº 1.657.881-3; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula nº 187067X, ILDEMAR JOÃO DE SOUZA, matrícula nº 1.715.241-0, DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula nº 17190614 e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula nº 1.661.399-6; para, sob a coordenação do servidor FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito da SEAGRI/DF.

Parágrafo Único. O Coordenador da UTE será automaticamente substituído nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelo(a) Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 124, de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 99, sexta-feira, 24 de maio de 2024, pág. 49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Mat. 1.661.401.1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Mat. 0.101.171-5 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00309 (141896496) /SEAGRI-DF emitida em 26/05/2024 em favor da empresa CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA; no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de Película de Controle Solar, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00004370/2023-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Mat. 16614011 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Mat. 0101171-5 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00359 (142715708) /SEAGRI-DF emitida em 06/06/2024 em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; no valor de R\$ 8.010,00 (oito mil, e dez reais), cujo objeto é a aquisição de Pedrisco, descrição: pedra triturada. Unidade metro cúbico, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00003279/2024-16.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 1.661.611-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024 e referente ao 2º quinquênio, no período de 07/08/2024 a 05/09/2024. Processo SEI 00070-00000257/2019-29.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, com vistas ao aprimoramento das práticas e processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas pela Plataforma +Brasil, assegurando a uniformidade, a geração de valor público, a racionalização e a transparência no uso destes recursos.

Art. 2º O Comitê de Aplicação mencionado no art. 1º desta Portaria refere-se às ações repactuadas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a União, via Ministério da Economia.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula nº 282463-9, da Ouvidoria da SEFJ, na qualidade de Coordenador;

II - MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula nº 282358-6, da Ouvidoria da SEFJ, na qualidade de Coordenador Substituto;

III - RODRIGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1719312-5, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

IV - LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 282379-9, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

V - INGRID SOARES MARTINS FONSECA, matrícula nº 282324-1, da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

VI - LEANDRO CARDOSO ANDRADE, matrícula nº 1716242-4, da Subsecretaria de Emancipação Social das Famílias da SEFJ, na qualidade de membro suplente;

VII - LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 282351-9, da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro titular;

VIII - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1716632-2, da Assessoria de Assuntos Religiosos, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, na qualidade de membro suplente;

IX - FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 282611-9, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

X - PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 282362-4, da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XI - LENIMAR FERREIRA CAETANO, matrícula nº 1716601-2, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro titular;

XII - LETICIA MOURA BRAGA, matrícula nº 282309-8, da Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, na qualidade de membro suplente;

XIII - DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL, matrícula nº 1719213-7, da Assessoria Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, na qualidade de membro titular; e XIV - RHAYANNE MENDES COUTO MACIEL, matrícula nº 1716552-0, da Assessoria Acompanhamento de Projetos, do Gabinete, na qualidade de membro suplente;

§ 1º As reuniões do referido Comitê deverão ocorrer periodicamente, e será presidida pelo Coordenador descrito no inciso I deste artigo.

§ 2º Em caso de impedimento legal, a o Coordenador Substituto, descrito no inciso II deste artigo, presidirá a reunião do Comitê.

Art. 4º Os servidores de que trata a presente Portaria devem observar e cumprir o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril de 2022, no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74, de 26 de outubro de 2020, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 17, de 10 de abril de 2023, a Portaria nº 114, de 04 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 228, de 25 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 150, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de 05 (cinco) diárias de viagem à servidora TAÍS CASTRO SOARES

GONZAGA, matrícula 0223025-9, Professora de Educação Básica, para participar da 19ª Encontro Nacional de Arquivos e Acervos Audiovisuais Brasileiros (ENAB), que será realizado na cidade de Ouro Preto-MG, no período de 20 a 24 de junho de 2024. Ao final a servidora fica obrigada a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00003316/2024-14.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula nº 0240575-X, Técnica de Atividades Culturais, ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, Matrícula nº 0255401-1, Gerente, e GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, Matrícula nº 02549700, Assessor, para atuarem como Gestores dos Termos de Execução Cultural referentes à execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no Edital de Chamamento Público nº 21/2023 e demais normativos regulamentadores a serem editados, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ILMA DANTAS MENDONÇAS - Matrícula nº 172.579-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº150/2023, referente ao Projeto "NA PALMA DA MÃO" - Processo nº 00150-00008318/2023-19, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 40/2024, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2024, página 42.

Art. 2º Permanecem como gestores as servidoras APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO MOURA - Matrícula nº 174.535-2 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA - Matrícula nº 172.786-9 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designados na Ordem de Serviço nº 765/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 65.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnica de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº163/2023, referente ao Projeto "ARTEAR: Direito à Infância, Saúde Mental, Tradição e Salvaguarda Artística" - Processo nº00150-00008775/2023-03, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 807/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 58.

Art. 2º Incluir o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº163/2023, referente ao Projeto "ARTEAR: Direito à Infância, Saúde Mental, Tradição e Salvaguarda Artística" - Processo nº00150-00008775/2023-03, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais designado na Ordem de Serviço nº 807/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 58.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023331/2023-05, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), para gestão de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas do Gama, Paranoá, Santa Maria e Riacho Fundo II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes), de que trata a Ordem de Serviço nº 117, de 4 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 7 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 179.235-0;

II - Integrante Requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6;

III - Integrantes Técnicos:

a) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;

b) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3;

c) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2;

d) KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula: 279.169-2; e

IV - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 0280518-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02/04/2001, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2001, páginas 37 e 38, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora JANETE PEREIRA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 01047248, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados: PROCESSO: 100.000.065/2001: Nome: JANETE PEREIRA DE SOUSA, Matrícula: 104.724-8, Cargo: ABSS, Auxiliar Operacional em Serviço Social: Averbá: 1.116 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação, no período de 16/05/1996 a 25/01/2000, contados para efeito de Adicional e Aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora JANETE PEREIRA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 01047248, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 1350 (um mil trezentos e cinquenta) dias, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 15 dias, relativos ao período de 16/05/1996 a 25/01/2000, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 0100-000065/2001...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003625/2024-44, resolve:

DESIGNAR JESSYCA CRISTINA DA CUNHA SILVA, matrícula 279.483-7, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Apoio ao Licenciamento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO matrícula: 2841916, do cargo de Regulador de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1 a contar de 13/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2020 - ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 - ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Regulador de Serviços Públicos - (CÓDIGO 101), DANIELA PERDIGAO SANTANA, 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001959/2024-89, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 a 29 de junho de 2024, do procurador CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 283.659-9 para participar do Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado no período de 26 a 28/06/2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado final da Auração de Mérito de que trata o art. 10 do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, para fins de Promoção Funcional. A relação está organizada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, situação e data de vigência: 16604482, AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 50, 40, 90, 1º/I, 30/08/2023; 1839381, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 191, 40, 231, SºAM/I, 17/11/2023; 1978861, ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 74, 40, 114, 1º/I, 08/11/2023; 1840509, ALEX DE OLIVEIRA COSTA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 88, 40, 128, S-AM/I, 13/11/2023; 2664127, ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 102, 25, 127, S/I, 13/06/2024; **1839748, ALINE BARRETO, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 48, 40, 88, 1ºAM/V, 29/11/2023; 16606450, AMANDA CALDAS PORTO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 80, 40, 120, 1ºAM/V, 28/10/2023; 2664518, AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 78, 40, 118, S/I, 18/06/2024; 2664801, ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 62, 40, 102, S/I, 27/06/2024; 2664145, BRUNA DE HOLANDA MARTINS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 73, 25, 98, S/I, 08/02/2024; 16604601, BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 38, 40, 78, 1º/I, 03/09/2023; 16603842, CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 50, 40, 90, 1ºTM/I, 04/09/2023; 1660444X, CRISTIANE DAMASCENO SILVA, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 49, 40, 89, 1ºTM/I, 02/09/2023; 1877380, CRISTINA ALVES FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 100, 40, 140, S-AM/I, 26/04/2024; 2664526, CYNTHIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 57, 40, 97, S/I, 18/06/2024; **2639076, DANIELA DE SOUZA PONTE, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 47, 25, 72, A/V, 05/08/2023; *2639564, DANYELLA SHAYENE LOPES DA SILVA, Tec. Planej.

Urb. Infra., 2º/V, 00, 00, 00, 06/02/2024; 266397X, DAVID DO LAGO FERREIRA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 50, 40, 90, S/I, 09/06/2024; 16605969, DEBORA GALDINO DE SIQUEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 50, 40, 90, 1º/I, 12/09/2023; 16606930, DIEGO MARTINS REZENDE, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 85, 25, 110, 1ºAM/I, 23/09/2023; *2643871, EDUARDO FERNANDES MELO, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 00, 000, 000, 2º/V, 19/05/2024; 16639685, ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 45, 40, 85, 1º/I, 24/03/2024; 16606868, ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 46, 40, 86, 1ºAM/I, 24/06/2024; 2639955, ERICK MOREIRA RIBEIRO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 51, 40, 91, 1ºAM/I, 01/10/2023; 2664690, ERIKA FABRICIA ALVES CAMPOS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 105, 40, 145, S/I, 25/06/2024; **263984X, FELIPE CAMPOS DUARTE, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 28, 25, 53, 2ºTM/V, 13/08/2023; **2639904, FERNANDA CRUZ SOARES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 56, 00, 000, 2ºTM/V, 15/08/2023; 1839640, FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 67, 40, 107, SºAM/I, 07/06/2024; 1839683, FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 61, 40, 101, S-AM/I, 16/11/2023; 2664046, FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 106,5, 40, 146,50, S/I, 14/07/2024; 2664976, FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 95, 40, 135, S/I, 03/07/2024; 16605071, GESNEI PEREIRA CARVALHO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 61, 40, 101, 1ºTM/I, 21/07/2024; 2664097, GILMAR ANTONIO SILVA FILHO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 65, 40, 105, S/I, 12/06/2024; 16606205, GILSON NEUHAUSS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 47, 40, 87, 1/I, 06/10/2023; 2664119, GRAZIELA MONACO BIAVATI, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 54, 40, 94, S/I, 13/06/2024; 2664852, GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 81, 40, 121, S/I, 07/07/2024; 2664003, HUGO CAMARGO DE PAIVA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 75, 40, 115, S/I, 09/06/2024; 16639464, HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 75, 10, 85, 1/I, 09/05/2024; 2663988, HUMBERTO B. VALLI NAHUM WANDERLEY, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 107, 40, 147, S/I, 09/06/2024; 2644282, IRVING MARTINS SILVEIRA, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 123,5, 10, 133,5, 1º/I, 02/01/2024; **2638584, ISABELA QUEIROZ RAMOS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 27, 25, 52, A/V, 24/09/2023; 16607198, ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 62, 40, 102, 1/I, 23/09/2023; 16604547, JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 148, 40, 188, 1ºAM/I, 16/03/2024; *16605683, JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, Tec. Planej. Urb. Infra., 3º/V, 00, 00, 00, 3º/V, 11/09/2023; 1839934, JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 105, 40, 145, S-AM/I, 01/12/2023; 16604474, JOAO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 87, 40, 127, 1ºTM/I, 01/09/2023; 1660718X, JOSE DOS REIS DE MATOS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 62, 40, 102, 1º/I, 23/09/2023; 16604466, JOSE SOUZA GATO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 57, 40, 97, 1º/I, 30/08/2023; 2639149, JULIANA LEAO BRAGA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 65, 40, 105, S/I, 01/08/2023; 16606396, JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 55, 40, 95, 1º/I, 16/09/2023; 2664348, KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 106, 40, 146, S/I, 16/06/2024; 2664011, KATIA GEORGIA COSTA GONCALVES, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 60, 40, 100, S/I, 09/06/2024; *1839667, LADILUCY PEREIRA ARMOND, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 00, 00, 000, 1ºAM/V, 18/11/2023; *1928325, LAILA SOUZA MENDES, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 00, 00, 000, 1ºAM/V, 19/07/2024; 16606329, LIGIA ASSIS FERREIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 48, 40, 88, 1ºAM/I, 13/10/2023; 1660721X, LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 64, 40, 104, 1º/I, 28/09/2023; 16604431, LORENE RAQUEL DE SOUZA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 112, 40, 152, 1ºAM/I, 02/09/2023; 16604458, LOURDES MARTINS DE MORAIS, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 155, 25, 180, 1ºAM/I, 30/08/2023; 16604504, LUIS GUSTAVO ALVES PERES, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 64, 40, 104, 1ºAM/I, 02/09/2023; 2646781, LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 68, 25, 93, 1ºAM/I, 25/02/2024; 2155699, LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 69, 10, 79, 1º/I, 06/01/2024; 266481X, LUIZ MARANHA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 85, 40, 125, S/I, 27/06/2024; 2664615, LYGIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 103, 25, 128, S/I, 18/06/2024; 2639203, MAICON ANDRE ALVES RIBEIRO, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ºTM/V, 50, 25, 75, 1ºTM/I, 23/02/2024; 1840894, MARCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 76, 40, 116, S-AM/I, 16/11/2023; 2665131, MARCOS VINICIUS FELIX, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 122, 40, 162, S/I, 11/07/2024; 1840800, MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 50, 40, 90, SºAM/I, 16/11/2023; 16656849, MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 54, 40, 94, 1ºAM/I, 02/07/2024; 263967X, MARIANGELICA DE ALMEIDA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 53, 40, 93, 1ºAM/I, 10/08/2023; 16607147, MARIANNE SILVA OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ºAM/V, 121, 25, 146, 1ºAM/I, 24/09/2023; 2664631, MARINA HECKMANN BOVE, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 136, 40, 176, S/I, 13/07/2024; 16606469, MARINA MOTTA DE CARVALHO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 35, 40, 75, 1º/I, 22/09/2023; *1755633, MICHELE DE SOUSA BASTOS, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Gov., 1º/V, 00, 00, 000, 1/V, 17/02/2024; 1912372, MONICA RAMOS DE JESUS, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 65, 40, 105, SºAM/I, 14/06/2024; 1914952, MONICA VIEIRA REBOUCAS PAES, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 83, 40, 123, S-AM/I, 24/06/2024; 1660542X, PAULO CESAR ALEXANDRINO DA SILVA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 74, 25, 99, 1º/I, 10/09/2023; 2642492, PAULO ROBERTO MARQUES MARTINS, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 66, 25, 91, 1º/I, 05/10/2023; 16604423, RAONI NAZARETH COSTA, Tec. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 70, 25, 95, 1º/I, 15/09/2023; 2664062, RAPHAEL PEREIRA SOUZA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 73, 40, 113, S/I, 11/06/2024; *2665069, RAQUEL BRANDAO DE CASTILHO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 00, 00, 000, A/V, 07/07/2024; 2664321, REBECCA COSTA SANTOS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 89, 40, 129, S/I, 26/06/2024; **2644711, RENATO PRADO DOS SANTOS, Ana. Planej. Urb. Infra., 2º/V, 51, 00, 000, 2º/V, 07/01/2024; 1049712, RICARDO DE CASTRO DUTRA, Gestor Pol. Publ. e Gestão Gov., 2/V, 86, 40, 126, 1/I, 04/04/2024; 1839721, RICARDO RORIZ, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ºAM/V, 54, 40, 94, S-AM/I, 13/11/2023; 1839896, RODRIGO

AUGUSTO LIMA SANTOS, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ªAM/V, 177, 40, 217, S-AM/I, 13/11/2023; 1839411, ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ªAM/V, 57, 40, 97, S-AM/I, 17/11/2023; 16605977, ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, Ana. Ativ. Meio Amb., 2ªAM/V, 139, 40, 179, 1ªAM/I, 14/10/2023; 2664038, RUI BARBOSA DE SOUSA JUNIOR, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 70, 40, 110, S/I, 11/06/2024; 2664488, SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JUNIOR, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 88, 40, 128, S/I, 18/06/2024; 16606752, SARAH DA SILVA BARRETO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2ª/V, 44, 40, 88, 1ª/I, 19/09/2023; 2664836, SAULO CHAGAS MENDONÇA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 65, 40, 105, S/I, 04/07/2024; 2664089, SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 90, 25, 115, S/I, 11/06/2024; 266495X, THASSIA RIBEIRO SANTIAGO, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 63, 40, 103, S/I, 02/07/2024; 2664054, THAYANE BENTES DE LUCA, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 88, 40, 128, S/I, 11/06/2024; 1840207, THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, Ana. Ativ. Meio Amb., 1ªAM/V, 62, 40, 102, S-AM/I, 23/11/2023; 2639181, THULIO CUNHA MORAES, Tec. Ativ. Meio Amb., 2ªTM/V, 55, 40, 95, 1ªTM/I, 01/08/2023; 16603974, TIAGO COSTA SOARES, Tec. Planej. Urb. Infra., 2ª/V, 70, 40, 110, 1ª/I, 28/08/2023; 2663996, VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, Aud. Fiscal Ativ. Urb., A/V, 103, 40, 143, S/I, 15/06/2024; *14307871, WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, Ana. Pol. Publ. Gestão Gov., 2/V, 00, 00, 000, 2/V, 25/10/2023; 2639599, WILLIAM NERES DE ARAUJO, Tec. Planej. Urb. Infra., 2ª/V, 52, 25, 77, 1ª/I, 09/08/2023.

* Servidores não apresentaram o currículo padrão.

** Servidores que não atingiram a pontuação mínima para aprovação.

*** Servidores que o resultado da avaliação de desempenho foi insuficiente.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO 00196-0000551/2024-18. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para o servidor LUCAS CAZATI, matrícula: 0284381-1, Diretor de Medicina Veterinária, para participar de Curso de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional (Inc III, Art.6º do Dec. 29290/08) - Biotecnologia Embrionária Aplicada ao Melhoramento Animal e Conservação de Recursos Genéticos, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/MS - Cidade Universitária, Av. Costa e Silva - Pioneiros, MS, 79070-900 - Campo Grande - MS. No período de 30/06/2024 a 05/07/2024, com ônus total para o Distrito Federal.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, JESSICA PAZETA GOMES, matrícula nº 284.834-1, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTORA, especialidade Administração, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 10/06/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003089/2024-11.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 88, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar o servidor VINICIUS CARDOSO DE SOUZA, Matrícula 283.275-5, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural, à disposição da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, por necessidade do serviço e em caráter temporário.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ao término do período de que trata o §1º, o servidor retornará à atividade da lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 89, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19 de 09 de fevereiro de 2023; considerando as disposições do Termo de Fomento nº 06/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização de Sociedade Civil, Instituto Cultural e Social do Distrito Federal – INCS/DF; e, o pleito constante no documento SEI 143332012, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora referente ao Termo de Fomento nº 06/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001789/2022-24.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I. GABRIEL TOMAZ FRANCO, Matrícula: 280.991-5, Assessor, na função de 2º Membro.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS, Matrícula: 278798-9, Assessora, na função de Gestor coordenador;

II. ERIK SANTOS MIRANDA, Matrícula: 281.367-X, Gerente, na função de Membro Gestor; e

III. RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 284.503-2, na função de Membro Gestor.

Art. 4º presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 58, de 22 de abril de 2024, publicada no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 44, o ato que designou JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, Chefe, Símbolo CC-06, lotada no Núcleo de Almoxarifado, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WANDERLEI DE VARGAS, matrícula nº 282.880-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle Patrimonial, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003441/2024-84.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Diretoria de Insumos de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ELISANDRA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 284.246-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, no período de 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0000949/2024-21.

DESIGNAR THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula nº 246.587-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, matrícula nº 282.643-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005063/2024-73.

DESIGNAR LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Tecnologias Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação da Cadeia Produtiva, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005137/2024-71.

DESIGNAR MACMILLER BORGES, matrícula nº 284.172-X, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME AUGUSTO DE ASSIS, matrícula nº 277.055-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, no período de 16/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005310/2024-31.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 84, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência contida no art. 5º da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, pág. 18, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o 1º período de férias, referentes ao exercício de 2024, de 20/05/2024 a 29/05/2024, da servidora ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 278.807-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, conforme Processo nº 04035-00002244/2024-48, ficando assegurado à servidora a fruição do período suspenso de 01/08/2024 a 20/08/2024, considerando a remarcação do 2º período de férias para 09/12/2024 a 18/12/2024.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora do 3º Prêmio Essencial de Controle Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora do 3º Prêmio Essencial de Controle Social.

Art. 2º Designar os servidores abaixo descritos, representantes da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (SUBTC), para compor a Comissão Organizadora do 3º Prêmio Essencial de Controle Social do Edital nº 01/2024 - CGDF:

I - CAROLINA GALDINO SOARES, matrícula nº 276.971-9;

II - FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 078.501-6;

III - LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6.

Art. 3º Instituir a Comissão Julgadora do 3º Prêmio Essencial de Controle Social.

Art. 4º Designar os servidores abaixo descritos, representantes da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social do Distrito Federal (SUBTC), da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da CGDF e da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal (SECOM) para compor a Comissão Julgadora do 3º Prêmio Essencial de Controle Social do Edital nº 01/2024 - CGDF:

I - ANA LUIZA DA SILVA TINOCO, matrícula nº 282.797-2 (SUBTC);

II - LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5 (SUBTC);

III - LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0 (ASCOM);

IV - MARCOS VINICIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5 (ASCOM);

V - LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.708.257-9 (SECOM).

Art. 5º Atribui-se à Comissão Organizadora a organização do concurso de acordo com o Edital nº 01/2024.

Art. 6º Atribui-se à Comissão Julgadora a avaliação dos vídeos recebidos de acordo com o Edital nº 01/2024.

Art. 7º A Comissão Julgadora deve observar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 271.974-6, em substituição a MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 271.922-3, para atuar como GESTOR do Contrato nº 06/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa PARÂMETRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas em Java, para manutenção evolutiva e corretiva do Sistema de Gestão de Auditoria - SAEWEB, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002588/2021-03.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Processo GDF-SEI: 00401-00010682/2024-31. Interessada: GEORGIA PIMENTA LAGO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, com base na alínea "b", inciso I, art. 152, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, juntamente com o §3º e ainda, c/c inciso II, art. 26 e art. 2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018 a cessão de GEORGIA PIMENTA LAGO, matrícula nº 2389665, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer a Função de Confiança de Assistente IV, código FC-4, do Gabinete da Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, do Superior Tribunal de Justiça. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula nº 2519186, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/06/2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula nº 2519186, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Coordenador(a), da Coordenação de Atenção aos Aposentados e Pensionistas, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/06/2024.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALDER RODRIGO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 8175, servidor cedido, para exercer, em substituição, nos períodos de 18 a 21 de junho do corrente ano, o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo TC-CCG-6, da Ouvidoria deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 35/2024.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JACSON CARLOS DA SILVEIRA, matrícula nº 1893, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00005554/2024-19-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RENATO ALVES DA CRUZ, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula nº 318, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Processo nº 00001-00042751/2023-70. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos – Anexo I do Edital. Vencedores: LACUSTRE TACTICAL COMERCIO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE CACA E PESCA LTDA - CNPJ 36.963.836/0001-39, Valor: R\$ 65.722,80 e AGS CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 30.699.701/0001-21, Valor: R\$ 3.630,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00024124/2024-38. Contratada: ATOS SAUDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA - ATOS SAUDE INTEGRADA, CNPJ: 32.239.574/0001-03 Objeto: prestação de serviços em Clínica Médica, Infectologia e Vacinas conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1703493 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1710954. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 00141-00000856/2024-47. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Decreto nº 44.330/2023, Lei nº 8.078/1990, Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, Lei nº 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para as dependências do consumidor nas unidades de consumo localizadas nos logradouros públicos da região administrativa do Plano Piloto. Data da assinatura: 28/05/2024. Prazo de vigência: O contrato terá vigência por prazo indeterminado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 339039; Programa de Trabalho: 04122820585170059; Fonte de Recursos: 100. Signatários: Pela Administração Regional: BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Superintendente Relacionamento com Clientes, na qualidade de Representantes Legais da NEOENERGIA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CLP DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA A Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, nos termos do art. 2º do Decreto 37.556/2016, vem tornar público os procedimentos do processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Taguatinga, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Taguatinga é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração, a qualquer título, pela participação.

O presente Edital de Chamamento disciplina a escolha dos membros representantes da sociedade civil, tanto os titulares quanto os suplentes, para exercício do mandato de 2 (dois) anos.

O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;
Eleição;
Nomeação; e
Posse.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Taguatinga e que tenha atuação no âmbito da mesma.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Taguatinga;

currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Taguatinga.

Em caso de empate será utilizado como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional de Taguatinga, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024.

Horário: até 23h59 do dia 1º de julho de 2024.

Link: inscrição

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Taguatinga:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando se a documentação apresentada atende aos requisitos deste edital;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 16 de julho de 2024.

Horário: 19h.

Local: Centro Cultural do Taguaparque.

A eleição dar-se-á por meio de votação aberta, por parte da sociedade civil que estiver presente, aos candidatos a representantes da sociedade civil que tiverem suas inscrições deferidas;

A Assembleia de Eleição será organizada e coordenada pela Administração Regional de Taguatinga;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação dos membros do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional de Taguatinga no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada à apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 20 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação das hipóteses de impedimento e eventuais causas de inelegibilidade de que trata o item anterior.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de dois anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Taguatinga.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020

Processo: 00133-00000379/2020-77. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA – RA IV X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a Inclusão e cobertura do próprio desta Administração Regional, à saber, Biblioteca Pública Monteiro Lobato, para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e outros serviços relacionados prestados pela CAESB. Localizada no Setor Tradicional, quadra 24, Área Especial 07, Brazlândia, onde hoje conta com um Termo de Cooperação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC onde há a ministração de cursos na localidade e a Continuidade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e outros serviços relacionados prestados pela CAESB. Com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0097- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - BRAZLÂNDIA, ND 33.90.39, fonte 100. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Signatários: Pelo DF, LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia e pela Contratada DIEGO REZENDE FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal - RA IV, estabelecida na Área Especial nº 4, Lote 01, Setor Tradicional, Brazlândia/DF, CEP 72.720-640, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO que visa operacionalizar a RETOMADA do Box 165, fechado na Feira Central de Brazlândia, nos termos do Decreto nº 38.554/17, em seu artigo 68 que assim dispõe: "O permissionário não pode manter fechado o estabelecimento por 07 dias consecutivos ou 15 dias alternados no decorrer de 30 dias, sem motivo justificado, sob pena de aplicação de penalidade". Face ao exposto, fica convocado o ocupante HIDEO TAKAYANAGUI para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, compareça na Gerência de Gestão do Território da Administração Regional de Brazlândia, para prestar esclarecimentos acerca do abandono do box e/ou justificativa pelo qual o mesmo encontra-se fechado, sob pena de início imediato dos procedimentos retomada do referido box à Administração Pública do GDF.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

Administradora Regional

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO

LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA
A Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Brazlândia, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Brazlândia é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;

Indicação / Eleição;

Nomeação; e

Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Brazlândia, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Brazlândia;

Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Brazlândia.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 25/06/2024 à 25/07/2024 (prazo mínimo de 30 dias com as inscrições abertas).

Horário: Das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Link: <https://www.brazlandia.df.gov.br/>

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Brazlândia:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 30/07/2024.

Horário: 10:00h.

Local: Auditório da Administração Regional de Brazlândia.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Brazlândia: e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia; Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 01 representante da área da Mobilidade;

- 01 representante da área da Habitação;

- 01 representante da área Ambiental;

- 01 representante da área do Patrimônio Cultural;

- 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

- 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa;

- 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;

- Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 20 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Brazlândia.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

Administradora Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI 00392-00002334/2019-15. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário e Gratuito, de 29/05/2024; CEDENTE: Administração Regional de Planaltina; Cessionário: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; OBJETO: A Administração Regional de Planaltina/DF, por meio deste instrumento, cede à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-CODHAB/DF, a Sala número 16, situada no endereço Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, Planaltina/DF, CEP: 73310-901.; Do Valor: Nenhuma importância será devida pelo Cessionário à Administração Regional de Planaltina/DF pela utilização da área objeto do presente termo. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024, P/CEDENTE: Wesley Fonseca Fraga, P/CESSIONÁRIA: Marcelo Fagundes Gomide; TESTEMUNHAS: Rubens Solon A. Mendes e Paulo César Gomes da Silva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 - SIGGO Nº 43651 Processo SEI 00138-00002575/2019-10 - Documento SEI ID 142162980; DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços nº 002/2019 (SEI 23159883) por mais 12 (doze) meses, com base no §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). A despesa decorrente da contratação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09111; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0053 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100/120; V - Nota de Empenho: 2024NE00023 (SEI 133841386), Fonte 120, emitido em 20/02/2024 no valor inicial de R\$ 59.077,57 (cinquenta e nove mil setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) e 2024NE00037 (SEI 135637563) - Fonte 100 - emitido em 12/03/2024 no valor inicial de R\$ 10.778,98 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VATOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.057.648,20 (um milhão, cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), conforme 4º Termo de Apostilamento ao Contrato (SEI 132092423). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de 31/05/2024 a 30/05/2025 a partir de sua assinatura. O contrato poderá ser rescindido assim que for concluída a instrução da nova contratação a ser firmado entre as partes no processo SEI 00138-00000828/2024-70. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia - RA IX. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG PROCESSO: 00302-00000351/2024-19; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE, OCTOGONAL E SIG; CONTRATADA: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.; OBJETO: Distribuição de energia elétrica pela contratada ao Parque Urbano Bosque do Sudoeste; VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de 06/05/2024, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021; VALOR ESTIMADO: R\$13.622,23 (treze mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) correrá à conta de Fonte de Recursos - 100, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0083 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica conforme Nota de Empenho nº 2024NE00063 de 16/05/2024. Data da Assinatura: 05/06/2024. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES, na qualidade de Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A: GUSTAVO ALVARES SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARK WAY

A Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Park Way, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Park Way é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Indicação / Eleição;

III - Nomeação; e

IV - Posse.

1.5 Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Park Way, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Park Way;

III - Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

IV - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Park Way.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 21/06/2024 A 21/07/2024;

Horário: 8 horas às 18 horas;

Link: <https://forms.gle/4VKDeJCSclEdhrip8>.

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional do Park Way:

I - Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

II - Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

III - Deferir ou indeferir inscrição; e

IV - Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 30/07/2024;

Horário: 10 horas;

Local: Administração Regional do Park Way.

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos;

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Park Way e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art. 19, §8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 20 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

7. DO MANDATO

7.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Park Way.

ABDON LUIZ DE SOUSA DE BARROS
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições fixadas pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e o Artigo 15 do Decreto nº 12.960/90 que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e sobre a formação da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, resolve TORNAR PÚBLICO a prorrogação do prazo para as inscrições, por mais 20 (vinte) dias corridos, a partir desta data, previstas no item 3.2 do Edital de Chamamento Público, publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2024, página 45, permanecendo inalteradas as demais disposições.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA (*)

A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, e respectivos suplentes.

1.2 A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração.

1.3 O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- I - Inscrição;
- II - Indicação/ Eleição;
- III - Nomeação; e
- IV - Posse

1.5 Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 06 (SEIS) meses imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

- I - Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;
- II - Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA;
- III - Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, e acompanhada do respectivo CPF.

2.3 Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

2.4 É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.5 As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

2.6 Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 24/06/2024 a 23/07/2024;

Horário: iniciando às 08h do dia 24/06/2024 e finalizando às 23h59 do dia 23/07/2024, por meio de link a ser disponibilizado no site da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA:

4.2 Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição; Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.3 Deferir ou indeferir inscrição; e

4.4 Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 05/08/2024.

Horário: 14h às 18h

Local: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

5.1 O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

5.2 A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

5.3 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

5.4 Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

6. DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6.1 O Conselho Local de Planejamento será composto por 08 (oito) membros de entidades da sociedade civil, sendo:

I - 01 representante da área da Mobilidade;

II - 01 representante da área da Habitação;

III - 01 representante da área Ambiental;

IV - 01 representante da área do Patrimônio Cultural;

V - 01 representante da área da Moradia/Inquilinos;

VI - 02 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa.

VII - 01 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa;

6.2 Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

7.2 A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA
Administrador Regional

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, página 52.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 43/2024

Empresa: RIBEIRO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviço de um assessor estratégico do BRB. Vigência: 24 meses a partir de 28/03/2024. Valor Total: R\$ 555.335,00. Gestor: Wily da S. Leão. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e pela contratada: Bartholomeu Antonio G. M. Ribeiro. Proc. nº 1.613/2023. Rayssa Gomes da Silva-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

Objeto: Reg. de preço para contratar empresa especializada na manutenção de 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio das dependências sob gestão do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Nova data de abertura: 09/07/2024, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1539/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 35/2024

Contratada: BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 44.911.811/0001-10. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 17/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: BRUNO A. ROCHA. Proc. nº 531/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 36/2024

Contratada: COSTA & BARROS LTDA, CNPJ: 17.559.344/0001-38. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 21/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: DOMINGOS P. DA COSTA. Proc. nº 597/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 37/2024

Contratada: DIAMANTE ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 39.817.350/0001-80. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 04/06/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: HERMANO B. DE A. FREITAS e LOURIVAL M. L. NETO. Proc. nº 532/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 38/2024

Contratada: EFICACIA FINANCIAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.597.527/0001-58. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 20/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: TAIS DE F. BARBOSA. Proc. nº 533/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 39/2024

Contratada: FINTETO SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ: 42.822.190/0001-72. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 18/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: MARIANA DAVIS C. D. DE GOUVEA. Proc. nº 534/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 40/2024

Contratada: HABITESSE PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ: 19.167.695/0001-29. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 20/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: THAISA CRISTINE A. G. DE MELO e LUIS MARIO A. DE SOUZA. Proc. nº 535/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 41/2024

Contratada: REGIONAL NEGOCIOS E FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 41.114.132/0001-21. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 22/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: CAMILA HOSANA M. OLIVEIRA. Proc. nº 536/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 42/2024

Contratada: WX - IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 15.209.338/0001-25. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir de 21/05/2024. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: FRANCISCO ALBERTO A. LIMA. Proc. nº 537/2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Paula B. da Silva. Gerente de Área e.e.

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 22/2022

Contratada: HELDER MORATO-ARTE MODAS LTDA, CNPJ: 08.268.568/0001-08. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 19/05/2024. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: HELDER M. AXHCAR. Proc. nº 727/2022. Mariana R. Cordova. Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 24/2022

Contratada: MR SERVICOS DE LANCHONETE E FINANCEIROS LTDA, CNPJ: 32.954.165/0001-99. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 26/05/2024. Signatários: pelo BRB: Dario O. G. Júnior; pela Contratada: MARIA JOSE F. DE ANDRADE. Proc. nº 730/2022. Mariana R. Cordova. Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2024

Espécie: Termo de Doação Nº 4/2024. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR e a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, CNPJ nº 04.287.092/0001-93, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Cód. SES	Descrição	Validade	Lote	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
95273	PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE	22/06/2024	MIC2437944	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00

Processo: 00060-00215969/2024-45. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 41/2012. SIGGO: 23867. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. CNPJ nº 00.653.493/0001-69. Objeto: Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo Técnico Simplificado de Avaliação nº 223/2019 (21525649). A partir de 24/05/2019, o valor Anual passa de R\$ 530.400,00 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) para R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e o valor mensal passa de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês). Reajuste, conforme estabelecido em contrato, utilizando o IPCA Acumulado de 12 meses e, no caso específico, será de 3,27%, relativo a novembro/2019. A partir de 24/05/2020, o valor Anual passa de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para R\$ 565.093,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quatro centavos) e o valor mensal passa de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais ao mês) para R\$ 47.091,12 (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos). Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 1270/2021 (75431599). A partir de 24/05/2021, o valor Anual passa de R\$ 565.093,44 (quinhentos e sessenta e cinco mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal passa de R\$ 47.091,12 (quarenta e sete mil noventa e um reais e doze centavos) para R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês). A partir de 24/05/2022, o valor Anual permanece R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e o valor mensal permanece R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês). Reajuste, conforme estabelecido em contrato, utilizando o IPCA Acumulado de 12 meses e, no caso específico, será de 5,90%, relativo a novembro/2022. A partir de 24/05/2023, o valor Anual passa de R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) para R\$ 612.525,60 (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais por mês) para R\$ 51.043,80 (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos). Reajuste, conforme estabelecido em contrato, nos termos do Laudo de Avaliação SEI-Nupea nº 128/2024 (132532116). A partir de 24/05/2024, o valor Anual passa de R\$ 612.525,60 (seiscentos e doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 51.043,80 (cinquenta e um mil quarenta e três reais e oitenta centavos) para R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 1600.138025978. Nota de Empenho: 2024NE06293. Valor de empenho inicial: R\$

27.705,29 (vinte e sete mil setecentos e cinco reais e vinte e nove centavos). Emitido em 07/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060- 010058/2010. Data de Assinatura: 14/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original:05/06/2012.

EXTRATO DE RESCISÃO POR DISTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 38/2022
Espécie: Rescisão por distrato do Termo de Doação N.º 38/2022 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 028.481.233/0001-72. OBJETO: A presente rescisão tem por objeto o distrato do Termo de Doação n.º 38/2022, em razão da perda do objeto da doação, devido à utilização do item ofertado pela SES/DF, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93. Processo: 00060-00245050/2022-14. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo IGESDF, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 047785/2022. SIGGO Nº 047785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELSHADAY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.374.268/0002-62. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,61%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de 15/08/2023. A partir de 15/08/2023, o valor do contrato passa de R\$ 1.507.433,93 (um milhão, quinhentos e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.576.926,63 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos); A partir de 27/12/2023, o valor do Contrato passa de R\$ 1.576.926,63 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.971.158,29 (um milhão, novecentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) considerando o acréscimo formalizado por meio do 2ªTA (130062370). O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301820223960019. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003468. Nota de Empenho: 2023NE11793. Valor de empenho inicial: R\$ 321.955,86 (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Emitido em: 16/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017-52- 00060-00513567/2022-41. Data de Assinatura: 27/12/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049198/2023. SIGGO Nº 049198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.115.388/0002-61. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 03/07/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE04518. Valor de empenho inicial: R\$ 776.338,12 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos) Emitido em: 18/04/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00244935/2022-04. Data de Assinatura: 14/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: William Jeová da Silva Perillo. Publicação do Ajuste Original: 05/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 050816/2024. SIGGO Nº 050816. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60. Objeto: a aquisição de equipamento médico-hospitalar: OFTALMOSCÓPIO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 240/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 346.392,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601-338114783. Nota de Empenho:2024NE05849. Valor de empenho inicial: R\$ 346.392,00 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais). Emitido em: 27/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00578033/2023-41. Data de Assinatura: 17/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 051421/2024. SIGGO Nº 051421. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.205.159/0008-35. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo temporário de alimentação para a localidade HRGU, CAPS AD III Brasília e CAPS AD II Guará, equivalente a 19,97713532% do valor inicial atualizado do contrato, no valor mensal de R\$ 323.062,28 (trezentos e vinte e três mil sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo o valor mensal passa de R\$ 1.617.160,21 (um milhão, seiscentos e dezessete mil cento e sessenta reais e vinte e um centavos) para R\$ 1.940.222,50 (um milhão, novecentos e quarenta mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o valor anual passa de R\$ 19.405.922,58 (dezenove milhões, quatrocentos e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 23.282.669,99 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) e o valor Bidual passa de R\$ 38.811.845,15 (trinta e oito milhões, oitocentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 46.565.339,98 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	LOTE 09
Refeições Transportadas	R\$ 293.586,88
Refeições não Transportadas	R\$ 0,00
Alimentos Preparados	R\$ 4.258,70
Fórmulas Nutricionais	R\$ 9.471,20
Equipos e Frascos	R\$ 15.745,50

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. O presente acréscimo apenas produzirá efeitos enquanto não forem homologados os lotes do Pregão Eletrônico n.º 430/2021 que englobam o HRGU, CAPS AD III Brasília e CAPS AD II Guará. Após a referida homologação e a efetiva implementação dos serviços, o presente contrato deve retornar ao seu valor original. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho: 10306620242270001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500-100000000. Nota de Empenho: 2024NE05845. Valor de empenho inicial: R\$ 1.059.576,46 (um milhão, cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Emitido em: 27/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00081597/2020-13-00060-00228699/2024-32. Data de Assinatura: 14/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCIA LANGA ULIANA. publicação do Ajuste Original: 22/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 051687/2024. SIGGO Nº 051687. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 26.159.355/0001-11. Objeto: a aquisição de Equipamentos: CENTRAL DE INCLUSÃO DE PARAFINA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 189/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R\$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho:2024NE06384. Valor de empenho inicial: R\$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)). Emitido em: 10/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00344425/2023-17. Data de Assinatura: 17/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: Pamela Thais Nogueira de Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024A

PROCESSO: 00060-00204955/2023-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90005/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 90005/2024A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ n.º 28.387.424/0001-70. OBJETO: aquisição insumos padronizados e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.803,20. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024A

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 90046/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO:

RS 60.935,04. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024B

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90046/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.313,5. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024C

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90046/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.635.830.0001-75. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 524798,23. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÉBIO CORDEIRO MONTEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024D

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90046/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 293.854,26. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024E

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90046/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.832,30. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90046/2024F

PROCESSO: 00060-00219880/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90046/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90046/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição regular de DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 676.614,96. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2024A

PROCESSO: 00060-00346882/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90055/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90055/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: ESPELHO BUCAL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.948,4300. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90050/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00346882/2023-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90055/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90050/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL MED CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 12.817.864/0001-80. OBJETO: ESPELHO BUCAL e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.858,2500. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90055/2024A

PROCESSO: 00060-00360614/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90055/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90055/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: Aquisição regular de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02,10,12,14,16,17,18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 117.349,2900. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90055/2024B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00360614/2023-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90055/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90055/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: aquisição regular de SONDAS DE FOLEY. ITEM ADJUDICADO: 01,03,04,05,06,07,08,09,13,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.759,6600. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTONIO DE ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2024A

PROCESSO: 00060-00248112/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90060/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DANIALEX TEC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: Aquisição regular de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 94.635,0000. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE SANTOS VANDELLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2024B

PROCESSO: 00060-00248112/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90060/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: Aquisição regular de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 144.569,93. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCVANIA HONORIO DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90060/2024C

PROCESSO: 00060-00248112/2023-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90060/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90060/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição regular de HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.485,8820. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2024A

PROCESSO: 00060-00397197/2023-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: aquisição regular de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA e outros. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.207,1000. DATA DA

ASSINATURA: 13/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90098/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00254058/2023-52), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMPRESA: C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04: 1 (R\$ 2,3000); APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 25.453.279/0001-90: 2 (R\$ 0,0513); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70: 3 (R\$ 8,4540); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.192.829/0001-08: 5 (R\$ 0,1820); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 7 (R\$ 1,2300); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 10 (R\$ 1,0000); ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45: 11 (R\$ 0,89); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 13 (R\$ 0,2170). O item 09 restou deserto. Os itens 4, 6, 8, 12 e 14 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 4, 6, 8 e 12 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.290.714,0638.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00338745/2023-20. Total de 28 itens distribuídos em 02 lotes (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 3.023.106,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 03/06/2024. Abertura das Propostas: 19/06/2024 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2024 - UASG 926119

Objeto: Contratação de serviços continuado transporte inter-hospitalar de pacientes adultos, neonatos e pediátricos, em caráter de urgência ou emergência, com equipe técnica especializada, em ambulâncias de suporte avançado - tipo "d", incluindo equipes, equipamentos, mobiliários e os insumos necessários para atender a Rede Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00081845/2024-50. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.704.000,00. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2024. Abertura das Propostas: 02/07/2024, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90132/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Grupo: 10.04 (RESINAS E OUTROS), Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00483111/2023-21. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 395.088,13. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2024. Abertura das Propostas: 01/07/2024 às 9h30min horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília-DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90133/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00426532/2023-54. Total de 24 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.804.683,2753. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2024. Abertura das Propostas: 28/06/2024 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90134/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.26(Sacos e Involucros), Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios) Grupo 22.30.02 (Higiene Pessoal) Grupo 36.30.27.04 (Lençóis) Grupo 36.30.27.02 (Aventais e Acessórios), Grupo : 36.30.28 (Fraldas e Absorventes) e Grupo: 22.30.02 (Higiene Pessoal), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00539947/2023-97. Total de 27 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.767.665,5476. Cadastro das Propostas: a partir de 18/06/2024. Abertura das Propostas: 28/06/2024 às 9:30h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 -Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007691, Processo SEI nº 00060-00135593/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000611 CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007786, Processo SEI nº 00060-00255050/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70°GL) FRASCO 1000ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007783, Processo SEI nº 00060-00272619/2024-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92409 LUVAS DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G ', para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007736, Processo SEI nº 00060-00198447/2024-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GLOBAL TRADE TECHNOLOGY COM IMP EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 07.610.601/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000480 MICROSCÓPIO BINOCULAR ÓPTICA INFINITA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 24.056,00 (vinte e quatro mil cinquenta e seis reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007785, Processo SEI nº 00060-00248254/2024-79, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31893 SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007787, Processo SEI nº 00060-00255847/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10233 CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital

Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 59.898,99 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007788, Processo SEI nº 00060-00248204/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38609 FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M", DE 40 a 70 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 060/2024, Processo SEI nº 00060-00249544/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Autoclave Marca: Cisa Brasile, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 19.351,38 (dezenove mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007801, Processo SEI nº 00060-00260883/2024-77, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90240 NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.128,87 (um mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007801, Processo SEI nº 00060-00264717/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 26009 CLIPE USO CIRÚRGICO TIPO LT300, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007686, Processo SEI nº 00060-00134996/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005854 CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002796, Processo SEI nº 00060-00273158/2024-69, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90680 OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 17 de Junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002797, Processo SEI nº 00060-00273056/2024-43, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90883 OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 12/06/2024, publicado no DODF nº 110, de 12/06/2024, página 52, o ato de homologação em em razão de valor nº 2430-002780, Processo SEI nº 00060-00253522/2024-74, ONDE SE LÊ: "...DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96...", LEIA-SE: "...à empresa NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)..."; LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 2.494,80 (dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM E PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa

Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo correativo de bens patrimoniais, no período de 07 a 11 de junho de 2024 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-006814, Processo SEI nº 00060-00220102/2024-10, empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A CNPJ: 35.820.448/0018-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38438 – CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO. Em silicone ou similar. Com variação de fluxo de oxigênio entre 1 a 25 l/min, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais).

2030-006815, Processo SEI nº 00060-00223472/2024-09, empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ASSISTENC. TECNICA LTDA CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37387 – FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE. Aplicação (validade): impressão dos parâmetros físicos dos ciclos realizados nas autoclaves e lavadoras termodesinfectoras, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 70,00 (Setenta reais).

2030-006815, Processo SEI nº 00060-00223472/2024-09, empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ASSISTENC. TECNICA LTDA CNPJ: 00.680.966/0001-17, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37386 – BOBINA DE PAPEL PARA AUTOCLAVE. Aplicação (validade): impressão dos parâmetros físicos dos ciclos realizados nas autoclaves e lavadoras termodesinfectoras. Tamanho/Capacidade: largura = 57mm (+/-0,5mm). Diâmetro externo máximo do rolo = 50mm, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.399,20 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

12/2024, Processo SEI nº 00060-00181652/2024-06, empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO EM Processador de Tecidos marca LUPETEC modelo PT-05-TS C.P.: 1.025.427 e 01900.059.121, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

2030-006829, Processo SEI nº 00060-00267746/2024-63, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36106 – INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

2030-006829, Processo SEI nº 00060-00267746/2024-63, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32515 – INFUSOR ELASTOMETRICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 5ML/H OU 5,2ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

2030-006830, Processo SEI nº 00060-00269159/2024-17, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35766 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP", para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

2030-006830, Processo SEI nº 00060-00269159/2024-17, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 14.115.388/0002-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92407 – LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO " P", para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.480,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

2030-006831, Processo SEI nº 00060-00255648/2024-83, empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA CNPJ: 48.578.464/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 – Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, tensão de 1,5 V, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.026,60 (Mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).

2030-006831, Processo SEI nº 00060-00255648/2024-83, empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA CNPJ: 48.578.464/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33480 – BATERIA DE LITHIUM 3V, CR2030, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais).

2030-006831, Processo SEI nº 00060-00255648/2024-83, empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA CNPJ: 48.578.464/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 62883 – BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, Tipo: alcalina, Tensão: 9V., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 374,50 (Trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19366 – COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,015 m., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.995,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19850 – COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,006 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 10.392,00 (Dez mil, trezentos e noventa e dois reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17694 – COMPENSADO, Material: MDF, Comprimento: 2,75 m, Largura: 1,83 m, Espessura: 0,009 m, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691 – FITA DE BORDA 2.2MM NA COR BRANCA (ROLO COM 50 METROS), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17691 – FITA DE BORDA 2.2MM NA COR BRANCA (ROLO COM 50 METROS), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4204 – CORREDEJA PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.275,00 (Mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6434 – DILUENTE, Tipo: THINNER 2800, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 995 – COLA BRANCA A BASE PVA 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17327 – BUCHA FIXAÇÃO, Material: nylon, Tamanho: S-6, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa JADIEL PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22256 – FECHADURA PARA GAVETA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22429 – COLA FÓRMICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.397,50 (Mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2030-006832, Processo SEI nº 00060-00204970/2024-44, empresa MADEIREIRA JEQUITIBA LTDA CNPJ: 47.121.767/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11325 – PUXADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

2030-006833, Processo SEI nº 00060-00263101/2024-51, empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19648 – ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 6.697,60 (Seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

2030-006833, Processo SEI nº 00060-00263101/2024-51, empresa CONVIGOR COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 27.586.873/0001-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29713 – LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.910,00 (Dois mil, novecentos e dez reais).

2030-006833, Processo SEI nº 00060-00263101/2024-51, empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31407 – GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.687,20 (Mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

2030-006833, Processo SEI nº 00060-00263101/2024-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95397 – LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM CX, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – estoque local regularizado.

2030-006825, Processo SEI nº 00060-00267462/2024-77, empresa DF MEDICAL LTDA, CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92410 – LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 EM LATEX ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais); do item identificado pelo Código SES 92402 – LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, no valor global de R\$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais); do item identificado pelo Código SES 92401 – LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, no valor global de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais); do item identificado pelo Código SES 92403 – LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, no valor global de R\$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais) foram cancelados em 13/06/2024 – motivo: inviabilidade de prazo de entrega.

2030-006834, Processo SEI nº 00060-00257569/2024-15, empresa MB SOARES COMERCIAL LTDA (TOP DESCARTÁVEIS) CNPJ: 27.842.225/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95422 – REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO DE IMERSÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais).

2030-006834, Processo SEI nº 00060-00257569/2024-15, CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11977 – PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 617,76 (Seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

2030-006835, Processo SEI nº 00060-00257569/2024-15, EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35514 – CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.832,50 (Mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2030-006835, Processo SEI nº 00060-00177747/2024-17, EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95133 – CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 500 ML COM GRADUAÇÃO DE 20 ML EM 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.238,50 (Mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

2030-006835, Processo SEI nº 00060-00177747/2024-17, EASY CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 36.886.490/0001-12, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35510 – CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 617,50 (Seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

2730-002611, Processo SEI nº 00060-00267165/2024-21, empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90070 – VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ R\$ 1.087,50 (Mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2730-002570, Processo SEI nº 00060-00162888/2024-35, empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001380 – ELETROCARDIOGRAMA PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

2730-002573, Processo SEI nº 00060-00211383/2024-10, empresa ETICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36918 – SACO PLÁSTICO OPACO, LEITOSO COLORIDO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, INODORO, OPACO E ESPESURA APROXIMADA DE 0,06 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) – Cancelado pelo tempo decorrido, empresa pediu desistência.

2800-000819, Processo SEI nº 00060-00215027/2024-67, empresa MEDICAL INNOVATION. CNPJ 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35735 – ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, para atender às necessidades da (APS) Atenção Primária da Região Sudoeste, no valor global de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

2800-000819, Processo SEI nº 00060-00215027/2024-67, empresa MEDICAL INNOVATION. CNPJ 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13178 – BATERIA DE LÍTIU DE LONGA DURAÇÃO, MODELO CRI123A, PARA UTILIZAÇÃO EM DESFIBRILADOR MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, para atender às necessidades da (APS) Atenção Primária da Região Sudoeste, no valor global de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

2800-000823, Processo SEI nº 00060-00267737/2024-72, empresa VITRINE DIGITAL - HELEN CRISTINA ALVES COSTA. CNPJ 48.578.464/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13178 – Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, para atender às necessidades da (APS) Atenção Primária da Região Sudoeste, no valor global de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

2800-000826 Processo SEI nº 00060-00267781/2024-82, empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38611 – FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “XG”, ACIMA DE 90 KG, para atender às necessidades da (APS) Atenção Primária da Região Sudoeste, no valor global de R\$ R\$ 59.835,36 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2800-000825 Processo SEI nº 00060-00255438/2024-95, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965 – FRASCO COLETOR DE URINA 24 HORAS, para atender às necessidades da (APS) Atenção Primária da Região Sudoeste, no valor global de R\$ 13.977,60 (Treze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 3/2024 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00000140/2024-37. PARTICÍPES: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (SECTI). OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados no Relatório Nº 2/2024 - FEPECS/DE/CD (132594803), à SECTI, caracterizados como de recuperação antieconômica, inservíveis ou ociosos, nos termos do Decreto nº 41.859/2021, destinados à incorporação no patrimônio da donatária para contemplar o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech. AUTORIZAÇÃO: aprovado pela 193ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo desta Fundação Doc-Sei nº 135317491. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatável. ASSINATURA: 14/06/2024. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela SECTI: Leonardo Socha Reisman.

**DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para participação e submissão de trabalhos da I Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal da Escola de Aperfeiçoamento do SUS: contexto atual e inovações da integração ensino-serviço-comunidade no SUS do Distrito Federal. 1. Do Objeto: Seleção de trabalhos para a I Mostra de Estágios e Práticas em Saúde do Distrito Federal. 2. Do Público-Alvo: Acadêmicos e estudantes de nível técnico da área de saúde, docentes das instituições de ensino públicas e privadas conveniadas e supervisores/preceptores dos cenários da SES-DF. 3. Do Período de submissão de trabalhos: 20/06/2024 a 30/08/2024. 4. Dos Grupos Temáticos: Educação na Saúde, segurança do paciente, processo ensino-aprendizagem. Este edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/eapsus-em-andamento/>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 03/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: IBUR NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ nº 06.219.148/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, apresentar cronograma de manutenções. Valor Total: R\$ 175.119,90. Processo nº 00063-00000294/2023-76. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 13 de junho de 2024 e termo final em 13 de junho de 2025. Assinado em 13 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ALEXANDRE SZPIGEL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 40/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ nº 38.261.300/0001-05, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 23.405,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinco reais). Processo SEI nº 00063-00003020/2024-10. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, processo nº 00063-00004131/2023-62 Ata assinada em 14/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 41/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa FRANCISCO A A MEDEIRO COMERCIO E TECNOLOGIA, CNPJ nº 06.954.157/0001-32, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Processo SEI nº 00063-00003021/2024-64. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, processo nº 00063-00004131/2023-62 Ata assinada em 14/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Francisco de Assis Alves Medeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 45/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 33.432.257/0001-71, para aquisição de kits de extração de DNA manual e automático para o laboratório da Gerência de Suporte aos Transplantes (GSUT). Total por fornecedor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais). Processo SEI nº 00063-00003126/2024-13. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 07/2024, processo nº 00063-00003857/2023-88 Ata assinada em 14/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela Representante Legal do Fornecedor: Luiza Teodoro Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 21/2023

Processo: 00080-00070915/2021-27 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023 por mais 90 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Prazo de execução: de 13/06/2024 até 10/09/2024. Assinatura: 10/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2023

Processo: 00112-00011843/2024-87 - Partes: SEE/DF X CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 22/2023 por mais 60 dias corridos e o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fundamento nos Incisos II e III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência do Termo Aditivo: de 29/12/2024 até 26/02/2025. Assinatura: 13/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA.: FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 23/2023

Processo: 00112-00003221/2020-51 - Partes: SEE/DF X SAGRES ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Alterar a razão social da Contratada, de Ideal Service Planejamento, Construções e Projetos Ltda. para Sagres Engenharia Ltda., conforme a 14ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2301314, em 29/12/2023. b) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 23/2023 por mais 180 dias corridos e o prazo de execução da obra por mais 42 dias corridos, com fundamento nos incisos II e III do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência do Termo Aditivo: de 14/07/2024 até 10/01/2025. Assinatura: 14/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SAGRES ENGENHARIA LTDA.: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 38/2024

Processo: 00080-00081768/2024-63 - Partes: SEE/DF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: aquisição de gênero alimentício perecível - pão careca de milho, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fontes de Recursos: 100 e 140. Nota de Empenho: nº 2024NE02978, no valor de R\$ 506.400,00 (quinhentos e seis mil e quatrocentos reais), emitida em 22/04/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 16.686.581,07 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 12/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.: OSMAR LUIZ DE MENDONÇA JÚNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 46/2024

Processo: 00080-00141971/2023-15 - Partes: SEE/DF X HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI. Objeto: aquisição de empilhadeira contrabalançada à combustão para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE04038, no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), emitida em 28/05/2024. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Valor total do Contrato: R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 11/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela HC RENTAL MÁQUINAS EIRELI: MU XIAOQIU.

EDITAL Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 24, de 12 de junho de 2024, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, ofertados nas Unidades Escolares (UEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o 2º semestre do ano letivo de 2024, publicado no DODF de 13 de junho de 2024, páginas 51, 52, 59, 60, 61, 63, 65, 67 e 68, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) O subitem 4.1 passa a ter a seguinte redação:

4.1 As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, por meio do site da SEEDF (www.educacao.df.gov.br), conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO
Inscrições	20/06 a 30/06/2024	A partir de 0h
Resultado da 1ª chamada	12/07/2024	A partir das 18h
Interposição de recurso	15/07/2024	Horário de funcionamento da Secretaria Escolar
Divulgação de listagem de Cadastro Reserva	24/07/2024	A partir das 18h

ANEXO I - CRE BRAZLÂNDIA

b) O ANEXO I passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO (CEP - ETDJ)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ENFERMAGEM	PRESENCIAL	SUBSEQUENTE	-	-	96	-	-	24	120	Estudantes egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.
	INFORMÁTICA		CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	84	84	-	21	21	-	210	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	-	72	-	-	18	-	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 15 anos completos no ato da matrícula.
	CUIDADOR INFANTIL		CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	-	-	32	-	-	8	40	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL				84	156	128	21	39	32	460	

ANEXO V - CRE SANTA MARIA

c) O ANEXO V passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA (CEP - ETSM)											
OFERTA	CURSO	MODALIDADE	FORMAS DE OFERTA	Nº DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA			Nº DE VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
				Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	32	32	32	8	8	8	120	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
	REDES COMPUTADORES		32	32	32	8	8	8	120	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.	
	RADIOLOGIA		24	24	24	6	6	6	90	Estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio ou cursista do 3º segmento da EJA. Apresentar Diploma ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 17 anos completos no ato da matrícula.	

CURSOS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	DE	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - I	PRESENCIAL	CONCOMITANTE /SUBSEQUENTE	24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
		CUIDADOR DE IDOSOS - I			-	64	32	-	16	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental II - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
		PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - I			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
		OPERADOR DE COMPUTADOR - I			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
		LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - II			24	24	24	6	6	6	90	Conclusão do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
		CUIDADOR DE IDOSOS - II			-	64	32	-	16	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Finais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 18 anos completos no ato da matrícula.
		PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS - II			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
		OPERADOR DE COMPUTADOR - II			32	32	32	8	8	8	120	Conclusão do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Apresentar Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, emitida nos últimos 30 dias, a partir da data de expedição. Ter a partir de 14 anos completos no ato da matrícula.
TOTAL					264	392	328	66	98	82	1.230	

ANEXO X - CRE PLANO PILOTO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

d) O quadro CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB) passa a ter a seguinte redação:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)						
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO
		Matutino	Vespertino	Noturno		
CURSOS TÉCNICOS	ACORDEOM	2	1	-	3	Conhecimento musical prévio no instrumento pretendido correspondente ao nível – Básico Instrumental, teoria e percepção musical. Idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula.
	ALAÚDE	-	2	-	2	
	BANDOLIM	-	4	1	5	
	BOMBARDINO	1	-	1	2	
	CLARINETA	1	1	-	2	
	CONTRABAIXO	-	1	-	1	
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	2	4	-	6	
	FAGOTE	1	1	-	2	
	FLAUTA DOCE	2	-	-	2	
	FLAUTA TRANSVERSAL	2	2	-	4	
	FLAUTA TRAVERSO BARROCA	-	-	2	2	
	GUIARRA	3	3	-	6	
	HARPA	-	-	1	1	
	OBOÉ	1	-	-	1	
	PERCUSSÃO ERUDITA	-	1	-	1	
	PERCUSSÃO POPULAR	-	1	1	2	
	PIANO ERUDITO	1	1	1	3	
	PIANO POPULAR	2	4	-	6	
	SAXOFONE	1	1	-	2	
	TROMBONE	-	2	1	3	
	TROMPA	1	-	-	1	
	TROMPETE	1	2	3	6	
	TUBA	1	-	1	2	
VIOLA	-	2	2	4		
VIOLA CAIPIRA	-	1	1	2		
VIOLÃO ERUDITO	2	2	-	4		
VIOLÃO POPULAR	2	1	1	4		
VIOLINO	5	4	-	9		
VIOLONCELO	3	1	3	7		
CANTO ERUDITO	2	8	6	16	Conhecimento musical prévio em Canto ERUDITO (teoria e percepção musical) correspondente ao nível – Básico Instrumental; Idade mínima de 15 anos para o sexo feminino e 16 anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula.	
CANTO POPULAR	5	-	2	7	Conhecimento musical prévio em Canto Popular (teoria e percepção musical) correspondente ao nível – Básico Instrumental. Idade mínima de 16 anos para o sexo feminino e 17 anos para o sexo masculino, comprovados no ato da matrícula.	
TOTAL		42	50	27	119	

3. Para ingresso no curso TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL, o candidato participará:

e) O subitem 3.4. passa a ter a seguinte redação:

3.4. Será aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco).

4. Para ingresso no curso TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS, o processo seletivo será realizado em duas etapas. O candidato deverá:

f) O subitem 4.6. passa a ter a seguinte redação:

- 4.6. Somente após a realização da 1ª e da 2ª Etapas que haverá correção da 1ª Etapa (TAC). Será aprovado na 1ª Etapa do Processo Seletivo o candidato que alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco).
- g) O subitem 4.7. passa a ter a seguinte redação:
- 4.7. Apenas os candidatos que, na 1ª Etapa, estiverem empatados com nota igual ou superior a 5 (cinco), terão o teste da 2ª Etapa (Teste de Teoria Musical) considerado.
- h) O subitem 4.11. passa a ter a seguinte redação:
- A nota final, indicativa da classificação dos candidatos, será composta apenas pelo valor da primeira etapa exceto em caso de empate. Neste caso os critérios de desempate constam nos itens 4.8 e 4.10.
- i) Passa a ter o subitem 4.12:
- 4.12. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO.
- 7. Para ingresso no processo seletivo realizado por Teste Prático ou Entrevistas, nos cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTRUMENTO MUSICAL, EM CANTO FEMININO CANTARES, EM ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO OU ILUMINAÇÃO DE PALCO, o candidato deverá:
- j) O quadro CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB) passa a ter a seguinte redação:

		CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA (CEP-EMB)					
OFERTA	CURSO	Nº DE VAGAS			TOTAL	REQUISITOS DE ACESSO	INFORMAÇÕES GERAIS
		Matutino	Vespertino	Noturno			
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ACORDEOM	4	4	-	8	Teste Prático Individual no instrumento pretendido, contendo programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local. De acordo com o APÊNDICE ÚNICO: - a prova será presencial ou com envio de vídeo (virtual); - etapa única. Ter conhecimento musical prévio para os Instrumentos Musicais. Para realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Excetua-se para o curso de VIOLA DA GAMBA (B2). Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 15 anos para vagas nos turnos matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Excetua-se para os cursos de CANTO ERUDITO E CANTO POPULAR que a idade mínima para o sexo masculino, em qualquer um dos turnos, é de 17 anos.	
	ALAÚDE (B2)	-	-	2	2		
	BANDOLIM	-	2	2	4		
	BATERIA	5	4	1	10		
	BOMBARDINO	1	-	2	3		
	CANTO ERUDITO	10	24	10	44		
	CANTO POPULAR	2	1	1	4		
	CAVAQUINHO	12	4	8	24		
	CLARINETA	-	-	6	6		
	CONTRABAIXO	-	-	2	2		
	CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	-	-	2	2		
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	2	6	2	10		
	CRAVO	-	1	1	2		
	FAGOTE	2	-	-	2		
	FLAUTA TRAVERSO BARROCA	-	-	2	2		
	GUIARRA	3	3	3	9		
	HARPA APERFEIÇOAMENTO	-	-	1	1		
	OBOÉ (B2)	-	1	-	1		
	PERCUSSÃO ERUDITA	1	1	1	3		
	PERCUSSÃO POPULAR	1	2	2	5		
	PIANO ERUDITO	9	9	4	22		
	PIANO POPULAR	1	3	-	4		
	TROMBONE	1	3	6	10		
	TROMPETE	3	2	7	12		
	TUBA	1	-	2	3		
	VIOLA	-	3	9	12		
	VIOLA CAIPIRA	2	2	-	4		
	VIOLA DA GAMBA (B2)	-	1	-	1		
VIOLÃO ERUDITO	6	2	10	18			
VIOLÃO POPULAR	2	2	2	6			
VIOLINO	6	6	3	15			
VIOLONCELO	12	6	9	27			
CANTO FEMININO CANTARES	-	-	12	12	Ter conhecimento musical básico e experiência em Canto Coral. O Processo Seletivo será realizado em etapa única composta de Teste Prático em Canto e Entrevista com a candidata. Comprovar, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovados no ato da matrícula. Em caso de empate, a preferência será da candidata que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Canto e o segundo critério de desempate será a candidata que tiver MENOR idade.		
ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO	-	-	10	10	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de Entrevista com o candidato. Ter idade mínima de 16 anos, comprovados no ato da matrícula. Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota na entrevista e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.	Ter concluído o Curso de Qualificação Profissional em Iluminação de Palco.	
ILUMINAÇÃO DE PALCO	-	-	10	10			
TOTAL		86	92	132	310		

9. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- k) O subitem 9.3. passa a ter a seguinte redação:

CURSO	FASE	DATAS	TURNO E HORÁRIO			PONTUAÇÃO	PESO	CARÁTER
			Matutino	Vespertino	Noturno			
INSTRUMENTO MUSICAL - ENTRADA POR TESTE PRÁTICO	Etapa Única: Teste prático PRESENCIAL	04/07/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
	Etapa Única: Teste prático VIRTUAL	04/07/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
CANTO ERUDITO	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	04/07/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
CANTO POPULAR	Etapa Única: Teste prático e entrevista VIRTUAL	04/07/2024	9h	15h	20h	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
CANTO FEMININO CANTARES	Etapa Única: Teste prático e entrevista PRESENCIAL	04/07/2024	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
ELEMENTOS TÉCNICOS DO PALCO (PRÁTICAS E PROJETOS)	Etapa Única: Entrevista VIRTUAL	05/07/2024	20h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
ILUMINAÇÃO DE PALCO	Etapa Única: Entrevista VIRTUAL	05/07/2024	10h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
ARRANJO I	Etapa Única: Teste Teórico-Musical no formato PRESENCIAL, seguido de Entrevista PRESENCIAL	03/07/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
ARRANJO II, ARRANJO III E ARRANJO LINEAR	Etapa Única: Entrevista contendo teste Teórico-Musical, VIRTUAL	03/07/2024	15h			De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	01 (um)	Eliminatório Classificatório e
INSTRUMENTO MUSICAL - ENTRADA POR SORTEIO	Etapa Única: Sorteio	03/07/2024	19h30			Sorteio	-	Classificatório

9. O PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- l) O subitem 9.21. passa a ter a seguinte redação:

9.21. O Resultado Oficial Definitivo do teste de seleção será divulgado a partir das 18h do dia 12/07/2024, nos sites: www.educacao.df.gov.br e www.escolademusicadebrasil.com/.

10. DAS MATRÍCULAS

m) O subitem 10.3, passa a ter a seguinte redação:

10.3. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos listados nos itens de 7.3.1 a 7.10. (Sessão 7. Das Matrículas), em formato PDF, para o e-mail de matrícula: matriculacepemb@se.df.gov.br.

n) O quadro CURSOS TÉCNICOS - CONTEÚDOS passa a ter a seguinte redação:

CURSOS TÉCNICOS	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO	CONTEÚDO DO TESTE DE TEORIA MUSICAL ERUDITA
ALAÚDE	Presencial	Uma peça de livre escolha do gênero "tema com variações". Leitura à primeira vista de tablatura francesa com afinação em SOL.	
BOMBARDINO	Virtual	1) Quatro escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas), até 4 alterações; 2) Uma peça à escolha do candidato.	
CANTO ERUDITO	Presencial	1) Uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: A. Vivaldi, J.S. Bach, G.F. Handel, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, D. Buxtehude, A. Corelli, H. Purcell, G. Telemann, C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, G. Caccini, T. Giordani, C.W. Gluck; 2) Um Lied escolhido dentre os compositores: F. Schubert, W.A. Mozart, L. van Beethoven, R. Schumann, J. Brahms; OU uma Melodie escolhida dentre os compositores: G. Fauré, C. Debussy, H. Duparc, F. Poulenc, R. Hahn, E. Chausson, H. Berlioz, G. Bizet; OU uma Canção Erudita de Compositor Brasileiro à escolha do candidato, dentre os seguintes compositores: Waldemar Henrique, Hechel Tavares, Marcelo Tupynambá, Emani Braga, Alberto Nepomuceno, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Jaime Ovalle, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda, Ronaldo Miranda; OU uma Ária de Ópera ou de Oratório ou de Cantata de qualquer período, sem recitativo; 3) Teste de percepção e solfejo com entoação de intervalos simples, reconhecimento de intervalos simples, e uma leitura à primeira vista; 4) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.	
CLARINETA	Presencial	1) Escalas Maiores e suas respectivas menores, formas melódica e harmônica, em duas oitavas : Mi bemol Maior, Dó menor, Lá Maior, Fá sustenido menor, Lá bemol Maior, fá menor, Mi Maior e dó sustenido menor, conforme método H. Klosé, páginas 100, 101 e 102; 2) Uma peça à escolha do candidato; 3) Um estudo melódico a escolha do candidato dentre as seguintes opções de métodos: Paul Jean-Jean, H. Klosé, Demnitz, Rose; Observação: no link abaixo você encontrará as partituras das peças exigidas acima para esta prova: https://drive.google.com/drive/folders/12bzHK7YaQJfq_E97SN4VWs_xRhJU6Mjr?usp=sharing .	
CONTRABAIXO	Presencial	1) Tocar um movimento de uma sonata barroca (Marcello, Eccles); 2) Tocar uma peça de livre escolha; 3) Escalas e harpejos em pelo menos duas oitavas: Sol Maior, Mi menor (nas 3 formas: Primitiva, Melódica e harmônica).	
FAGOTE	Presencial	1) Tocar escala Cromática de Do em 3 oitavas e escala e arpejo em Do maior em 3 oitavas, Do menor harmônica em 3 oitavas, La maior em 2 oitavas, La menor harmônica em 2 oitavas; 2) Dois estudo do Método Weissenborn opus 8 volume 1: unidades III ou IV ou estudo do método Giampieri Método Progressivo, Editora Ricordi (edição de referência ano 1978) seção "Studietti di Genere Diatonico e Cromatico" páginas 15 a 17 ou seção "Studi Progressivi", páginas 27 a 32; 3) Duas peças ou movimentos contrastantes do repertório do Fagote.	
FLAUTA DOCE	Presencial	1) Um movimento rápido e um movimento lento de uma sonata barroca, de livre escolha do candidato; 2) Allegro (terceiro movimento) da sonata em Fá maior, TWV 41: F2, de Georg Philipp Telemann.	
FLAUTA TRANSVERSAL	Presencial	1) Tocar escalas e Arpejos nas tonalidade de Mi M, Dó# menor, Lá Maior e Fá menor (Méthode Complète de Flute – Taffanel e Gaubert: páginas 43 e 44); 2) Tocar o Estudo nº 29 do caderno de estudos: "30 Easy and Progressive Studies for flute" – Book II Gariboldi; 3) Tocar um movimento rápido da Sonata V em Fá Maior de Handel ou um movimento rápido de outra sonata barroca com mesmo nível de dificuldade ou superior, sendo do mesmo ou de outro compositor; 4) Tocar o chorinho "You Vivendo", Pixinguinha (apenas a melodia, sem acompanhamento e executar diretamente para a 2ª casa).	
FLAUTA TRAVERSO BARROCA	Presencial	G.P. Telemann - Fantasia para flauta solo n.1 em Lá Maior - Allegro peça de livre escolha- um movimento lento e um movimento rápido de uma sonata barroca.	
HARPA	Presencial	1) Uma peça à livre escolha do candidato; 2) Uma leitura à primeira vista; 3) Um estudo de Bocha, Op.318 (do XX ao XXV) ou 1 estudo de Pozzoli segundo Grado dentre os números 36, 37, 38, 39, 41, 43, 45.	Elementos básicos de notação musical: notas e figuras; Claves de Sol, de Dó e de Fá;
OBOÉ	Presencial	1) Escalas e arpejos de: Re maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas, Mi bemol maior e sua relativa menor harmônica em duas oitavas e escala cromática do Do3 ao Do5; 2) Método Barret 40 Estudos Melódicos: tocar uma das dez primeiras lições do método ou de um método similar; 3) Dois movimentos ou duas peças do repertório padrão do Oboé, à escolha do candidato; 4) Leitura à primeira vista à escolha da banca avaliadora.	Transcrição de claves; Compassos simples e compostos; Métricas: binária, ternária e quaternária; transcrição métrica (mudança de unidade de tempo - u.t. e unidade de compasso - u.c.);
PERCUSSÃO SINFÔNICA	Presencial	1) "Exercício Progressivo" número 50 (Andantino), página 13 do Método Completo para Caixa Clara volume 3.	Síncope e contratempo;
PIANO ERUDITO	Presencial	1) Uma Invenção a Duas Vozes de J. S. Bach; 2) Um estudo do Método 60 ou 50 Estudos de J. Cramer; 3) Uma peça do repertório erudito à escolha do candidato; 4) Uma peça de compositor brasileiro; 5) Uma leitura à primeira vista (a banca examinadora disponibilizará a partitura ao candidato no ato da avaliação prática).	Sinais de repetição; Sinais de dinâmica; Classificação e inversão de intervalos simples;
SAXOFONE	Presencial	1) Escalas e arpejos de Mi Menor com as notas ligadas e com o andamento de semínima igual 69 bpm tocadas em TODA A EXTENSÃO do Saxofone a saber: 1.1) Forma Harmônica em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.2) Forma Harmônica em SEMICOLCHEIAS. 1.3) Forma Melódica em TERCINAS DE COLCHEIA 1.4) Forma Melódica em SEMICOLCHEIAS 1.5) Forma Harmônica por Intervalos de 3ª em TERCINAS DE COLCHEIA 1.6) Forma Harmônica por Intervalos de 3ª em SEMICOLCHEIAS 1.7) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.8) Arpejo do acorde perfeito de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS. 1.9) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em TERCINAS DE COLCHEIA. 1.10) Arpejo do acorde de sétima diminuta do tom de Mi Menor em SEMICOLCHEIAS 2) Peça de confronto executada por todos os candidatos: 2.1) Estudo número 2 da página 22 do Giampieri - Método Progressivo per Saxofono tocada com o andamento de semínima igual 96 bpm. 3) Peça de livre escolha por parte do candidato. A peça de livre escolha deverá ser tocada sem o uso do metrônomo. Obs¹: o uso do metrônomo na gravação do vídeo para toda a escala de Mi menor será obrigatório. Obs²: no link abaixo o candidato encontrará o exercício do método Giampieri que será exigido como peça de confronto e a escala de Mi menor grafada em pauta musical: https://drive.google.com/drive/folders/1kMAOaf7WCK7M75cj5XjwKNNuPFZYDs?usp=sharing .	Formação da escala diatônica em tonalidades maiores e menores nas três formas; Formação e classificação de tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; Inversão de tríades; Cifragem alfabética de tríades;
TROMBONE	Virtual	1) Uma escala maior e sua menor relativa (harmônica e melódica); 2) Dentre os estudos de nº 30 a 40 dos "primeiros estudos" do método Arban o candidato executará um de sua livre escolha.	
TROMPA	Virtual	1) Método Kopprasch - 60 estudos para trompa, Op. 6 - Exercícios nº 3 e nº 4.	
TROMPETE	Virtual	Arban - Complete Conservatory Method (Edição Carl Fischer): 1) Capítulo nº 1 - "First Studies" (Primeiros estudos): estudo número 46, apenas a página 20; 2) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 24 da página 30; 3) Capítulo nº 2 - "Syncopation" (Síncope): estudo número 28 da página 32; 4) Capítulo nº 3 - "Studies on the slur or legato" (Estudos das ligaduras ou legato): estudo nº 01 da página 39.	
TUBA	Virtual	1) Quatro escalas maiores e menores (harmônicas e melódicas), até quatro alterações; 2) Uma peça à escolha do candidato.	
VIOLA	Presencial	1) Escala de Sol Maior em 2 oitavas; 2) Estudo de Kreutzer - nº 2 ou Kayser opus 20 - nº 13; 3) Uma peça de livre escolha.	
VIOLÃO ERUDITO	Presencial	1) Uma peça à escolha do candidato; 2) Uma das três opções: Fernando Sor - Op. 35 no 17, ou Matteo Carcassi Op. 60 no 1 ou Fernando Sor - Lição 5 Op. 60; 3) Leitura à primeira vista.	
VIOLINO	Virtual	1) Escala de sol maior em três oitavas; 2) Vivaldi: Concerto em lá menor op.3 nº 6 RV 356, 1º movimento; 3) Kreutzer, 42 estudos: estudo nº 2; 4) Uma peça de livre escolha do candidato.	
VIOLONCELO	Presencial	1) Uma escala Maior até a 7ª posição do instrumento; 2) Um estudo de Dotzauer (113 Estudos, a escolher a partir da lição nº 17); 3) Um movimento rápido de um Concertino de Bréval ou de uma sonata barroca com mudanças de posições; 4) Uma peça à escolha do candidato	

o) O quadro CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL passa a ter a seguinte redação:

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FORMA DE INGRESSO	CONTEÚDO DO TESTE INDIVIDUAL PRÁTICO
ACORDEOM	Virtual	1) Executar uma peça à livre escolha do candidato; 2) Leitura e execução de cifras de acordes tríade e/ou tétrades; 3) Material de apoio: Escola de Música de Brasília.
ALAÚDE (B2)	Presencial	1) Uma peça de livre escolha; 2) Leitura à primeira vista de Tablatura.
ARRANJO I	Presencial	NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO PRESENCIAL: 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves); 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias. ENTREVISTA "ON-LINE": >> Preencher o Formulário de Entrevista Específico do ARRANJO I. 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
ARRANJO II	Virtual	NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves); 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Combo (seção rítmico-harmônica e 5 sopros). ENTREVISTA "ON-LINE": 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
ARRANJO III	Virtual	NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves); 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para SwingPhonic (Big Band + madeiras + trompas + tuba + percussão). ENTREVISTA "ON-LINE": 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.
ARRANJO LINEAR	Virtual	NÃO HÁ TESTE PRÁTICO. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DE VÍDEO. TESTE TEÓRICO "ON-LINE": 1) Notação Musical: Conhecimento do sistema de notação musical, escrita na pauta (diversas claves); 2) Leitura e Percepção Musical: Solfejo musical, Reconhecimento de intervalos; 3) Harmonia: Princípios da Harmonia Tradicional, Princípios da Harmonia Funcional, Funções TSD (Tônica/Subdominante/Dominante), Cifragem Prática (notação popular), Escalas de acordes; 4) Contraponto: Escalas, Identificação de melodia e contra-melodia; Análise harmônica; Análise melódica; Gêneros e Estilos; 5) Instrumentação: Reconhecimento dos instrumentos e suas famílias; 6) Conhecimentos de Arranjo: Habilidade de escrita para Jazz Sinfônica (SwingPhonic + harpa + cordas). ENTREVISTA "ON-LINE": 1) Abordagens sobre conhecimentos práticos, formação e experiência musical.

BANDOLIM	Presencial	1) Escala de Sol maior em duas oitavas; 2) Uma melodia à escolha do candidato entre as seguintes opções: Asa Branca, O Cravo brigou com a Rosa.
BATERIA	Presencial	1) O candidato ao Curso Básico deverá tocar na bateria os seguintes ritmos: bossa-nova, baião e pop-rock; 2) Cada ritmo tocado deverá ter repetição mínima de 8 compassos e repetição máxima de 16 compassos.
BOMBARDINO	Presencial	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
CANTO ERUDITO	Presencial	1) Uma peça, à escolha do candidato, dentre as seguintes opções: Uma canção erudita brasileira dentre os compositores: Waldemar Henrique, Ernani Braga, Marcello Tupynambá, Alberto Nepomuceno, "Modinhas Imperiais" da coleção de Mário de Andrade, Heckel Tavares, Jaime Ovalle, Carlos Gomes, Cláudio Santoro, Heitor Villa-Lobos, Francisco Mignone, Osvaldo Lacerda OU uma peça do método Vaccaj; OU uma ária ou canção barroca de um dos seguintes compositores: C. Monteverdi, G. Frescobaldi, H. Schütz, G. Carissimi, J.B. Lully, D. Buxtehude, A. Corelli, G. Handel, H. Purcell, A. Vivaldi, G. Telemann, J.S. Bach, D. Scarlatti, A. Scarlatti, G. Pergolesi, A. Caldara, G. Paisiello, G. Caccini, T. Giordani e C.W. Gluck; 2) Uma série de vocalizes simples escolhidos pela banca; 3) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CANTO POPULAR	Virtual	1) O candidato deverá enviar um link de vídeo não listado, inédito, sem pausas, cortes, legendas ou edições. Este vídeo, contínuo e ininterrupto, deve conter obrigatoriamente: a) Apresentação, dizendo o nome completo do candidato e a data da gravação do vídeo; b) Entrevista, em que o candidato responderá as questões olhando para a câmera. O documento com as perguntas está disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wFG5XfMTdOlysr9gSb00i4w0KvVWst/view?usp=sharing c) Duas músicas de livre escolha sendo, ao menos uma delas, música brasileira; d) O candidato que desejar acompanhamento de piano ou violão deverá providenciar o instrumentista acompanhador.
CAVAQUINHO	Presencial	1) Sequências harmônicas: I/II/V7/I e Im/IVm/V7/Im, em qualquer tonalidade; 2) Levadas: baião e samba; 3) Acompanhamento de uma peça à escolha do candidato, com acordes.
CLARINETA	Presencial	Para a realização do teste prático de Clarineta, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter o instrumento, os acessórios e as partituras. Conteúdo do teste prático individual de Clarineta: 1) Tocar escalas nas tonalidades de Fá Maior e Sol Maior, em duas oitavas e em andamento lento; 2) Tocar o Estudo nº 4 ou nº 10, à escolha do candidato, da Parte IA (I. The Simplest Forms of rendering – A. Tenuto) do livro Elementarschule für Klarinette de Friedrich Demnitz; 3) Tocar uma música de livre escolha; Observação: neste link você encontrará algumas partituras exigidas nos itens acima: https://drive.google.com/drive/folders/1agsahI91sDDBb6kPkrE62w7fzpzqPIMy?sp=sharing .
CONTRABAIXO	Presencial	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Contrabaixo Acústico Erudito); 2) Caso o candidato seja musicalizado, deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
CONTRABAIXO ACÚSTICO POPULAR	Virtual	Apresentação de um tema à escolha do candidato.
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Virtual	1) Apresentação de um tema à escolha do candidato; 2) Questionário disponibilizado no site Escola de Música de Brasília na página de "orientações específicas" para as provas de Contrabaixo Elétrico.
CORO FEMININO CANTARES	Presencial	A candidata deverá apresentar alguma música do repertório de música popular brasileira (MPB) para que seja avaliada sua extensão vocal, afinação e timbre.
CRAVO	Presencial	1 - Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Cravo). 2 - O candidato deverá apresentar 2 peças de livre escolha (para instrumentos de teclado) que evidencie a leitura nas claves de sol e fá. 3 - Leitura à primeira vista de peça nas claves de sol e fá, simultaneamente.
ELEMENTOS TÉCNICOS DE PALCO (PRÁTICAS E PROJETOS)	Virtual	Não há teste prático. Entrevista.
FAGOTE	Presencial	Apresentar 2 (dois) exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
FLAUTA TRAVERSO BARROCA	Presencial	Entrevista com o candidato. Leitura, à primeira vista, de peça simples na clave de sol.
GUITARRA	Virtual	1) Identificação do candidato; 2) Música de livre escolha; 3) uma digitação da escala pentatônica maior ou menor em qualquer tonalidade; 4) Questionário disponibilizado no site: Escola de Música de Brasília na página de "orientações específicas" para as provas de Contrabaixo Elétrico.

HARPA APERFEIÇOAMENTO	Presencial	1) Uma peça à livre escolha do Período Clássico; 2) Uma peça livre à escolha do Período Romântico; 3) Um enxerto de orquestra; 4) Uma leitura à primeira vista.
ILUMINAÇÃO PALCO	Virtual	Não há teste prático. Entrevista.
OBOÉ	Presencial	Apresentar um exercício ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
OBOÉ (B2)	Presencial	1) Tocar uma escala e arpejo de Do maior desligada, em uma oitava; 2) Apresentar um exercício ou uma peça de livre escolha, contendo figuras rítmicas como: semibreve, mínimas e semínimas. E, se possível, com presença das correspondentes figuras negativas (pausas).
PERCUSSÃO ERUDITA	Presencial	Entrevista com o candidato e reprodução de padrões rítmicos propostos pela banca examinadora. Não é necessário experiência musical prévia.
PERCUSSÃO POPULAR	Virtual	A prova de ingresso para o curso básico em percussão popular consiste em: a) O candidato deverá tocar em qualquer instrumento de percussão os ritmos samba, baião e ijexá; b) Cada ritmo tocado deverá apresentar variações rítmicas e viradas dentro do estilo e ter repetição mínima de 8 e máxima de 16 compassos; c) A prova deverá ser gravada em vídeo com boa qualidade de áudio e imagem, com a câmera de frente para o candidato, na horizontal, de maneira que seja possível identificar o mesmo e ter uma percepção total do instrumento. O candidato deverá falar apenas o seu nome e o número de inscrição; d) O vídeo ainda deverá ser gravado sem interrupções ou edições.
PIANO ERUDITO	Presencial	1) Um estudo de Czerny Barrozo Neto, Vol. 1, a partir do N. 14, ou um estudo de Czerny Germer, Vol. 1, a partir do N. 14; 2) Um estudo de Burgmüller Op. 100 a partir do N. 4; 3) Uma música do Pequeno Livro de Ana Madalena Bach; 4) Uma música à livre escolha do candidato dentre o repertório erudito; 5) Uma leitura à primeira vista (esta, será fornecida pela banca examinadora no ato da prova prática).
PIANO POPULAR	Presencial	1) Uma peça de livre escolha com execução de melodia e acompanhamento (piano solo); 2) Leitura à primeira vista de notação tradicional e cifrada; 3) Uma peça dentre as músicas disponíveis no link a seguir: https://drive.google.com/file/d/1ACdQyK2QJATmepvPa50kVgP-MYxe-jNw/view
TROMBONE	Presencial	1) Não há necessidade de tocar o instrumento pleiteado (Trombone); 2) O candidato deverá apresentar um exercício, ou uma peça em qualquer instrumento ou canto, à escolha do candidato.
TROMPETE	Presencial	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
TUBA	Presencial	O candidato deverá apresentar uma peça ou exercício à livre escolha.
VIOLA	Presencial	1) Uma escala (Ré Maior ou Sol Maior, em uma oitava); 2) Uma peça à escolha do candidato dentre as seguintes opções: Suzuki Viola volume 1 - nº 10 Moto Perpétuo (com 4º dedo), nº 12 Andantino (com 4º dedo).
VIOLA CAIPIRA	Virtual	1) Ritmos: Toada, Guarânia e Cururu; 2) Uma peça instrumental de autoria própria ou de outro compositor.
VIOLA DA GAMBA (B2)	Presencial	1) Um exercício ou uma peça à escolha do candidato (canto ou qualquer instrumento); 2) Reconhecimento de notas nas claves de sol e de fá; 3) Falar de forma sucinta sobre as características e a história da viola da gamba.
VIOLÃO ERUDITO	Virtual	Uma peça à escolha do candidato.
VIOLÃO POPULAR	Virtual	1) Execução ao violão dos seguintes ritmos brasileiros: Bossa Nova, Baião e Valsa; 2) Uma peça à escolha do candidato, podendo ser somente um acompanhamento ou um arranjo solo ao violão.
VIOLINO	Virtual	1) Escala de sol maior em duas oitavas; 2) Suzuki, volume 1: Minueto nº 3; 3) Uma peça de livre escolha do candidato.
VIOLONCELO	Presencial	1) Escala e arpejos em 2 oitavas; 2) Uma lição, à escolha do candidato do método Suzuki, volume 1 a partir da lição 13.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DE ATO AUTORIZATIVO

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor: GABRIEL BRISOLA DA CUNHA PRADO, matrícula 254.592-6, Professor de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do curso/evento denominado "FOURTH LAUSANNE CONGRESS", a ser realizado na cidade de Incheon, Coreia do Sul, nos dias 20 a 30 de setembro de 2024, incluído o deslocamento. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001130/2024-11. SIMONE PEREIRA COSTA BENCK.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000191

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000191, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CORREA & VARALLO COMERCIO LTDA. CNPJ:27.763.395/0001-30, no valor de R\$ 15.538,60. OBJETO: 14 UNIDADES DE PPROTETOR AURICULAR PARA CÃO DE SERVIÇO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000192

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000192, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA. CNPJ:10.907.265/0001-21, no valor de R\$ 30.030,60. OBJETO: 208 UNIDADES DE GUIA EM POLIÉSTER COM FILAMENTOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE INSERIDOS NA TRAMA, COM 1,80M COMPRIMENTO, COM ALÇA E COM MOSQUETÃO DE ALTA RESISTÊNCIA e 07 UNIDADES DE CAIXA DE TRANSPORTE PARA CAES MEDINDO 122 X 81 X 89 CM (C X L X A) E APROVADA PARA TRANSPORTE AÉREO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 70/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000193

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000193, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: SELARIA IRMAOS ANDRADE LTDA. CNPJ:70.986.245/0001-15, no valor de R\$ 3.458,00. OBJETO: 52 UNIDADES DE GUIA EM COURO DE BÚFALO, COM 1,80M COMPRIMENTO, COM ALÇA E COM MOSQUETÃO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 61/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000194

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 – Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000194, emitida em 04/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: BIANCO SUITS CONFECCAO DE ROUPAS E ACESSORIOS. CNPJ:14.261.310/0001-74, no valor de R\$ 55.145,00. OBJETO: 128 UNIDADES DE BASTAO DE MORDIDA EM TECIDO BITE SUIT, COM 25CM DE COMPRIMENTO COM 1 ALÇA/CORDA PUXADOR, 128 UNIDADES DE SALSICHAO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM 2 ALÇAS, 110 UNIDADES DE COLAR DE ELOS LONGOS EM AÇO INOX. RESISTENTES A RUPTURA E ALONGAMENTO, 90 UNIDADES DE BITE PILLOW COM 3 SEGURADORES e 336 UNIDADES BOLA DE TECIDO CONFECCIONADA EM TECIDO BITE 16.800,00 SUIT (POLIAMIDA E ALGODÃO), COM FITA DE NYLON DE 2.5 CM, MEDINDO 16 CM DE DIÂMETRO E 12 CM DE ALTURA (MEDIDAS APROXIMADAS). Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 62/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000195

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000195, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ZAWAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A. CNPJ:01.465.849/0001-01, no valor de R\$ 29.412,00. OBJETO: 44 UNIDADES DE FOCINHEIRA RESISTENTE E RESPIRAVEL TIPO CESTA, DE METAL COM REVESTIMENTO INTERNO EM COURO GENUINO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 71/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000196

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000196, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: EPICKUP E-COMMERCE LTDA. CNPJ:17.553.294/0001-81, no valor de R\$ 32.220,00. OBJETO: 10 UNIDADES DE LUVA INTERMEDIARIA DESTRA PARA CAES JOVENS COM 03 REFIS POR LUVA. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 78/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000197

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000197, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: HFD COMERCIO LTDA. CNPJ:38.309.519/0001-29, no valor de R\$ 15.638,00. OBJETO: 54 UNIDADES DE COMEDOURO PESADO EM ALUMINIO MACIÇO POLIDO E CAPACIDADE MINIMA 3 LITROS e 44 UNIDADES DE MORDEDOR CANINO EM BORRACHA NATURAL. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 65/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000198

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000198, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA. CNPJ:15.513.036/0001-46, no valor de R\$ 36.604,40. OBJETO: 336 UNIDADES DE BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIÇA COM 7CM DIAMETRO E CORDA DE 30CM DE COMPRIMENTO e 91 UNIDADES DE COLETE PARA ADESTRAMENTO CANINO COM BOLSOS. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 66/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000199

PROCESSO SEI nº 00054-00100620/2022-72 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000199, emitida em 03/06/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: FASTLABOR COMERCIAL LTDA. CNPJ:21.707.794/0001-06, no valor de R\$ 4.500,00. OBJETO: 30 UNIDADES DE POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, FECHAMENTO HERMÉTICO - CAPACIDADE 500ML e 44 UNIDADES DE POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, FECHAMENTO HERMÉTICO - CAPACIDADE 1 LITRO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 68/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - CBMDF**

PROCESSO Nº 00053-0009899/2024-24/CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições (DICOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) torna público o aviso de chamamento público para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde, por meio de CLÍNICAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA E INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA. Os interessados poderão apresentar a documentação a partir do dia 18/06/2024 para a Seção de Credenciamento da Diretoria de Saúde do CBMDF (SACRE), por intermédio do endereço eletrônico

<https://www.cbm.df.gov.br/credenciamento-em-saude/>. A Seção está localizada na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - sito ao SAIS - Qd. 04 Lote 05 - sala SEAFS - Asa Sul - CEP 70602-900 - Brasília - DF. RETIRADA DO EDITAL pela internet, no site www.cbm.df.gov.br. Inf.: (61) 3193-0190. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser remetidos ao endereço eletrônico impugnacoescbmddf@gmail.com até o dia 21 de junho de 2024.

MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 95,04 (cinco reais e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A. - CNPJ - 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00099557/2024-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora e Ordenadora de Despesas.

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00052-00013473/2021-77-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 195 (cento e noventa e cinco) dias à licitante UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.339.031/0001-56, uma vez que foi desclassificada do Pregão Eletrônico nº 06/2021-PCDF, diante da conduta descrita no memorando nº 31/2021 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (SEI 63019784, processo 00052-00007840/2020-12), ensejando, sem motivo justificado, o retardamento da execução de seu objeto, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00023117/2022-42-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, ainda art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à empresa QPACK SOLUÇÕES ANALITICAS LTDA, CNPJ nº 30.339.315/0001-29, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00771**

PROCESSO: 04026-00021062/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 100.543.061/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (RODO DE LIMPEZA E VASSOURA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 16/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 122/2023 SEPLAD-DF. RODO DE LIMPEZA - ITEM 40. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). VASSOURA. ITEM 57. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 525 unidades. Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). VASSOURA. ITEM 58. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/05/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00819
 PROCESSO: 04026-00014707/2024-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 44.910.893/0001-88. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00455 PARA ALTERAÇÃO DA AMPERAGEM (ITEM 24), CONFORME MEMORANDO Nº 275/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEOR E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR (MARCA: CHINT. ITENS: 24, 25), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0081/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); Item nº 24, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); Item nº 25, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00821
 PROCESSO: 04026-00014707/2024-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DPO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 44.910.893/0001-88. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00455 PARA ALTERAÇÃO DA AMPERAGEM (ITEM 24), CONFORME MEMORANDO Nº 275/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP/GEOR E DESPACHO - SEAPE/SUAGAQUISIÇÃO DE DISJUNTOR (MARCA: CHINT. ITENS: 24, 25), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 017/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0081/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais); Item nº 24, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos). Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais); Item nº 25, Valor unitário R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), Quantidade: 50 unidades; VALOR R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00823
 PROCESSO: 04026-00026946/2023-45. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.717.131/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGEMAS DE PUNHO DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE-DF) E DAS UNIDADES PRISIONAIS, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 19/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 047/2023 SEAPE-DF. ALGEMA DE PUNHO DUPLA - ITEM 1. Quantidade: 1.115 unidades. Valor total: R\$ 209.620,00 (duzentos e nove mil seiscentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00831
 PROCESSO: 04026-00019351/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA, CNPJ 03.391.468/0001-42. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE699 PARA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/FERRAMENTAS (ELETRODO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0133/2023 SEPLAD-DF. ELETRODO - ITEM 37. MARCA GD - Quantidade: 100 (cem) unidades. Valor total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00832
 PROCESSO: 04026-00019351/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUASOLDA COMERCIO E TECNOLOGIA EM SOLDAGEM LTDA, CNPJ 03.391.468/0001-42. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00699 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/FERRAMENTAS (ELETRODO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 32/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de

Preços nº 0133/2023 SEPLAD-DF. ELETRODO - ITEM 37. MARCA VONDER - Quantidade: 100 unidades. Valor total: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
 PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002744/2024-86; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: WENDEL ROSA BARRETO, CNPJ sob o nº 52.707.488/0001-95, ITENS 01 e 02; OBJETO: aquisição de ventiladores; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2024, DER-DF, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo decreto Distrital nº 44.330/2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.005,00 (vinte e um mil cinco reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa WENDEL ROSA BARRETO.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA RETIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, LAS SEI-GDF n.º 10/2024 - IBRAM/PRESI (Retificação LAS - Licença Ambiental Simplificada nº 12/2022), a qual autoriza o início das obras de pavimentação de trecho da rodovia DF-205, com extensão de 4,18 km, processo SEI nº 00391-00002010/2022-19 - IBRAM.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e, considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00400-00009851/2024-18, que visa celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para executar o Projeto "Aprova-DF", resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil - Associação Cresce-DF- CNPJ nº 08.466.173/0001-01, para executar o Projeto "Aprova-DF", nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEJUS/DF.

Art. 2º Fica a entidade citada no art. 1º convocada a assinar o Termo de Colaboração na data provável prevista no cronograma do Edital.

Art. 3º Resta ciente a entidade das demais obrigações constantes no certame.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): ESPÓLIO DE JOÃO HELENO DA SILVA, ***.578.261-**, SOBRADINHO II/DF, G-0312-156711-OEU; JAIR PEREIRA DE SOUZA, ***.375.341-**, SOBRADINHO I/DF, G-1647-195554-OEU; ESPÓLIO DE ARABELA LOPES DOS SANTOS, ***.441.561-**, SOBRADINHO I/DF, G-1647-006278-OEU;

CONDOMÍNIO DA CHÁCARA 18, **,758.262/0001-**, LAGO SUL/DF, G-0130-377851-OEU; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, ***,655.361-**, CRUZEIRO/DF, G-0345-555065-OEU; FABIANA DA SILVA NERY, ***,271.491-**, CRUZEIRO/DF, G-0345-576924-OEU; PATPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, **,082.089/0001-**, ÁGUAS CLARAS/DF, F-1572-801170-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): FLORIPES SANTOS GOUVEA DO CARMO, ***,640.601-**, TAGUATINGA/DF, G-0097 063423-OEU; MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA, ***,750.156-**, TAGUATINGA/DF, G-0097 266105-OEU; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, ***,655.361-**, CRUZEIRO/DF, G-0345-555100-OEU; PAULO DA SILVA, ***,190.991-**, ÁGUAS CLARAS/DF, G-1572-945043-OEU; CARLOS JOSÉ BATISTA CARDOSO, ***,738.761-**, SRIA II/DF, G-1572-950187-OEU.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 102, de 08/08/2023 Artigo 47º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO, ***,156.271-**, JARDIM BOTÂNICO, F-0401-575145-OEU, R\$ 762,73; UNIÃO FEDERAL – SECRETARIA DE ESTADO, **,927.863/0001-**, LAGO SUL/DF, F-0401-301952-OEU, R\$ 7.945,14; MÁRCIO LUIZ ALENCAR PAULINO, ***,810.881-**, TAGUATINGA-DF, E 0473-984125-OEU, R\$ 7.497,54; BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA, ***,159.561-**, SÃO SEBASTIÃO/DF, F-1540-910494-OEU, R\$ 39.725,76; BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA, ***,159.561-**, SÃO SEBASTIÃO/DF, F-1540-911030-OEU; R\$ 39.725,76; AILTON SOUZA NUNES, ***,619.025-**, PLANALTINA/DF, G-0168-027227-OEU - R\$6.875,87; MARCIA REGINA COELHO ROMEIRO, ***,569.211-**, VICENTE PIRES/DF, F-0410-143716-OEU, R\$ 6.620,96; GEOVANE SILVA ROCHA, ***,782.331-**, VICENTE PIRES/DF, G-0689-799007-OEU, R\$ 4.125,51; GEOVANE SILVA ROCHA, ***,782.331-**, VICENTE PIRES/DF, G-0689-799173-OEU - R\$ 20.627,61; ONE MOREIRA DOS REIS, ***, 877.476-**, SRIA II/DF, G-1572-150336-OEU, R\$ 24.991,84; ONE MOREIRA DOS REIS, ***, 877.476-**, SRIA II/DF, G-1572-149794-OEU, R\$ 12.495,92; JULIANA GOMES DE ASSUNÇÃO, ***,347.411-**, GUARÁ/DF, G-1572-658781-OEU, R\$ 6.875,87; JULIANA GOMES DE ASSUNÇÃO, ***,347.411-**, GUARÁ/DF, G-1572-659215-OEU, R\$ 6.875,87; ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS, ***,404.361-**, GUARÁ/DF, G-1572-659892-OEU, R\$ 6.875,87; ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS, ***,404.361-**, GUARÁ/DF, G-1572-660037-OEU, R\$ 6.875,87; DANIELLE SOARES ROSALINO MESQUITA, ***, 791.441-**, GUARÁ/DF, G-1572-997379-OEU, R\$ 6.875,87; DANIELLE SOARES ROSALINO MESQUITA, ***, 791.441-**, GURÁ/DF, G-1572-997843-OEU, R\$ 6.875,87; MATHEUS MAGALHÃES COELHO AVILA PAZ, ***,715.521-**, GUARÁ/DF, G-1572-659676-OEU, R\$ 6.875,87; MATHEUS MAGALHÃES COELHO AVILA PAZ, ***,715.521-**, GUARÁ/DF, G-1572-659516-OEU, R\$ 6.875,87; PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, ***,631.911-**, GUARÁ/DF, G-1572-660259-OEU, R\$ 6.875,87; PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, ***,631.911-**, GUARÁ/DF, G-1572-660399-OEU, R\$ 6.875,87; ESPÓLIO DE THEREZINHA VIEIRA REGIS, ***,445.711-**, GUARÁ/DF, F-1572-074316-OEU, R\$ 6.620,96; JULIANA GOMES DE ASSUNÇÃO, ***,347.411-**, GUARÁ/DF, G-1572-659307-OEU, R\$ 6.875,87; JULIANA GOMES DE ASSUNÇÃO, ***,347.411-**, G-1572-659215-OEU, R\$ 6.875,87.

ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9772. ASSINATURA: 12/06/2024. PROCESSO Nº 00092-00021981/2024-30. PE nº 116/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de serviço de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.603.656.300.0, FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1826/2024, DATADO DE: 29/05/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.812,82 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 420 (quatrocentos e vinte) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Marcelo Rodrigues Wolter Guimaraes, matrícula nº 52.990-7 gestor. Carlos Eduardo Lima Gazzola, matrícula nº 53.629-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA: João Victor de Queiroz Magalhães.

TERMO DE QUITAÇÃO DO CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9576/2023. PARTES: CAESB X PENNA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 14/06/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Dennis Pombo Penna.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Processo: 00112-00015427/2022-96; DAS PARTES: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 01/07/2024 até 30/06/2025, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chiadiac e PELO BANCO DO BRASIL S.A.: Fernando Rocha. de Paiva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010644/2018-11. TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 062/2017 – ASJUR/PRES. NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Indenizar a empresa, relativo ao pagamento dos materiais não utilizados na obra do estacionamento, objeto do Contrato no valor de R\$ 9.862,71. RECURSOS: Empenho 2024NE01714, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies e Adalberto Cleber Valadao.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração, da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, com base no artigo 25, §1º e §2º do Estatuto Social da empresa, convoca o Senhor Acionista para abertura da 7ª (sétima) Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF, com previsão de realização no dia 03 de julho de 2024, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Reconstituição dos mandatos dos integrantes do Conselho de Administração desta Emater-DF.

MARIA DO SOCORRO MIRANDA
Presidente do Conselho, Substituta

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA Assistente Administrativo

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga de: Assistente Administrativo: Nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Ensino superior completo. Auxiliar nos trabalhos de apoio às áreas de recursos humanos, administração, e logística, atuação junto a órgãos públicos e privados, com experiência em elaboração de agenda e documentos

oficiais. Carga horária: 40 horas semanais. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: gefin.pgt@pgt.df.gov.br. Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024
FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor Presidente – PGT

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
Assessor

O Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.141.852/0001-58, sediado no Parque de Exposições Granja do Torto, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado visando o provimento de Vaga de: Assessor: Nº de vagas: 1 (uma); Salário Bruto mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Local de Trabalho: Parque de Exposições Granja do Torto; Escolaridade: Direito e/ou Administração de Empresas. Com experiência e conhecimento no Direito Imobiliário/Lei de locações, confecção de contratos, saber trabalhar com o SEI (Sistema Eletrônico de Informação). Carga horária: 40 horas semanais. Os interessados deverão enviar currículo em até 10 dias contados da data de publicação deste edital para o seguinte endereço eletrônico: gefin.pgt@pgt.df.gov.br. Não serão recebidos currículos fora do prazo estabelecido.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024
FÁBIO CIPRIANO CHAVES
Diretor Presidente – PGT

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00000535/2024-76.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma das instalações elétricas, rede lógica e telefonia da ala leste, do 9º Andar, sala 104, do Terro do Anexo do Palácio do Buriti, e, das salas 03 e 05 da Galeria dos Estados, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e seus anexos (141948462).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de reforma das instalações elétricas, rede lógica e telefonia da ala leste, do 9º Andar, sala 104, do Terro do Anexo do Palácio do Buriti, conforme, Projeto Executivo, Memoriais Descritivos, e anexos, que constituem partes integrantes deste Termo.	metro quadrado	480	R\$ 119.589,64

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Declaração de Vistoria, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato, Memorial Descritivo Rede Elétrica, Memorial Descritivo Rede Lógica e Telefonia, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00672**

PROCESSO nº 00150-00003064/2024-15. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BARBARA SOUZA SILVESTRE DA COSTA, CPF nº 010XXXXXX27. Do Objeto: Premiação Regina Santos - Categoria Natureza. Classificação Primeiro. Título: A PELE DO CERRADO, selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº10/2024. Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2962.0001, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de junho de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00676

PROCESSO nº 00150-00000454/2024-33. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO CONSTITUÍDO PARA ARRECAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA FM, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 13.293,74 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00679

PROCESSO nº00150-00003744/2024-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, CPF nº 917.***.***-20. Do Objeto: Concessão de diárias à colaboradora eventual, ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, por meio da Portaria nº147, de 13 de junho de 2024 - a fim de participar da reunião com o Exmo. Sr. Governador Ibanes Rocha e com Sr. Cláudio Abrantes, Secretário de estado de Cultura, visita à obra do Teatro Nacional, nos dias 20 e 21 de junho de 2024, com o Presidente da Novacap e com o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o IPHAN, Sr. Leandro Grass, no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 1.221,32 (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de junho de 2024.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2024,**

NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002
PROCESSO Nº 00020-00036150/2019-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, concede à VETERAN CAR BRASÍLIA - VEICULOS ANTIGOS, CNPJ nº 00.718.536/0001-47, representada pelo senhor NELISSON SERGIO HOEWELL, portador do CPF de nº 199.***.***-53, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 28.567,68 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 59 (cinquenta e nove) parcelas de R\$ 476,12 (quatrocentos e setenta e seis reais e doze centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$1.503,57 (um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 30.071,25 (trinta mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos). O valor da 1ª (primeira) parcela será de R\$ 476,60 (quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Brasília, 17 de junho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pelo Beneficiário: NELISSON SERGIO HOEWELL.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 1136/2022
PROCESSO: 00150-00006786/2021-89; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO: Nota de Empenho nº 00097/2022. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1136/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta

mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Kururup - A Festa”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: WAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE AJUSTE Nº 326/2024

PROCESSO: 00150-00008781/2023-52; NOTA DE EMPENHO Nº 01165/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÍTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 326/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: Rescisão do Termo de Ajuste nº 326/2024, com base nos termos da Resolução nº 01, de 19/03/2021 do Conselho de Cultura, Art. 1º, rescindindo-se nesta data de pleno direito; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais); DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência a partir da assinatura.

JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JUNIOR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 452/2023

PROCESSO: 00150-00003211/2023-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alberto Salgado de Vasconcelos Neto: Nota de Empenho nº 00196/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 452/2023, VALOR: 64.831,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Circulação nacional, internacional ou mista”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: Alberto Salgado de Vasconcelos Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 495/2024

PROCESSO: 00150-00002823/2024-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00129/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Relatar Se Produções - LTDA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 495/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 15.247,21 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Relatar Se Produções - LTDA.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo nº: 00150-00004085/2020-24. Termo de Ajuste nº 463/11/2020. Agente Cultural: ANA JÚLIA FERREIRA PAIVA. Projeto: “PROJETO 40.0”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 236/2024 de 19/02/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023**

Processo SEI nº00220-00003884/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27 DO OBJETO: a alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25 % (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da adequação do objeto, com a supressão do item 3.2 da cláusula 3, com base no inciso I do artigo 58, e inciso I, alínea "a" do art. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR DO TERMO: R\$ 1.876.397,75 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00299, emitida em 14/06/2024, sob o Evento nº 400092, na Modalidade estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 no valor de R\$ 359.072,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e dois reais) e Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho nº 2024NE00300, emitida em 14/06/2024, sob o Evento nº 400092, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 no valor de R\$1.517.325,75 (um milhão quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO

A Subsecretária de Administração Geral/SEMA autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação (143362428), com base no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em favor Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com a finalidade de contratar a empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS”, com base nos preços praticados pela administração pública, atinente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme o Termo de Referência (140307367), no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais), ato que o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal ratificou (143332064) e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia. GUTEMBERG GOMES.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 00391-00007336/2023-13. PARTES: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL x DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Repactuação contratual de 12,56%, para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG. VALOR: R\$ 183.593,40 (cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.8210.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37; EVENTO: 400092; VIGÊNCIA: a partir de 06/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL: RÔNEY TÂNIO NEMER, Presidente; pela Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Representante Legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL RESERVA DAS OLIVEIRAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - RESIDENCIAL RESERVA DAS OLIVEIRAS, localiza-se na DF-140, km 8,4, FAZENDA PRETA dentro da SANTA BÁRBARA, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO – RA XXVII, Distrito Federal. INTERESSADO: DF IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00017152/2021-91. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 18 DE JULHO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

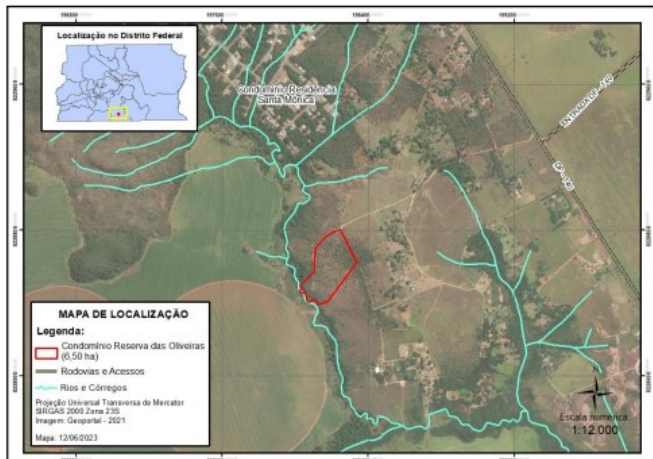


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento RESIDENCIAL RESERVA DAS OLIVEIRAS. Fonte: TT Engenharia, 2024.

RÔNEY NEMER
Presidente

EDITAL Nº 08, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL torna público o resultado final e convoca os candidatos classificados para assinatura do contrato relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 3, de 8 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado final dos candidatos classificados de acordo com a função pública escolhida, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF e nota final, conforme estabelecido no item 7.3.3 do Edital normativo:

1.1.1 FUNÇÃO: SUPERVISOR DE BRIGADA:

1º: GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; 689.344; 58 / 2º; BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 53 / 3º; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 019.612; 48,5 / 4º; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242; 48 / 5º; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 47,5 / 6º; PATRIK ERNANE ALVES; 065.741; 47,5 / 7º; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 703.992; 47 / 8º; JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 028.442; 47 / 9º; ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 46,5.

1.1.2 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

1º: GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; 689.344; 58 / 2º; BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 53 / 3º; CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 50 / 4º; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 019.612; 48,5 / 5º; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242; 48 / 6º; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 47,5 / 7º; PATRIK ERNANE ALVES; 065.741; 47,5 / 8º; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 703.992; 47 / 9º; JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 028.442; 47 / 10º; ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 46,5 / 11º; HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824; 46,5 / 12º; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.129; 46 / 13º; RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.147; 45,5 / 14º; ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867; 45 / 15º; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.014; 44,5 / 16º; PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.356; 43 / 17º; MAURICIO COSTA LISBOA; 702.030; 43 / 18º; MARCOS VINICIUS CAVALCANTE SOUTO; 031.391; 43 / 19º; LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.078; 42,5 / 20º; LUCAS DE QUEIROZ PINTO; 041.571; 42,5 / 21º; VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.211; 42 / 22º; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.015; 41 / 23º; WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.466; 40 / 24º; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.649; 39,5 / 25º; MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; 39,5 / 26º; DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 37,5 / 27º; EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; 36 / 28º; DANILO BADKE LINO; 729.855; 34,5 / 29º; CRISTIAN SCOFIELD DE MORAIS PINTO; 864.427; 34 / 30º; VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; 34 / 31º; ENILSON DA SILVA COSTA; 039.385; 34 / 32º; MARIELYS JOSEFINA GRANADO OSUNA; 708.359; 30,5 / 33º; WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; 30 / 34º; FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; 29,5 / 35º; OLEMAR CORREA BARBOSA; 648.051; 26 / 36º; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844; 25.

1.1.3 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:

1º: GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; 689.344; 58 / 2º; BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 53 / 3º; GILBERTO APARECIDO DE CASTRO; 910.876; 50,5 / 4º; CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 50 / 5º; JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS; 702.650; 50 / 6º; JOSE SILVA DOS SANTOS; 019.604; 49,5 / 7º; JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA; 034.986; 49 / 8º; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; 019.612; 48,5 / 9º; JOSE CARLOS MALAQUIAS PEREIRA DA SILVA; 704.242; 48 / 10º; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 47,5 / 11º; PATRIK ERNANE ALVES; 065.741; 47,5 / 12º; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS; 703.992; 47 / 13º; JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA; 028.442; 47 / 14º; ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 46,5 / 15º; HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824; 46,5 / 16º; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; 818.129; 46 / 17º; WESLEY DE JESUS SOUZA; 007.580; 46 / 18º; RUZIMAR FRANCISCO SOARES; 254.147; 45,5 / 19º; EDSON PEREIRA DA SILVA; 308.608; 45 / 20º; ANDRE FERREIRA MACIEL; 978.378; 45 / 21º; ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867; 45 / 22º; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; 524.014; 44,5 / 23º; FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.270; 44,5 / 24º; JOANIS DA SILVA FERNANDES; 003.742; 44,5 / 25º; FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.807; 44,5 / 26º; GABRIEL VINICIUS POLICARPO DE ABREU; 039.938; 44,5 / 27º; DIOGO FELICIANO DE LIMA; 094.601; 44,5 / 28º; MATHEUS RODRIGUES LOPES ; 054.373; 44,5 / 29º; ROMEU FELIX MININ JUNIOR; 011.623; 44,5 / 30º; MANOEL ROBERTO SANTANA ; 000.347; 44 / 31º; BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.905; 44 / 32º; EFRAIM VELOSO DE ALMEIDA; 025.684; 44 / 33º; VALDSON ANDRE DE OLIVEIRA; 865.508; 43,5 / 34º; JACKSON RAMOS BARBOSA; 088.844; 43,5 / 35º; GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.972; 43,5 / 36º; MARCOS ALOIZIO GUILHERME; 503.971; 43 / 37º; PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 698.356; 43 / 38º; MAURICIO COSTA LISBOA; 702.030; 43 / 39º; BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309; 43 / 40º; DÊNIS DURÃES DE OLIVEIRA; 029.403; 43 / 41º; MARCOS VINICIUS CAVALCANTE SOUTO; 031.391; 43 / 42º; WASHINGTON CASTRO DE FREITAS; 067.306; 43 / 43º; SILVONEY DE MOURA E SILVA; 844.747; 42,5 / 44º; LINDOMAR GOMES ESPINDOLA; 017.078; 42,5 / 45º; FILIPE GUSTAVO ARISTIDES BELO

PINTOS; 027.604; 42,5 / 46°; CLEITON LOPES DOS SANTOS ; 749.077; 42,5 / 47°; LUCAS DE QUEIROZ PINTO; 041.571; 42,5 / 48°; VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; 660.211; 42 / 49°; FRANCISCO DA COSTA CARDOSO; 008.884; 42 / 50°; IÚRI MAURÍCIO DIAS DE SOUZA ; 018.157; 42 / 51°; RUBENS COELHO GUIMARÃES; 925.054; 41,5 / 52°; JOSÉ CARLOS DA SILVA LEITE; 381.596; 41 / 53°; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA; 524.015; 41 / 54°; POLLYANA DA SILVA CESAR; 723.336; 41 / 55°; WESLEY BARBOSA OLIVEIRA; 039.358; 40,5 / 56°; LUIZ CARLOS DA ROCHA ALVES; 605.274; 40 / 57°; RICARDO LÚCIO DOS SANTOS; 891.974; 40 / 58°; DARLEY MACHADO GUIMARÃES; 015.534; 40 / 59°; WENDEL SILVA DOS ANJOS; 029.466; 40 / 60°; EDILSON LEITE FERREIRA; 557.915; 39,5 / 61°; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; 721.649; 39,5 / 62°; THIAGO NURIAN SOUZA OLIVEIRA; 007.530; 39,5 / 63°; ADELTON DA SILVA FELIX; 018.108; 39,5 / 64°; MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; 39,5 / 65°; FRANCISCO MAGALHAES DE SOUZA; 459.493; 39 / 66°; JEAN PAULO BATISTA DE SOUZA; 012.922; 39 / 67°; SUELY ALVES DA CRUZ; 007.426; 39 / 68°; JOAO MATOS DA CRUZ; 602.294; 38,5 / 69°; EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.680; 38,5 / 70°; MARCIO PEREIRA BARBOSA; 005.353; 38 / 71°; LEONARDO BARROS DE ALMEIDA; 724.362; 38 / 72°; UELLINTON LOPES DOS SANTOS; 028.170; 38 / 73°; ROSIELY SANTOS PEREIRA; 033.372; 38 / 74°; WAGNER RODRIGUES DE ANDRADE; 039.917; 38 / 75°; WELLISSON GOMES ALMEIDA; 060.530; 38 / 76°; MATEUS SOUSA DE OLIVEIRA; 050.081; 37,5 / 77°; DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 37,5 / 78°; ICARO FILIPE SOARES DA SILVA; 011.271; 37,5 / 79°; WALDILENY PEREIRA DE SOUZA CONDER; 983.165; 37 / 80°; JEAN CAVALCANTE DA SILVA; 003.727; 37 / 81°; WEDMARCOS FRANCISCO SILVA VELLASCO; 051.954; 37 / 82°; AILTON OLIVEIRA ALVES; 055.336; 37 / 83°; JOAO VITOR PEREIRA DA LUZ; 067.157; 37 / 84°; RENATO DAMASCENA XAVIER; 471.681; 36,5 / 85°; LAZARO AUGUSTO FERREIRA; 795.693; 36,5 / 86°; THYAGO DANTAS DE SOUZA E SILVA; 026.420; 36,5 / 87°; MANOEL MESSIAS NUNES DA CONCEIÇÃO; 040.188; 36,5 / 88°; RUPERT YURI LOPES CAIXETA; 019.024; 36,5 / 89°; IGO SAN BELO PINTOS; 033.220; 36,5 / 90°; DIEGO DE ALMEIDA MENDES; 049.134; 36,5 / 91°; ISMAEL BELO; 416.240; 36 / 92°; EDILSON PEREIRA DE SALES; 451.583; 36 / 93°; ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.460; 36 / 94°; ALISSON DE SOUZA SANTOS; 013.930; 36 / 95°; EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; 36 / 96°; MARIA JOSE BARBOSA DA COSTA; 098.903; 36 / 97°; PEDRO JEFFERSON ALVES FERREIRA; 020.677; 36 / 98°; ROSANGELA LEMOS PEREIRA; 661.556; 35,5 / 99°; GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.390; 35,5 / 100°; FRANCISCO WELITON DA ROCHA; 997.898; 35,5 / 101°; ADAILSON RODRIGUES DA CRUZ; 007.502; 35,5 / 102°; ADRIANA BENEDITA ARAÚJO DE SOUSA; 052.930; 35,5 / 103°; ALEX CAMARA DE LACERDA VILASTRO; 119.921; 35,5 / 104°; SALATIEL VIEIRA DA CRUZ; 370.326; 35 / 105°; MAURICIO VIEIRA MOTA; 003.101; 35 / 106°; JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA; 042.255; 35 / 107°; RAÍ LIMA SILVA; 069.230; 35 / 108°; MAYCOM FERREIRA CAMPOS; 056.051; 35 / 109°; LUIZ HENRIQUE DA SILVA MACHADO; 038.646; 34,5 / 110°; ADEMILSON BUCHER JUNIOR; 705.846; 34,5 / 111°; DANILO BADKE LINO; 729.855; 34,5 / 112°; CRISTIAN SCOFIELD DE MORAIS PINTO; 864.427; 34 / 113°; WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS; 021.886; 34 / 114°; MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES; 971.424; 34 / 115°; VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; 34 / 116°; CLEUSA GAMA DE SOUZA; 042.483; 34 / 117°; ENILSON DA SILVA COSTA; 039.385; 34 / 118°; CAÍQUE ERNANDES SANTANA; 044.177; 34 / 119°; JHONY ALVES DE ALMEIDA; 063.746; 34 / 120°; LUIS FERNANDO TAVARES RODRIGUES; 069.140; 34 / 121°; GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA ; 666.116; 33,5 / 122°; ALMIR DOS SANTOS VALENTIM; 720.820; 33,5 / 123°; MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629; 33 / 124°; WENER MESSIAS DA CRUZ; 011.857; 33 / 125°; MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.675; 33 / 126°; CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.049; 32,5 / 127°; LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.693; 32,5 / 128°; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.127; 32,5 / 129°; ROBSON FERREIRA PINTO SOUZA; 714.083; 32,5 / 130°; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; 32 / 131°; FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072; 32 / 132°; ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.875; 32 / 133°; VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.687; 32 / 134°; YURE DA SILVA NEVES; 069.022; 32 / 135°; LEANDRO DE ARRUDA BRUNO; 056.311; 32 / 136°; JUERBET MENDES GOMES; 025.633; 31,5 / 137°; LINCON ALVARES CARVALHO; 047.253; 31,5 / 138°; PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377; 31,5 / 139°; KERLYSON DA SILVA; 064.509; 31,5 / 140°; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512; 31 / 141°; WEBERSON JOSE DA SILVA ; 901.332; 31 / 142°; FABIO DIAS ALVES; 700.202; 31 / 143°; LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.960; 31 / 144°; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083; 31 / 145°; FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595; 30,5 / 146°; ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; 30,5 / 147°; ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA; 056.062; 30,5 / 148°; WILSON SILVA DE OLIVEIRA; 960.763; 30 / 149°; ROBERTO COSME RODRIGUES SILVA; 009.591; 30 / 150°; FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; 29,5 / 151°; RICARDO MARQUES SOBRINHO; 989.196; 29,5 / 152°; CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698; 29,5 / 153°; RAFAEL FERREIRA SOARES DE FIGUEIREDO; 703.159; 29,5 / 154°; RAQUEL NORONHA DA SILVA; 067.044; 29,5 / 155°; ALUÍZIO FERNANDO ALVES MANSUR; 059.577; 29 / 156°; ERMANDE CUSTÓDIO DE OLIVEIRA; 392.548; 28,5 / 157°; LUCIANO ALVES SILVA SOUZA; 695.646; 28,5 / 158°; DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; 28,5 / 159°; HIAGO VINICIUS DE ASSIS; 046.513; 28,5 / 160°; LUCIANO LEITE BARBOSA; 977.574; 28 / 161°; YURI RODRIGUES BARBOSA; 063.397; 27,5 / 162°; ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874; 27 / 163°; MARCOS

VINICIUS BARROS E SILVA CAMPOS; 034.168; 27 / 164°; ADEILSON ERIVELTON SILVA OLIVEIRA; 266.629; 26,5 / 165°; MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA; 049.314; 26,5 / 166°; JOSIANE SOARES DO NASCIMENTO; 038.350; 25,5 / 167°; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; 694.844; 25 / 168°; DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643; 24 / 169°; LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 066.913; 24 / 170°; ALEX VERISSIMO DE SOUZA; 081.321; 23,5 / 171°; WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO; 723.028; 23 / 172°; EVILÁSIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.005; 22,5 / 173°; ELISÂNGELA CARLOS DA SILVA; 725.802; 22,5 / 174°; LEONARDO SOUZA LACERDA; 053.749; 22,5 / 175°; LUCAS WALESSON DE JESUS LIMA DA COSTA; 017.876; 22,5 / 176°; ERIVAN PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 020.803; 22 / 177°; KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA; 035.568; 22 / 178°; CLOVES DIEGO PEREIRA ALVES; 027.843; 18.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subitens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.1.1 Função: Supervisor de Brigada: os candidatos classificados da 1ª a 6ª posição, no dia 20 de junho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Chefe de Brigada: os candidatos classificados da 1ª a 10ª posição, no dia 20 de junho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.3 Função: Chefe de Brigada: os candidatos classificados da 11ª a 24ª posição, no dia 20 de junho de 2024, o turno vespertino (14h às 16h);

2.1.4 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 1ª a 20ª posição, no dia 21 de junho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.5 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 21ª a 40ª posição no dia 21 de junho de 2024, no turno vespertino (14h às 16h);

2.1.6 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 41ª a 60ª posição no dia 24 de junho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.7 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 61ª a 80ª posição no dia 24 de junho de 2024, no turno vespertino (14h às 16h);

2.1.8 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 81ª a 100ª posição no dia 25 de junho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.9 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 101ª a 120ª posição no dia 25 de junho de 2024, no turno vespertino (14h às 16h);

2.2 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

2.3 Na impossibilidade de o candidato comparecer na data e/ou turno estabelecida nesse edital para assinatura do contrato temporário de sua função, é de sua inteira responsabilidade o envio de e-mail para o endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br justificando e comprovando o impedimento do seu comparecimento até às 16h do dia anterior a sua contratação, a qual passará pela deliberação da Comissão de Avaliação e Controle.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

3.1.1 Documento de identificação;

3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;

3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;

3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;

3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Supervisor de Brigada e Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e de Supervisor de Brigada e àqueles que

pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item.

3.1.15 Declarações de experiências profissionais;

3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (h <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>;

3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa);

3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);

3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (https://www2.tcdf.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas;

https://contasiregulares.tcu.gov.br/ordextf?p=105210:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS;N);

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 19 de junho de 2024, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br;

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000294/2022-10 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 667 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3654ª Sessão realizada em 06/10/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2024; P/Terracap: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000570/2022-31 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF; Decisão nº 201 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3688ª Sessão realizada em 23/3/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/6/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000730/2023-23 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 046 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3754ª Sessão realizada em 24/1/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/6/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00392-00014124/2020-11 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF; Decisão nº 470 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3638ª Sessão realizada em 4/8/2022; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/6/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis ; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 0160-000101/1994. Decisão DIRET nº 198, Sessão: 3763ª, realizada em 07 de março de 2024. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 094/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 10/2014. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 (CONCEDENTE); SÃO LUIZ ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº

00.647.362/0001-79 (TRANSFERENTE); e CONSTRUTORA BANDEIRANTE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 22.843.546/0001-47 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 144/2023. OBJETO: Lote nº 08, do Conjunto nº 05, destinado a uso Industrial/Armazenamento do Setor Placa da Mercedes-SPLM, no Núcleo Bandeirante-DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: Lazara Rodrigues de Castro; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: David Tonsy da Silva e Rodrigo Antônio da Silva Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000388/2000. Decisão DIRET nº 083, Sessão 3755ª, realizada em 01 de fevereiro de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - DCRU-C nº 23/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Estafe - Estacas, Fundações e Estruturas Ltda. (CNPJ: nº 00.431.973/0001-85) OBJETO: Lote 06, do Conjunto 13, da Quadra 08, do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.908,51 (um mil novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 083/2024: R\$ 954.258,77 (novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: João Canfran Mas.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000579/1999. Decisão DIRET nº 290, Sessão: 3771ª, realizada em 11 de abril de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 204/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Premoldados Araujo Ltda. - ME (CNPJ: 72.614.241/0001-31). OBJETO: Lote 10, Conjunto 09, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 290/2024: R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Aline Freitas Araújo Rizzo e Diego Vinícius Freitas De Araújo.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000659/1999. Decisão DIRET nº 886, Sessão 3749ª, realizada em 20 de dezembro de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 63/2024. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (CONCEDENTE) - CNPJ nº 00.359.877/0001-73; PLANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (TRANSFERENTE) - CNPJ nº 00.732.239/0001-56; e GENÉTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (RECEBENTE) - CNPJ nº 00.596.529/0001-10. OBJETO: Lote nº 12, do Conjunto 10, da Quadra 01, destinado ao uso INDUSTRIAL, do BAIRRO BONSUCESSO, do NÚCLEO URBANO DE SÃO SEBASTIÃO (CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.660,00 (três mil seiscientos e sessenta reais. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 886/2023: R\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/TRANSFERENTE: Conceição Nunes de Pina. P/RECEBENTE/NOVA CONCESSIONÁRIA: (P.P.) Valdeme Rosa Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001014/2001. Decisão DIRET nº 605, Sessão 3387ª, realizada em 13 de novembro de 2019. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 27/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Aureliano Construções Ltda. (CNPJ: 03.218.300/0001-30). OBJETO: Lote 09, Conjunto 09, Quadra 08 - Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, desta Capital. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 1.225,14 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 605/2019: R\$ 612.573,50 (seiscientos e doze mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/05/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Ernando Aureliano e Maria das Graças Corcino da Silva Aureliano.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 001100010639/2022-13; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de

infraestrutura de drenagem urbana e pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização, calçadas, paisagismo e demais elementos conforme projetos apresentados no processo, nos LOTES 01 E 02, QI 28, CENTRO COMERCIAL LAGO SUL/ DF - RA - XVI, para: Prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 106 (cento e seis) dias corridos, a contar de seu vencimento, Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, a contar de seu vencimento; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 440/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 378ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VIGÊNCIA: 18/05/2024 a 18/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00010702/2022-11; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O CONSÓRCIO TVA - DRENAR; OBJETO: Contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de detenção de qualidade de céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal, referente ao Lote 2, para suplementar recursos no valor de R\$ 6.821.226,62 (seis milhões, oitocentos e vinte e um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), que corresponde a 21,60% do valor inicial atualizado do contrato, em decorrência das condições imprevisíveis encontradas durante a execução da obra; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 443/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 378ª Sessão, realizada em 06/06/2024; VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 03/01/2025 DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/06/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ATUAL SERVICOS IMPRESSOS EIRELLI (Proposta nº 10051729 - ITEM 12), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00002986/2023-54, declarando-se fracassa a licitação desse item, porquanto não haver subsequente licitante habilitada para o referido item.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 451/2024-DIRET, 3785ª sessão, realizada em 13/06/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00002383/2024-24, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 25 - EL SHADDAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 501.999,99; ITEM 83 - MARIANA PEREIRA GAMA R\$ 188.000,00. Além disso, decidiu pela revisão da desclassificação da licitante IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRAZLÂNDIA, com a consequente homologação do ITEM 22 em seu nome, pelo valor de R\$ 445.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 06, 07, 19, 63, 64, 78, 81 e 87 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 26/07/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de

conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 455/2024-DIRET, 3785ª sessão, realizada em 13/06/2024, decidiu, com base nos tópicos 1.7 c/c 34 do Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007144/2023-80, proclamando-se vencedora a licitante HSL MECANICA E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - ITEM 57, taxa de retribuição mensal de R\$ 803,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 55/2024, de 09/04/2024, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 17 de junho de 2024

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009589/2023-02
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 02/2024
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços de fornecimento de motoristas de veículo executivo e de veículo pesado, SOB DEMANDA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	28/06/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de junho de 2024

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/2024, de 03/04/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 95, no item 4.1, III- ONDE SE LÊ: "...Desenvolvimento do projeto: etapa em que os participantes devem desenvolver um vídeo, com legenda, e responder um questionário tendo como objetivo incentivar os cidadãos a utilizarem o Participa DF...", LEIA-SE: "...Desenvolvimento do projeto: etapa em que os participantes devem desenvolver um vídeo com texto de apoio tendo como objetivo incentivar os cidadãos a utilizarem o Participa DF...".

No Edital nº 01/2024, de 03/04/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 95, no item 4.1, IV- ONDE SE LÊ: "...Envio do material: os participantes deverão disponibilizar o vídeo por meio de link em um serviço de armazenamento em nuvem, enviar a legenda e responder o questionário de apoio disponibilizado no sítio eletrônico: www.controlesocial.cg.df.gov.br...", LEIA-SE: "...Envio do material: os participantes deverão disponibilizar o vídeo por meio de link em um serviço de armazenamento em nuvem e enviar o texto de apoio e link, por meio de formulário a ser disponibilizado no sítio eletrônico: www.controlesocial.cg.df.gov.br...".

No Edital nº 01/2024, de 03/04/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 96, no item 13, ONDE SE LÊ: "...25/06/2024 a 22/07/2024...", LEIA-SE: "...25/06/2024 a 22/07/2024...".

No Edital nº 01/2024, de 03/04/2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2024, pág. 96, no item 9, ONDE SE LÊ: "...1 servidor da ASCOM da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal (SECOM)...", LEIA-SE: "...1 servidor da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal (SECOM)...".

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 249/2024
PROCESSO: 04024-00005595/2024-76

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 249/2024, cujo objeto é a Contratação de Appliance Integrado para Armazenamento e Processamento de Banco de Dados Oracle Exadata Cloud at Customer X9M-2 quarter rack, no formato de subscrição de créditos universais de nuvem privada, instalação, configuração, migração de base de dados, suporte e sustentação do ambiente, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 142/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 142/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/04/2024, cujo objeto é a Aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Carga, Grampeador, Endogrampeador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 02, 03 e 04 para a empresa Laboratórios Bbraun SA, pelo valor total estimado de R\$ 13.090,95 (Treze mil, e noventa reais e noventa e cinco centavos); lote 01 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.580,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais); lotes 07 e 08 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); lotes 05 e 06 para a empresa Cirúrgica Capital Comércio de Produtos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil, e duzentos reais). Brasília/DF, 17 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 167/2024
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 167/2024 – IR, com o prazo para recebimento das propostas com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em /0/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Ácido Cítrico, Cateter Peridural), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Laboratórios Bbraun SA, pelo valor total de R\$ 3.394,00 (Três mil, trezentos e noventa e quatro reais). Brasília/DF, 14 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-94/2024

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 25ª Assembleia Geral Ordinária e 29ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2024, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2023; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2024; c) Distribuição de lucros aos acionistas. EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social mediante a capitalização das reservas constantes no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 12 de junho de 2024.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Corte de Árvores Isoladas – CAI 2053.4.2023.86379 e a Autorização de Corte de Árvores Isoladas – CAI 2053.4.2023.69203, para a atividade de parcelamento de solo urbano no Complexo Residencial e Comercial Ikeda, situado no Setor IKEDA, Rua 070, Rua Contorno, Av. Comercial, Av. Residencial, Rua 1, Rua 2, Rua 3 e Rua Parque, Sol Nascente e Pôr do Sol – Distrito Federal. Processo: 00391-00018539/2021-65. ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA.

CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva SEI GDF nº 04/2024 - IBRAM/PRESI, para as obras de infraestrutura – drenagem pluvial. Setor Habitacional Tororó, DF-140, km 3,8, Jardim Botânico. Processo: 00391-00012033/2023-12. CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA.

FEDERAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS, DOS INATIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO E IDOSOS DE BRASÍLIA E DO ENTORNO – FAP/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Aposentados e Pensionistas do INSS, dos Inativos do Serviço Público e Idosos de Brasília e do Entorno – FAP/DF, CNPJ: sob o nº 74.016.197/0001-93, no uso de suas atribuições legais, convoca a categoria, para Assembleia Geral Extraordinária, cumprindo os estatutos no art. 15 Incisos II e art. 48, a realizar-se no dia 25 de junho de 2024 em primeira chamada às 14hs com número expressivo de membros, ou em segunda chamada 30min após, com qualquer número no endereço SDS Bl. R Ed. Venâncio V nº 28 Sl. 403 – Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Reforma do Estatuto Social da entidade supra. 2- Assuntos gerais. Brasília/DF, 17 de junho de 2024.

JOÃO FLORÊNCIO PIMENTA
Presidente

PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte da PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 12.760.097/0001-10, na qualidade de proprietária de uma área de terras de 2ha.35a.22ca., desmembrada de área na fazenda “Santa Bárbara”, objeto da matrícula nº 173.796, desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado RESIDENCIAL ALTA BRISA, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB-239/2022, Memorial Descritivo MDE-239/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 239/2022 e NGB 755/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto por 02 unidades imobiliárias (lotes), sendo 01 lote UOS CSIIR 1 NO (PDEU) e 01 lote Inst EP-EPC. A área passível de parcelamento (unidades imobiliárias) ocupa uma superfície de 19.307,66m². O Decreto nº 45.317, de 20/12/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no “DODF”, de 21/12/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação – LI SEI-GDF nº 44/2023 - pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 – Bloco “B-60” – Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 12 dias do mês de junho de 2024.

